



**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BENEDITO BENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS:
PROPOSTA DE *E-BOOK* PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**MACEIÓ/AL
2020**

ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES

CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS:
PROPOSTA DE *E-BOOK* PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Benedito Bentes do Instituto Federal de Alagoas, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima

MACEIÓ/AL

2020



INSTITUTO
FEDERAL
ALAGOAS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Biblioteca

M828c

Moraes, Andressa Rodrigues Sabino Ricardo.

Ciência e tecnologia no Instituto Federal de Alagoas: proposta de e-book para disseminação de conhecimentos sobre inovação e propriedade intelectual / Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes. – 2021.

168 f. : il.

1 CD-ROM: il.

Orientação: Prof. Dr. André Suêlido Tavares de Lima.

Dissertação de Mestrado - (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica)
Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2021.

1. Ensino. 2. PIBITI. 3. Núcleo de Inovação Tecnológica. 4. Produto Educacional. I. Título.

CDD: 370

Fernanda Isis Correia da Silva
Bibliotecária - CRB-4/1796

ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS:
PROPOSTA DE E-BOOK PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 16 de dezembro de 2020.


COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima (presidente e orientador(a))



Prof. Dr. Ticiano Gomes do Nascimento (Membro Externo) - UFAL



**Profa. Dra. Luciana Cavalcanti de Azevêdo (Membro Interno) - ProfEPT/IF
Sertão - PE**



Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva (Membro Interno) - IFAL

ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES

**E-BOOK: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS**

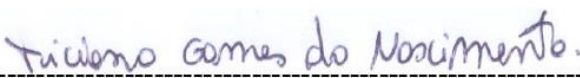
Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA



Prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima (presidente e orientador(a))



Prof. Dr. Ticiano Gomes do Nascimento (Membro Externo) - UFAL



Profa. Dra. Luciana Cavalcanti de Azevêdo (Membro Interno) - ProfEPT/IF
Sertão - PE



Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva (Membro Interno) - IFAL

Dedico este trabalho às pessoas essenciais na minha trajetória:

Aos meus pais, Amaro e Maria do Carmo;

Ao meu esposo e à minha filha, Hugo e Amelie;

A todos os meus professores, desde tia Lena.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por tudo que tem me permitido ser e viver;

À minha filha, Amelie Sabino Moraes, pelo amor sublime de cada dia;

Ao meu pai, Amaro José Sabino, e à minha mãe, Maria do Carmo Rodrigues Sabino, que mesmo em condições de dificuldades financeiras escolheram por investir em nossa educação, na esperança de que tivéssemos um futuro melhor. Eles são minhas referências dos mais nobres valores humanos;

Aos meus irmãos, Anderson Rodrigues Sabino, Adilson Rodrigues Sabino e Jaciele Santana de Melo, que são meus amigos e me inspiram, cada um com sua particularidade, seja pela generosidade do ser, pela dedicação acadêmica ou pela alegria de viver;

Ao meu esposo, Hugo Ricardo Moraes, que com muito amor e paciência apoia-me incondicionalmente em todas as inúmeras vezes que preciso, sendo meu verdadeiro parceiro de vida;

Ao meu orientador, prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima, pela disponibilidade e paciência na condução deste trabalho, sendo meu principal incentivador em todos os momentos;

Aos professores e amigos de turma do PROFEPT, pelo compartilhamento de saberes e pela partilha dos desafios inerentes às experiências de sermos a primeira turma do programa no IFAL, proporcionando uma jornada de aprendizagens muito significativas. Saliento este agradecimento ao coordenador, prof. Dr. Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti, pelo exímio exemplo de dedicação à educação;

Aos membros da banca examinadora de qualificação e de defesa, prof. Dr^a. Eunice Palmeira da Silva, prof. Dr. Fábio Francisco de Almeida Castilho, prof. Dr. Josealdo Tonholo, prof. Dr^a. Luciana Cavalcanti de Azevêdo e Prof. Dr. Ticiano Gomes do Nascimento, que trouxeram contribuições fundamentais para a construção deste trabalho;

A todos os sujeitos participantes desta pesquisa, servidores da PRPPI, orientadores e bolsistas/voluntários do PIBITI do IFAL, pela disponibilidade em várias etapas necessárias à realização da pesquisa;

À diretora da Unidade de Educação Infantil professora Telma Vitoria, Idnelma Lima da Rocha, pelo companheirismo e concessão de um bem precioso no percurso do pós-graduando, o tempo. Estendo o agradecimento ao diretor do Centro de Educação, Jorge Eduardo de Oliveira, ambos da Universidade Federal de Alagoas;

A todos os amigos da UEIPTV, do CMEI Prof. Fúlvia Rosemberg e do Círculo ECC Bem-casado, pela compreensão e apoio nessa etapa importante da minha formação;

Aos tantos outros sujeitos que fazem parte do meu cotidiano, pelas vivências e experiências coletivas.

RESUMO

A inovação ocorre quando o conhecimento é transformado em produto, processo novo ou significativamente melhorado e utilizado pela sociedade. Nesse sentido, o conhecimento científico-tecnológico proporcionado pelo Instituto Federal de Alagoas (IFAL) é essencial para o desenvolvimento cultural, tecnológico e socioeconômico do estado de Alagoas. Esta dissertação buscou investigar a compreensão dos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) acerca da inovação e propriedade intelectual no IFAL, sendo eles os orientadores e bolsistas/voluntários com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020 do programa. O objetivo deste trabalho foi disseminar conhecimentos básicos acerca da inovação e proteção das propriedades intelectuais aos participantes do PIBITI, contribuindo para a efetividade da pesquisa aplicada no âmbito do IFAL. Este trabalho traz reflexões sobre a relação entre o percurso da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e o modo de produção capitalista brasileiro, com ênfase à possibilidade de superação da subserviência do Brasil no contexto da economia mundial, através do desenvolvimento científico-tecnológico, associado à formação integral dos sujeitos na concepção de educação dos Institutos Federais de Educação Profissional. O diagnóstico inicial mostrou que o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL, responsável por estimular a pesquisa de inovação e a proteção das invenções, requer melhor estruturação para desenvolver as atribuições administrativas e atuar na disseminação da cultura da inovação no Instituto, dada a dimensão da instituição e os desafios inerentes às mudanças de profissionais e estudantes que envolvem toda organização, periodicamente. A tabulação dos resultados dos questionários revelou que os participantes do PIBITI têm conhecimentos incipientes no que se refere à inovação e propriedade intelectual e, para contribuir com a ampliação desses saberes, foi construído um material textual no formato de *e-book*. O material teve uma avaliação positiva pelo público-alvo da pesquisa, podendo ser usado pelo IFAL na disseminação de conhecimentos básicos acerca da inovação e propriedade intelectual entre a comunidade acadêmica em geral.

Palavras-chave: PIBITI. Produto Educacional. Núcleo de Inovação Tecnológica. Ensino

ABSTRACT

Innovation occurs when knowledge is transformed into a product, a new or significantly improved process and used by society. In this sense, the scientific-technological knowledge provided by the Federal Institute of Alagoas (IFAL) is essential for the cultural, technological and socioeconomic development of the state. This dissertation sought to investigate the understanding of the participants of the Institutional Program for INITiation Scholarships in Technological Development and Innovation (PIBITI) about innovation and intellectual property at IFAL, being the advisors and scholarship holders/ volunteers with projects approved in the 2018-2019 and 2019-2020 notices of the program. The objective of this work was to disseminate basic knowledge about innovation and protection of intellectual properties to PIBITI participants, contributing to the effectiveness of the research applied within the IFAL. This work brings reflections on the relationship between the path of Professional and Technological Education (EPT) and the Brazilian capitalist mode of production, with an emphasis on the possibility of overcoming Brazil's subservience in the context of the world economy, through scientific-technological development, associated to the integral formation of subjects in the conception of education of the Federal Institutes of Professional Education. The research has a qualitative approach, being used more specifically the action research method, with the use of methodological instruments: interview, semi-structured questionnaire, field notes and virtual interaction. The initial diagnosis showed that the sector responsible for stimulating technological innovation research and the protection of inventions, the IFAL Center for Technological Innovation (NIT), lacks the structure to develop its legal attributions, mainly in the dissemination of the culture of innovation in the Institute, since the number of servers in the sector is small and the activities are diverse. The tabulation of the results of the questionnaires revealed that PIBITI participants have incipient knowledge regarding innovation and intellectual property and, to contribute to the expansion of this knowledge, a textual material was constructed in the format of an e-book as an educational product of this research, aimed at PIBITI participants, and can be made available to other interested parties. The material had a positive evaluation by the target audience of the research, and can be used by IFAL to disseminate basic knowledge about innovation and intellectual property.

Keywords: PIBITI. Educational Product. Center for Technological Innovation. Teaching

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Percurso histórico da Rede Federal de Educação Profissional brasileira	27
Figura 2 -	Percentual da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional no Brasil	28
Figura 3 -	Benefícios do sistema de propriedade intelectual.....	34
Figura 4 -	Propriedades Intelectuais registráveis no Brasil	41
Figura 5 -	Tempo de duração da exclusividade dos direitos do titular da propriedade intelectual	42
Figura 6 -	Localização dos <i>campi</i> do IFAL.....	43
Figura 7 -	Evolução dos pedidos de registros de propriedades intelectuais do IFAL no INPI.....	54
Figura 8 -	Pedido de registro de propriedades intelectuais com titularidade do IFAL por modalidade	57
Figura 9 -	Quantidade de propriedades intelectuais do IFAL com pedido de registro por campus.....	58
Figura 10 -	Histórico do número de projetos PIBIC e PIBITI aprovados entre 2011 e 2020 no IFAL	59
Figura 11 -	Quantidade de projetos PIBITI aprovados em 2018-2019 por campus no IFAL	61
Figura 12 -	Quantidade de projetos PIBITI aprovados em 2019 por campus no IFAL	61
Figura 13 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Qual a área do seu curso? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019.....	63
Figura 14 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL? (A) Bolsistas PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas PIBITI 2019	64
Figura 15 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019	67
Figura 16 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019.....	68
Figura 17 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019.....	68
Figura 18 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você sabe o porquê da preservação do sigilo para a proteção de sua produção intelectual? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019.....	69
Figura 19 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à questão: Você é servidor(a) (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019.....	70

Figura 20 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Qual a área do seu projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019.....	71
Figura 21 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019.....	72
Figura 22 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019.....	75
Figura 23 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019	75
Figura 24 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019	76
Figura 25 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você conhece os trâmites necessários para o registro de uma Propriedade Intelectual desenvolvida no IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019	77
Figura 26 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você sabe o porquê da preservação do sigilo para a proteção de sua produção intelectual? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019	77
Figura 27 - Nuvem de palavras do momento síncrono: Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual.....	79
Figura 28 - Momento síncrono “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual”.....	81
Figura 29 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O e-book apresenta um texto atrativo e de fácil compreensão? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI não participantes da interação virtual	82
Figura 30 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Apresenta capítulos interligados e coerentes? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual	82
Figura 31 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: – Apresenta conceitos e argumentos claros? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual	83
Figura 32 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Estrutura as ideias facilitando o entendimento do assunto tratado? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual	83
Figura 33 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à	

	pergunta: O texto promove a leitura dinâmica, com informações técnicas na mesma proporção com o que é didático? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual	84
Figura 34 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O conteúdo abordado contribui para sua formação profissional? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual.....	84
Figura 35 -	Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O <i>e-book</i> instigou reflexões sobre seus direitos enquanto pesquisador(a) de um processo ou produto com potencial inovador? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual	85
Figura 36 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O <i>e-book</i> apresenta um texto atrativo e de fácil compreensão? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual.....	86
Figura 37 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Apresenta capítulos interligados e coerentes? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	86
Figura 38 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Apresenta conceitos e argumentos claros? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	87
Figura 39 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Estrutura as ideias facilitando o entendimento do assunto tratado? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	87
Figura 40 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O texto promove a leitura dinâmica, com informações técnicas na mesma proporção com o que é didático? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	88
Figura 41 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O conteúdo abordado contribui para sua formação profissional? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	88
Figura 42 -	Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O <i>e-book</i> instigou reflexões sobre seus direitos enquanto pesquisador(a) de um processo ou produto com potencial inovador? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual	89
Figura 43 -	Capa inicial do <i>e-book</i>	93
Figura 44 -	Página 7 do <i>e-book</i>	93
Figura 45 -	Página 11 do <i>e-book</i>	94
Figura 46 -	Página 13 do <i>e-book</i>	94
Figura 47 -	Página 24 do <i>e-book</i>	95
Figura 48 -	Página 28 do <i>e-book</i>	95

Figura 49 -	Página 33 do <i>e-book</i>	96
Figura 50 -	Página 36 do <i>e-book</i>	96
Figura 51 -	Página 19 do <i>e-book</i>	97
Figura 52 -	Página 17 do <i>e-book</i>	97
Figura 53 -	Página 31 do <i>e-book</i>	98
Figura 54 -	Capa final do <i>e-book</i>	98

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Marcos regulatórios que tratam da propriedade intelectual no Brasil.....	35
Quadro 2 –	Marcos regulatórios de apoio à inovação no Brasil	37
Quadro 3 –	Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas PIBITI 2019-2020	65
Quadro 4 –	Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020	66
Quadro 5 –	Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Escreva aqui alguma dúvida que você tenha em relação à Propriedade Intelectual e/ou Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020.....	70
Quadro 6 –	Respostas dos orientadores referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020.....	72
Quadro 7 –	Respostas dos orientadores referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020	73
Quadro 8 –	Respostas dos orientadores referentes à questão: Escreva aqui alguma dúvida que você tenha em relação à Propriedade Intelectual e/ou Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020.....	78
Quadro 9 –	Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Caso julgue necessário, deixe sugestões de melhoria para o material educativo <i>E-book</i> : Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas. (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual.....	85
Quadro 10 –	Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Caso julgue necessário, deixe sugestões de melhoria para o material educativo <i>E-book</i> : Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas. (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual.....	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Histórico do número de projetos aprovados no PIBITI entre 2007 e 2016 na UFAL	60
Tabela 2 – Histórico do número de projetos aprovados no PIBITI entre 2010 e 2014 na UFS	60
Tabela 3 – Comparação entre o número de projetos aprovados no PIBITI do IFAL, UFAL e UFS.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	–	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNPq	–	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CS	–	Conselho Superior
CTEC	–	Centro de Tecnologia
DPI	–	Departamento de Pesquisa e Inovação
DPIs	–	Direitos de Propriedade Intelectual
EPO	–	Escritório Europeu de Patentes
FALE	–	Faculdade de Letras
FAPEAL	–	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas
IC	–	Instituto de computação
ICS	–	Instituto de Ciências Sociais
ICTs	–	Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação
IFAL	–	Instituto Federal de Alagoas
IFC	–	Instituto Federal Catarinense
IFs	–	Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
IGs	–	Indicações Geográficas
INPI	–	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
IQB	–	Instituto de Química e Biotecnologia
JPO	–	Escritório Japonês de Patentes
NIT	–	Núcleo de Inovação Tecnológica
PDI	–	Projeto de Desenvolvimento Institucional
PIBIC	–	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBITI	–	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PPPI	–	Projeto Político-Pedagógico Institucional
PROAD	–	Pró-Reitoria de Administração
PROFEPT	–	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
PROFNIT	–	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação
PRPPI	–	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
RFB	–	Receita Federal do Brasil
SNPC	–	Serviço Nacional de Proteção de Cultivares
UFAL	–	Universidade Federal de Alagoas
UFS	–	Universidade Federal de Sergipe
USPTO	–	Escritório Americano de Patentes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1	Fundamentos do trabalho e educação	23
2.2	Breve histórico da Rede Federal de Educação Profissional do Brasil	24
2.3	Inovação como estratégia de desenvolvimento socioeconômico	30
2.4	Propriedade Intelectual	33
2.5	A importância da pesquisa no Instituto Federal de Alagoas	43
3	METODOLOGIA	48
3.1	Universo amostral e fases metodológicas da pesquisa	48
3.1.1	Fase exploratória	49
3.1.2	Fase da pesquisa para o embasamento teórico	49
3.1.3	Fase da coleta de dados	50
3.1.4	Construção, avaliação e validação do produto educacional	51
3.1.5	Divulgação da pesquisa	52
4	ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)	53
4.1	Interações com os setores ligados à inovação do IFAL	53
4.2	Estudo com bolsistas/voluntários com projetos aprovados no PIBITI 2018 e 2019	62
4.3	Estudo com os orientadores com projetos aprovados no PIBITI 2018 e 2019	70
4.4	Apresentação da interação virtual: Diálogos sobre Inovação e Propriedade Intelectual e avaliação do produto educacional	78
4.4.1	Encontro virtual: Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual	78
4.4.2	Avaliação do produto educacional	82
5	PRODUTO EDUCACIONAL	91
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
	REFERÊNCIAS	102
	APÊNDICES	107
APÊNDICE A –	ROTEIRO DE ENTREVISTA COM A COORDENAÇÃO DO NIT IFAL	108
APÊNDICE B –	QUESTIONÁRIO BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS PIBITI IFAL	109
APÊNDICE C –	QUESTIONÁRIO ORIENTADORES PIBITI IFAL	112
APÊNDICE D –	QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO <i>E-BOOK</i> : INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	115
APÊNDICE E –	PRODUTO EDUCACIONAL - <i>E-BOOK</i> : INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	117

ANEXOS	159
ANEXO A - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA	160
ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PESQUISADOR	161
ANEXO C - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....	162

1 INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), fomentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), é um programa que incentiva as instituições, os orientadores e os bolsistas/voluntários a desenvolverem políticas e práticas de estímulo à iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação. Desde 2011, o Instituto Federal de Alagoas (IFAL), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), seleciona projetos de pesquisa para o PIBITI que tenham caráter de pesquisa tecnológica aplicada, recebendo incentivos externos do CNPq e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) e internos, através de recursos da PRPPI/IFAL. Os projetos são apresentados pelo orientador, que precisa ser servidor (técnico-administrativo ou docente) ativo do quadro permanente do IFAL e os bolsistas/voluntários devem ser estudantes com matrícula ativa na instituição.

A PRPPI é responsável pelos processos de planejamento e acompanhamento de atividades e políticas de pesquisa do IFAL e atua nas ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia e inovação tecnológica. Compõe essa Pró-Reitoria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que tem a missão, conforme a política de propriedade intelectual e inovação do IFAL, de disseminar, apoiar e acompanhar as ações que objetivem a inovação tecnológica nos diversos campos da ciência, tecnologia e inovação em que o IFAL atua, bem como promover a proteção das invenções e a transferência de tecnologia, através de ambiente cooperativo entre instituição, setor produtivo, órgãos governamentais e sociedade, contribuindo com o desenvolvimento cultural, tecnológico e socioeconômico em âmbito local, regional, nacional e internacional.

As Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) são consideradas fundamentais no desenvolvimento da economia na sociedade pós-industrial, pois são reconhecidas como locais naturais de realização de pesquisa com potencial de inovação. Nesse sentido, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia trouxeram, a partir da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), uma proposta pedagógica que coaduna com esse projeto de desenvolvimento econômico e, para além desse aspecto, prioriza o desenvolvimento social através de uma concepção de educação voltada para a formação integral dos sujeitos,

considerando as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura.

Enquanto instituições de educação inseridas nos diversos municípios do país, cada campus dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) tem a possibilidade de desenvolver pesquisas com potencial de inovação, aproveitando as particularidades ambientais e culturais da comunidade local para o progresso socioeconômico através do conhecimento, sendo a integralidade do ensino, pesquisa e extensão fundamental nesse processo de crescimento coletivo.

Os resultados das pesquisas desenvolvidas pelas ICTs podem gerar Direitos de Propriedade Intelectual (DPIs) conferidos aos titulares das criações, bem como aos autores e coautores, trazendo reconhecimento aos pesquisadores, aumentando o número de propriedade intelectual da instituição, colaborando com a presença da ciência brasileira no cenário institucional internacional e ampliando as possibilidades de transferência de tecnologia. O número de propriedades intelectuais registradas com titularidade das ICTs é um importante indicador que favorece o reconhecimento da instituição enquanto *locus* de criação de tecnologia, através da realização de pesquisa científica.

No Brasil, as propriedades intelectuais são divididas em três tipos: propriedade industrial (patente, marca, desenho industrial, indicação geográfica, segredo industrial e proteção à concorrência desleal), direito autoral (direito de autor, direito conexo e programa de computador) e proteção *sui generis* (cultivar, topografia de circuito integrado e conhecimento tradicional). O Instituto Nacional de Propriedade Industrial, a Fundação Biblioteca Nacional, a Agência Nacional do Cinema, a Escola de Belas Artes e o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares são algumas instituições responsáveis pela proteção das obras do intelecto humano.

Cada proteção tem um tempo definido para exploração econômica por parte dos titulares, que têm exclusividade na produção, uso, venda e exportação dos produtos. Ao mesmo tempo, todos os conhecimentos inerentes às invenções são compartilhados com a sociedade através da publicação do processo inventivo que deu origem aos novos produtos e/ou processos, ficando disponível nas bases de dados das instituições responsáveis pela proteção, sendo uma importante ferramenta de conhecimento para a realização de mais pesquisas. Sem o registro, a criação fica vulnerável para apropriação por outrem, que não participou do seu desenvolvimento.

O Brasil possui várias regulamentações para estimular o desenvolvimento de

inovações com o objetivo de elevar a competitividade do país na economia mundial. Um marco relevante da inovação no Brasil foi a Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), que incentivou a inovação e a pesquisa científica tecnológica no ambiente produtivo. Essa legislação exigiu a criação de um setor interno às Universidades e aos IFs, o NIT, com a função de gerir as políticas de inovação da instituição a qual pertence, atuando na disseminação de conhecimentos sobre essa temática e na transferência de tecnologia, pois a inovação ocorre quando o conhecimento é transformado em produto ou processo novo ou significativamente melhorado e utilizado pela sociedade.

Foi a partir desse contexto que os participantes do PIBITI foram escolhidos como público-alvo deste trabalho, por realizarem pesquisas com grande potencial de geração de produtos, processos, métodos de *marketing* ou métodos organizacionais voltados à inovação. Esta pesquisa está pautada na contribuição com a missão do NIT, especificamente na disseminação dos conhecimentos aos orientadores e bolsistas/voluntários do PIBITI do IFAL, para que compreendam o objetivo do programa em que estão inseridos, os conteúdos básicos de inovação e propriedade intelectual e, para além disso, entendam sobre seus direitos enquanto inventores. Esses saberes contribuirão para a formação profissional e tecnológica desses sujeitos, estimulando o desenvolvimento de pesquisas que tenham a perspectiva de serem úteis à sociedade.

Após o registro nos órgãos competentes, a titularidade da propriedade intelectual desenvolvida no IFAL pertence ao próprio Instituto. Os orientadores e bolsistas/voluntários são os autores e coautores da criação, sendo os ganhos econômicos auferidos da exploração econômica de transferência de tecnologia, se houver, divididos em três partes iguais: 1/3 para os autores e coautores da criação intelectual; 1/3 para o campus onde foram realizadas as atividades da pesquisa, destinado ao refinanciamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação dentro do setor do campus onde foi desenvolvida a criação intelectual, e 1/3 para o NIT, destinado ao custeio das despesas das atividades relacionadas à Propriedade Intelectual e Inovação, conforme o que preconiza a resolução do IFAL, especificamente no artigo 32 do Regulamento Nº 1/2020 - REIT-SECOL da Resolução nº 13/2020-REIT, de 23 de março de 2020 (INSTITUTO..., 2020).

A motivação para esta pesquisa deu-se a partir da observação da pesquisadora em relação à possível desproporção entre as atividades que envolvem

a pesquisa no IFAL e o baixo acervo de propriedade intelectual com titularidade do instituto até o ano de 2016, que possuía, naquele momento, 02 (dois) programas de computador registrados pelo IFAL, dado obtido ao longo do curso nas disciplinas, como aluna especial, de Propriedade Intelectual, Prospecção Tecnológica e Transferência de Tecnologia no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), na Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

O pressuposto relacionado à quantidade de propriedade intelectual registrada no IFAL naquele momento foi a insuficiência de ações internas de disseminação de conhecimentos sobre essa temática no âmbito do IFAL, instituição de formação profissional e tecnológica de suma importância em Alagoas, com 16 *campi* no estado. Desse modo, o problema que norteou a pesquisa foi: O que pode ser feito para melhorar a disseminação dos conhecimentos sobre inovação e propriedade intelectual para contribuir com a formação profissional e tecnológica dos sujeitos que participam do PIBITI e com a elevação do número de propriedade intelectual com titularidade do IFAL?

A pesquisa traz uma explanação sobre os fundamentos do trabalho e educação, embasados por Demerval Saviani; um breve histórico da Rede Federal de Educação Profissional do Brasil, a partir dos estudos de Nádia Kunze; reflexões sobre a inovação enquanto estratégia do modo de produção capitalista na economia pós-industrial, através de Ivete Keil, Jorge Mattoso, Lúcia Neves e Marcela Pronko. Sobre as possibilidades de interação entre as ICTs e o setor produtivo para a inovação, considerou-se Henry Etzkowitz e Chunyan Zhou. Para a explanação sobre os DPIs e os marcos regulatórios sobre essa temática utilizaram-se as legislações brasileiras e as publicações de Diana Jungmann e Esther Bonetti.

As reflexões sobre trabalho e educação foram feitas a partir dos estudos de Gaudêncio Frigotto, Acácia Kuenzer e Gabriel Grabowski. Concluindo a seção de fundamentação teórica, foi feita uma explanação sobre a importância da pesquisa no IFAL, apresentação do NIT e das metas do instituto para a efetivação da inovação, descritas no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023. O método utilizado para a condução da pesquisa foi o da pesquisa-ação, a partir de Michel Thiollent e David Tripp.

A pesquisa mostrou que o NIT tem dificuldade em cumprir com sua atribuição de disseminação dos conhecimentos sobre inovação no âmbito do IFAL, pois o setor

carece de estrutura para atender à complexidade física do instituto. Mostrou ainda, que os orientadores e bolsistas/voluntários do PIBITI que participaram desse estudo, apesar de realizarem pesquisas com potencial de inovação, têm conhecimentos incipientes sobre o tema. Desse modo, objetivou-se contribuir com a solução do problema da pesquisa com o desenvolvimento de um produto educacional com possibilidade de ampla divulgação, no formato de *e-book*, intitulado: “Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas”, aplicado através de um encontro virtual com os participantes do PIBITI com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020 do IFAL e posterior avaliação do material textual pelos mesmos participantes.

A construção e avaliação do *e-book* foram realizadas com observação às orientações de Priscila Leite e Rizzatti et al., que descreveram critérios para a construção, avaliação e validação de produtos educacionais oriundos dos programas de pós-graduação profissionais. A análise de parte dos dados coletados foi comparada às pesquisas que envolvem o PIBITI, inovação e propriedade intelectual realizadas na Universidade Federal de Alagoas, no Instituto Federal Catarinense e na Universidade Federal de Sergipe. A tabulação dos dados demonstrou que o produto educacional atendeu ao objetivo para o qual foi proposto, principalmente após o atendimento das sugestões feitas pelo público-alvo da investigação.

O objetivo geral desta pesquisa foi disseminar conhecimentos básicos acerca da inovação e proteção das propriedades intelectuais aos participantes do PIBITI, contribuindo para a efetividade da pesquisa aplicada no âmbito do Instituto Federal de Alagoas. Os objetivos específicos da pesquisa foram:

- Investigar a relação educação e formação para o trabalho na Rede Federal de Educação Profissional do Brasil;
- Refletir sobre a inovação enquanto estratégia do capitalismo na sociedade pós-industrial;
- Refletir sobre a inovação enquanto possibilidade de desenvolvimento socioeconômico através do desenvolvimento científico-tecnológico, associado à formação integral dos sujeitos na concepção de educação dos IFs;
- Identificar a quantidade e os tipos de propriedades intelectuais com solicitação de registro através do NIT do IFAL;

- Conhecer as principais dificuldades enfrentadas pelo NIT do IFAL para o cumprimento dos objetivos descritos na política de propriedade intelectual e inovação do IFAL;
- Identificar se a comunidade interna do IFAL, especificamente os participantes do PIBITI com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020, tem conhecimentos acerca da inovação e da propriedade intelectual, bem como dos mecanismos de proteção;
- Disseminar conhecimentos básicos sobre inovação e propriedade intelectual, bem como os mecanismos de proteção, através de um material textual (*e-book*) como produto educacional direcionado aos participantes do PIBITI do IFAL e a outros interessados.

Acredita-se que essa investigação, juntamente com o produto educacional, pode contribuir de diferentes formas: com o desenvolvimento de pesquisas no âmbito do IFAL que gerem produtos e/ou processos que cheguem à sociedade e com a formação profissional e tecnológica dos participantes do PIBITI, que acessarão conhecimentos importantes para uma participação mais efetiva no programa, bem como para as possíveis atuações dos bolsistas/voluntários, posteriormente, enquanto egressos do IFAL, seja no processo produtivo e/ou na especialização universitária. O estudo também pode contribuir com o IFAL na implementação de ações que visem a efetivação e a disseminação do empreendedorismo e da inovação, objetivo descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do Instituto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 FUNDAMENTOS DO TRABALHO E EDUCAÇÃO

A busca e explicação sobre os fundamentos ontológicos¹ e históricos do trabalho e educação é basilar para o entendimento sobre a dualidade social e, portanto, educacional desde o início da divisão social em classes e o surgimento da instituição escola. Saviani (1989; 2007) explica que o homem assim é considerado pelo trabalho. É através da transformação da natureza para seu uso que ele se constitui homem, pois, diferentemente dos outros animais, precisa produzir sua própria vida, demonstrando que a essência humana é um ato humano, que vai se construindo com o passar do tempo, em um processo histórico.

Nas comunidades primitivas, o modo de produção era comunal, ou seja, tudo era baseado na coletividade, tanto o trabalho quanto os conhecimentos para exercê-lo, sendo o aprendizado construído e passado entre as gerações, no cotidiano. Nesse momento histórico, não se encontrava a divisão de classes. Porém, essa realidade foi modificada pela apropriação de terra, que gerou a divisão do trabalho, pois a propriedade privada dividiu aquela comunidade em classes: os homens que não possuíam terra e os proprietários de terra, sendo os primeiros subordinados aos segundos.

Percebe-se que esse acontecimento mudou substancialmente as relações de produção e, portanto, a educação da comunidade. Passaram a existir os que precisavam dar conta do trabalho e os que não precisavam, e estes dispunham de tempo livre, pois os trabalhadores escravizados geravam os meios de vida para si e para os proprietários de terra. É nesse contexto que surge a escola: um local destinado a quem possuía tempo para o ócio e lazer, que poderia receber uma educação desvinculada do processo produtivo.

Ao longo do tempo, a escola passou por rupturas em sua concepção original para atender às exigências do trabalho produtivo, impulsionadas pelo surgimento do capitalismo, ou seja, a produção de excedente para comercialização, a transformação do saber intelectual em material e o surgimento da indústria. Com isso, houve a necessidade de os homens obterem saberes mínimos para a lida com

¹ Saviani explica que os fundamentos ontológicos, nesse contexto, estão relacionados ao trabalho enquanto produto essencialmente ligado ao próprio ser dos homens. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27503412>. Acesso em: 04 dez. 2018.

as máquinas, por isso, os saberes elementares, sobretudo os da cultura da alfabetização, foram introduzidos na educação de todos. Vale salientar que não se tratou de uma educação única, ao contrário, dividia a formação dos homens para o trabalho manual e para o trabalho intelectual. Desse modo, a escola, para o acesso de todos, teve propostas pedagógicas bem distintas: uma voltada para a classe trabalhadora, essencialmente prática, com saberes úteis ao melhor desempenho de produção e desprovida dos fundamentos teóricos, e outra voltada para a formação de dirigentes, de representantes sociais. Isso demonstra que a dualidade da educação é a própria representatividade da dualidade social, construída ao longo dos anos.

2.2 BREVE HISTÓRICO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL

A Rede Federal de Educação Profissional do Brasil passou por inúmeras transformações em sua estrutura funcional e concepção de educação, desde a criação das escolas de aprendizes artífices, através do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 (BRASIL, 1909), até a mais recente alteração proveniente da criação dos Institutos Federais, através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008).

Segundo Kunze (2009), nas primeiras décadas do Brasil republicano, o governo central criou as escolas de aprendizes artífices como uma alternativa de contenção da desordem social e formação de mão de obra útil para as indústrias que começavam a surgir naquela época com a mudança da economia, que era, até aquele momento, predominantemente agrário-exportadora.

A educação profissional foi uma estratégia que intencionou a ocupação dos ex-escravizados, mendigos, desempregados, entre outros sujeitos marginalizados da sociedade, tendo em vista que esses grupos sociais “[...] se avolumavam com o crescimento das cidades, precisavam ser atendidos, educados e profissionalizados para se transformarem em obreiros, em operariado útil incapaz de se rebelar contra a Pátria” (KUNZE, 2009, p.8). Nessa reorganização estrutural do país, também era interessante para os dirigentes que a nova forma de governo se demonstrasse eficaz e próspera. Neves e Pronko (2008, p.33) consideram que: “[...] foi a primeira iniciativa do governo federal nesse sentido e constituiu um claro exemplo dessa

intenção moralizadora”.

A proposta foi ocupar as pessoas consideradas desfavorecidas da fortuna² em instruções que as ajudassem a aprender ofícios que, posteriormente, iriam tirá-las da rua, do desemprego e da inutilidade social. Desse modo, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, com a criação de uma escola de aprendizes artífices em cada capital do Brasil, com a seguinte justificativa:

[...] o argumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência: que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastara da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime; que é um dos primeiros deveres do Governo da Republica formar cidadãos uteis à Nação. (BRASIL, 1909, s.p.).

Observa-se na própria legislação que a educação profissional no início da República tinha uma clientela muito bem definida, com critérios de acesso explícitos no art. 6º do Decreto nº 7.566/1909, que se dava pela preferência por pessoas destituídas de recursos. Por esse motivo, fica evidente o viés do assistencialismo na primeira criação da Rede Federal de Educação Profissional no Brasil. Além disso, havia o discurso de que a nova estrutura administrativa, a República, seria homogeneizadora de diferenças, o que reforçava a justificativa de inserção dos menos favorecidos na educação, sendo a difusão do ensino uma suprema necessidade da época. Kunze (2009, p.3) afirma que:

Dentre os empreendimentos necessários à empreitada, a educação do povo republicano foi considerada como um dos mecanismos estratégicos na propagação dos novos princípios governamentais à cabeça e ao coração dos cidadãos de modo a contribuir para a legitimação do novo regime político.

No entanto, para a elite, eram oferecidas possibilidades de cursos de primeiras letras, secundários e superior, que melhor formariam essa classe social para o planejamento e condução do país, ou seja, propostas diferentes de educação que corroboravam os interesses políticos para o progresso nacional, segundo o discurso da época. Conforme o Ministério da Educação e Cultura - MEC (BRASIL, MEC/SETEC, 2010), a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil passou por

² Termo utilizado no Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, para designar o público-alvo da Rede Federal de Educação Profissional no Brasil (BRASIL, 1909).

diferentes propostas educacionais, buscando atender, em grande parte do tempo de existência, às demandas de formação para o mercado de trabalho.

Entre 1930 e 1945, com a alteração de eixo da economia brasileira, que passou de agroexportadora para industrial, as escolas de aprendizes artífices foram se transformando em Escolas Industriais e Técnicas a partir de 1942, passando a oferecer formação profissional em nível equivalente ao secundário, o que autorizava aos alunos formados nos cursos técnicos o ingresso ao nível superior.

Com a intensificação da relação entre a economia e o Estado, nesse caso, com a afirmação da indústria automobilística, entre os anos de 1956 e 1961, às Escolas Industriais foi concedida autonomia didática e de gestão, sendo transformadas em autarquias e passando a Escolas Técnicas Federais, através da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959.

Entre 1964 e 1985, com a modernização da estrutura produtiva e mudanças na política da educação profissional, a Lei de Diretrizes e Bases mudou o currículo do segundo grau para técnico profissional com o objetivo de aumentar o número de técnicos em caráter de urgência.

Em 1978, três Escolas Técnicas Federais (Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro) foram transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica. Essa mudança ocorreu pela necessidade de formações mais complexas, como as de engenheiros de produção e tecnólogos, por exemplo.

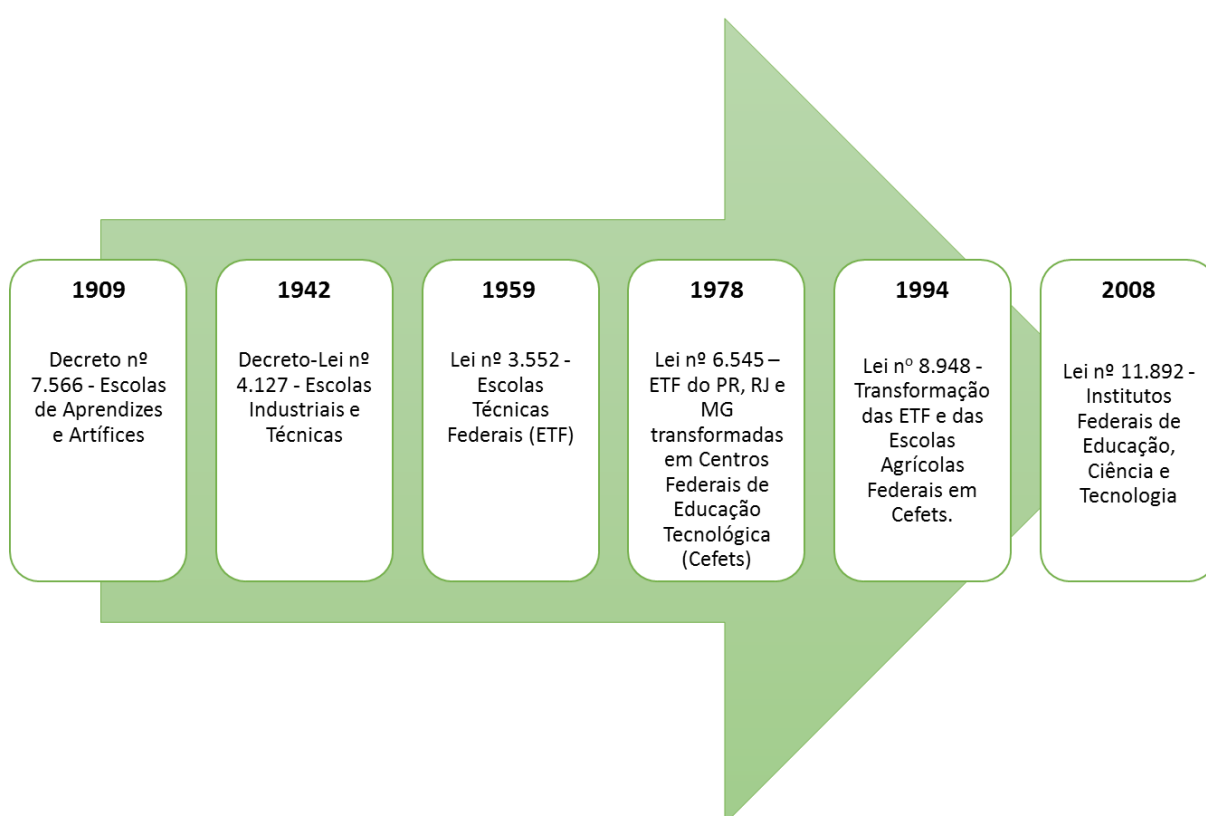
Em 1994, impulsionada pela necessidade de reelaboração do currículo e formação de uma nova pedagogia institucional, menos limitada ao currículo dos cursos técnicos, a Lei Federal nº 8.984 anunciou a transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet) e permitiu que as Escolas Agrotécnicas Federais fossem integradas nesse processo.

A partir de 2003, o governo central promoveu ações que objetivaram a ampliação da concepção de educação da Rede Federal de Educação Profissional, que passaram do foco para o desenvolvimento econômico, com centralidade no mercado, para o desenvolvimento socioeconômico, com responsabilidade e qualidade social. Um marco importante para a história da Rede Federal de Educação Profissional foi a substituição do Decreto nº 2.208/97 pelo Decreto nº 5.154/04 (BRASIL, 2004), que possibilitou mais autonomia para a criação e implantação de cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica. Dessa forma, buscou-se uma formação integral e emancipadora de cidadãos-trabalhadores.

Em 2008, houve a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), que trouxe uma proposta pedagógica diferente dos seus precursores, pois objetivou o desenvolvimento integral dos sujeitos, de modo que a formação humana e cidadã precede a qualificação para a habilidade laboral.

Um resumo do percurso histórico da Rede Federal de Educação Profissional brasileira pode ser visto na Figura 1, abaixo:

Figura 1 - Percurso histórico da Rede Federal de Educação Profissional brasileira



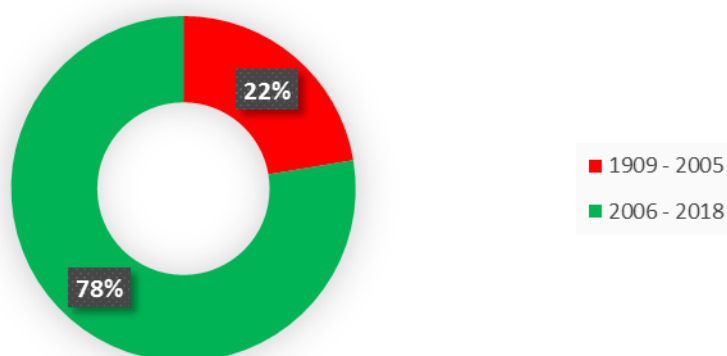
Fonte: A autora (2020), adaptado de BRASIL (MEC/SETEC, 2010)

Outra medida do governo central na educação profissional foi a busca pelo desenvolvimento local e regional através da formação dos sujeitos, efetivando-se com a expansão e interiorização das instituições federais de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de integrar cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade. Dados do MEC (BRASIL, MEC/SETEC, 2018) informam que no período de 1909 a 2005, o Brasil possuía 144 escolas técnicas, localizadas nos centros urbanos do país. Entre 2006 e 2018, foram construídas mais de 500 novas unidades, o que possibilitou o ingresso de muitos brasileiros residentes em locais

mais afastados das capitais numa instituição reconhecida por uma formação educacional de qualidade.

Kuenzer e Grabowski (2016) afirmam que, com esse processo de expansão e interiorização, houve também a ampliação de programas de formação de professores, de programas de investimento em pesquisa e da oferta de programas de educação média e profissional. Essa ampliação representou um aumento de cerca de 78% de instituições da Rede Federal de Educação Profissional no Brasil, como mostra a Figura 2, abaixo:

Figura 2 – Percentual da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional no Brasil



Fonte: A autora (2020), adaptado de BRASIL (MEC/SETEC, 2018)

Enquanto instituição de educação profissional, a formação para o trabalho em sentido amplo tem centralidade nos IFs, com uma concepção de educação voltada para a perspectiva social, direcionada para a emancipação dos sujeitos. O art. 7º da Lei nº 11.892 de 2008 (BRASIL, 2008) preconiza que os institutos federais devem:

Art. 7º. Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

[...]

V - Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

[...]

Pacheco (2015, p.14), explicando os fundamentos políticos-pedagógicos dos Institutos Federais de Educação, afirma que:

O que se propõe é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, de princípios e de valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos de vida mais dignos. Assim, derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana, é um dos objetivos basilares dos Institutos Federais.

Nesse sentido, é fundamental a formação de sujeitos com pensamento crítico, que atuem no setor produtivo e na especialização universitária de forma participativa e com capacidade interventiva em sua realidade social. Em outras palavras, não basta que a educação oferecida pelos Institutos Federais proporcione a empregabilidade dos discentes, mas que ofereça uma formação ampla que integre as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura para que os sujeitos tenham condições de atuar na sociedade. É o que se compreende como formação humana omnilateral.

No padrão de desenvolvimento pós-industrial em que o Brasil está inserido, as instituições produtoras de ciência e tecnologia são consideradas fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do país. Essa estratégia de desenvolvimento através do conhecimento é considerada na legislação que cria os IFs, pois relaciona a educação profissional e tecnológica com a melhoria das condições de vida da sociedade e com o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, conforme pode ser observado no Art. 6º da Lei 11.892 de 2008 (BRASIL, 2008):

Art. 6º. Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Essa estratégia de desenvolvimento baseada no conhecimento científico-tecnológico, ligada à inovação precisa ser compreendida de forma ampla pelos sujeitos que desenvolvem pesquisa no Brasil, conforme alerta Keil (2007, p. 6):

Para países como o Brasil, a educação é a única saída para superar o atraso tecnológico e entrar com autonomia na economia global. Os dois pontos, isto é, a educação ligada ao processo emancipatório e a educação ligada à esfera do trabalho, em termos de desenvolvimento de habilidades necessárias (mas também de compreensão da exploração pelo capital), produzem uma única realidade que conduz ao engajamento na luta e na construção de uma nova sociedade muito mais democrática [...]

Os IFs trazem a possibilidade de proporcionar uma inserção mais autônoma da comunidade acadêmica no cenário de produção de ciência e tecnologia do país, através de uma formação que contemple os conhecimentos inerentes ao desenvolvimento de pesquisas e o processo de inovação, contribuindo com uma participação mais efetiva dos pesquisadores nesse sentido e proporcionando uma formação para o trabalho menos submissa nas relações de produção.

2.3 INOVAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

A compreensão dos pesquisadores sobre a inovação enquanto possibilidade de desenvolvimento socioeconômico de forma ampla é imprescindível na concepção de educação dos IFs, pois o conhecimento sobre a relevância da pesquisa na produção de conhecimentos científicos e tecnológicos no padrão de desenvolvimento pós-industrial e os direitos dos criadores enquanto cidadãos-trabalhadores são fundamentais para a reflexão-ação desses sujeitos sobre as formas de exploração inerentes ao capital.

Neves e Pronko (2008, p.142) alertam que “o desenvolvimento tecnológico constitui um elemento estrutural da lógica do capitalismo e um recurso “clássico”

para a superação das suas crises sistêmicas”. Essas autoras afirmam que a sociedade pós-industrial, ou pós-moderna, necessita de um trabalhador intelectual e criador de bens imateriais, o conhecimento, que seja capaz de exercer um trabalho criativo para a inovação:

A importância do conhecimento como ‘fator de produção’ e de ‘criação de valor’ nas sociedades contemporâneas é inegável. O entorno atual, caracterizado pela economia globalizada do conhecimento, gera uma crescente exigência de qualidade e pertinência. Além da formação de recursos humanos, o novo entorno mundial enfatiza a criação de conhecimento (pesquisa) e a transferência desse conhecimento para a sociedade (inovação); portanto, requer-se uma cultura da qualidade para poder ser competitivo neste novo entorno. (UNESCO, 2008 apud NEVES; PRONKO, 2008, p. 161).

Entende-se que a busca pela inovação é uma estratégia de inserção do Brasil na economia mundial. Mattoso (1995) explica que o país foi convocado à Revolução Técnico-Científica-Informacional (pós-industrial) estando ainda no processo de consolidação do padrão de desenvolvimento industrial, motivado pela emergência e interesses do capital internacional, de modo que o Brasil se integrou à economia mundial de forma subordinada, sem autonomia e autossuficiência, da mesma forma que conduziu a formação dos trabalhadores a essa condição também de subordinação.

Keil (2007, p. 4) afirma que: “Cabe à educação o desenvolvimento da capacidade de pensar – investida como possibilidade de entrada na esfera da emancipação individual e coletiva e na esfera do trabalho imaterial”. A autora diz ainda que:

Nesta perspectiva, será necessário dar um passo maior do que o fez a sociedade industrial, isto é, a educação deve possibilitar que a sociedade compreenda as relações de força em seu conjunto e, assim, possa resistir à exploração e à exclusão socioeconômica e, ao mesmo tempo, possa se insurgir, de algum modo, buscando a elaboração de novas ideias e de novos comportamentos através de dispositivos de cooperação que se formam e se estendem pelo tecido social. (KEIL, 2007, p. 5).

No cenário da economia pós-industrial, as universidades/academias são vistas como a grande transformação da era atual, pela produção e disseminação criativas de novos conhecimentos sob a forma de ideias e tecnologias, pois são espaços que possuem estrutura voltada para a realização de pesquisas com potencial de inovação. Como esse processo ocorre com a inserção e utilização dos

produtos/processos pela sociedade, Etzkowitz e Zhou (2017) propõem uma estratégia de desenvolvimento de inovação tida como bem-sucedida no âmbito da universidade-indústria-governo, internacionalmente conhecida como hélice tríplice. Ela consiste em aprimorar as interações entre esses três entes para que o desenvolvimento socioeconômico ocorra de forma colaborativa, com o apoio de políticas públicas que incentivam a inovação através de diálogos sobre os problemas e potencialidades locais para uma construção coletiva em benefício da sociedade. Os autores explicam que:

A universidade é a instituição fundamental das sociedades baseadas no conhecimento, assim como o governo e a indústria foram as principais instituições da sociedade industrial. A indústria continua a ser protagonista no âmbito da produção e o governo ainda é a fonte das relações contratuais que garantem interações e intercâmbios estáveis. (ETZKOWITZ; ZHOU, 2017, p. 9).

A proposta principal é que haja um equilíbrio de forças, baseadas na interação desses três entes importantes no desenvolvimento de criações intelectuais para que cheguem à sociedade, movendo a pesquisa para o uso, diminuindo, desta forma, a distância existente entre a indústria e a universidade. Desse modo, as ICTs são “fontes de empreendedorismo, tecnologia e inovação, bem como de pesquisa crítica, educação e preservação e renovação do patrimônio cultural.” (ETZKOWITZ; ZHOU, 2017, p. 3).

Tão importante quanto os conhecimentos técnicos relacionados à inovação são os relativos à compreensão do trabalho na sua dimensão de criação do ser humano e nas formas históricas que o trabalho assume na sociedade de classes. Frigotto (2005) diz que os seres humanos se apropriam, transformam, criam e recriam pelo trabalho – mediado pelo conhecimento, ciência e tecnologia. Nesse sentido, o conhecimento é importante quando usado para a melhoria da qualidade de vida não só em termos econômicos, mas na qualidade do lazer, do uso do tempo, da cultura, da alimentação, ou seja, o trabalho sendo capaz de atender às múltiplas necessidades dos sujeitos.

Kuenzer e Grabowski (2016) chamam a atenção para o fato de que a classe trabalhadora, participando de um ambiente educacional reconhecido como de qualidade, com acesso ao conhecimento de ciência e tecnologia, tem a possibilidade de se inserir de forma não subordinada no mundo do trabalho, assumindo melhores

postos de trabalho, com melhores condições laborais. Os ambientes de educação dos IFs colaboram para a ampliação dos conhecimentos estratégicos que permitem a inovação, pela estrutura adequada para a realização do ensino, da pesquisa e extensão, o que colabora também para o desenvolvimento dos sujeitos que fazem parte deles. Essa concepção também é explicitada pelo MEC (BRASIL, MEC/SETEC, 2007, p.47):

Se pela formação geral as pessoas adquirem conhecimentos que permitem compreender a realidade, na formação profissional o conhecimento científico adquire, para o trabalhador, o sentido de força produtiva, traduzindo-se em técnicas e procedimentos, a partir da compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos básicos que o possibilitarão atuar de maneira autônoma e consciente na dinâmica econômica da sociedade.

Nesse sentido, Kim (2001) compreende que o investimento na quantidade e qualidade da educação tem papel crucial para a diminuição da distância dos países em desenvolvimento dos países avançados, pois o aprendizado tecnológico resulta em progresso econômico e em melhoria de condições sociais e organizacionais dos trabalhadores, diminuindo a submissão nas relações de produção.

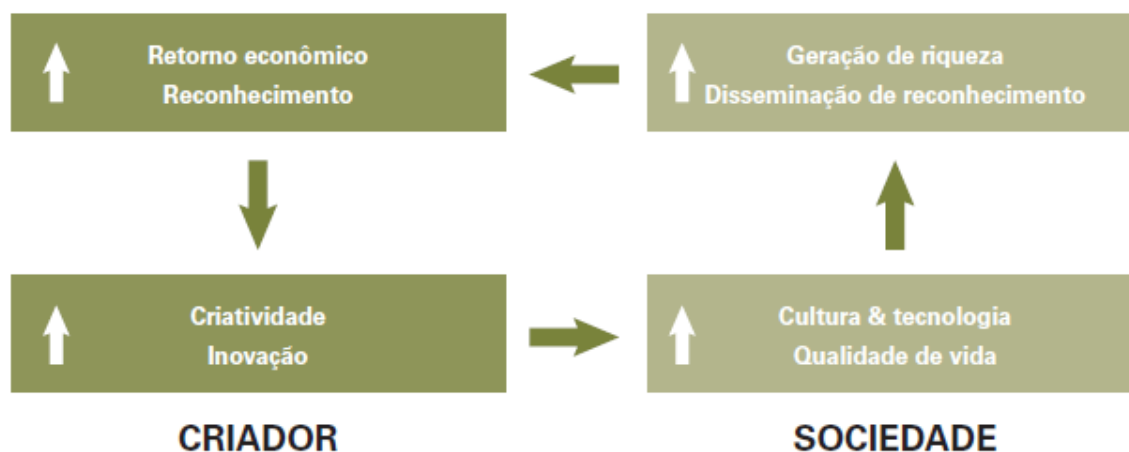
2.4 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Intrínsecos ao processo de inovação, estão os direitos relacionados à propriedade intelectual, definida por Jungmann e Bonneti (2010, p.21) como:

A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Nesse sentido, a proteção da propriedade intelectual é uma medida que pode trazer benefícios ao criador e à sociedade, pois incentiva o investimento em conhecimento científico, através do reconhecimento e retorno econômico para o criador, e proporciona a disseminação dos conhecimentos para a sociedade. A Figura 3 contempla o ciclo que demonstra os benefícios do sistema de propriedade intelectual:

Figura 3 - Benefícios do sistema de propriedade intelectual



Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)

Marques (2019) reforça sobre a importância de conhecimento do sistema de propriedade intelectual durante a formação profissional para potencializar os ganhos resultantes de novos conhecimentos ou novas tecnologias, uma vez que o profissional pode ser capacitado para decidir como e quando protegê-los e divulgá-los.

A Constituição Federal Brasileira, no artigo 5º, também explicita que o criador tem direitos sobre o produto que desenvolver:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país. (BRASIL, 1988, Art. 5º).

Com o objetivo de regular e garantir esses direitos aos criadores, o Brasil possui algumas legislações que compõem o sistema de propriedade intelectual do país, como mostra o Quadro 1:

Quadro 1 - Marcos regulatórios que tratam da propriedade intelectual no Brasil

(continua)

LEGISLAÇÃO	OBJETO	EMENTA
Constituição da República Federativa do Brasil	Dos Direitos e Garantias Fundamentais	Capítulo I – Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
Decreto-Lei Nº 2.848/40	Código Penal	Dos crimes contra a Propriedade Intelectual
Decreto-Lei Nº 3.689/41	Código de Processo Penal	Dos processos e do julgamento dos crimes contra a Propriedade Intelectual
Lei Nº 9.279/96	Propriedade Industrial	Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.
Lei 9.456/97	Cultivares	Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências.
Lei Nº 9.609/98	Propriedade Intelectual	Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
Lei Nº 9.610/98	Direitos Autorais	Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.
Decreto Nº 2.553/98	Regulamenta o art. 75 e os arts. 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996	Regulamenta o art. 75 e os arts. 88 a 93 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual.
Decreto Nº 2.556/98	Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de computador	Regulamenta o registro previsto no art. 3º da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da Propriedade Intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.
Decreto Nº 3.201/99	Dispõe sobre a concessão, de ofício, de licença compulsória	Dispõe sobre a concessão, de ofício, de licença compulsória nos casos de emergência nacional e de interesse público que trata o art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
Legislação Objeto Ementa MP 2186-16/01	Conhecimentos Tradicionais	Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.
Decreto de 21 de agosto de 2001	Cria o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual	Cria, no âmbito da Camex (Câmara de Comercio Exterior), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, disciplina sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

(conclusão)

LEGISLAÇÃO	OBJETO	EMENTA
Lei Nº 10.603/02	Proteção de Informação não divulgada	Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.
Decreto Nº 4.533/02	Regulamenta o art. 113 da Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998	Regulamenta o art. 113 da Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que se refere a fonogramas, e dá outras providências.
Lei Nº 10.973/04	Incentivo à inovação e à pesquisa	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Decreto Nº 5.244/04	Composição e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual	Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, e dá outras providências.
Decreto Nº 5.563/05	Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.	Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.
Lei de Biossegurança 11.105/05	Células-tronco, transgênicos	Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1o do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB.
Lei 11.484/07	Circuitos Integrados	Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD.
Lei Nº 13.123/15	Acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional	Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Essas legislações, além de caracterizarem as obras do intelecto humano, têm o objetivo de regular os direitos de exploração econômica das criações. Sobre o valor econômico, não raras as vezes, as invenções são alvo de disputas judiciais sobre a sua autoria, principalmente quando se trata de um produto potencialmente viável de ser introduzido no mercado.

As invenções humanas podem gerar ganhos financeiros que colaboram com o crescimento da economia local e podem trazer benefícios para a sociedade. Para isso, é imprescindível que os criadores protejam suas invenções, para que tenham exclusividade na fabricação, comercialização, importação, uso, venda e cessão dos seus bens. Cabe salientar que, conforme o que preconiza as legislações brasileiras, quando o desenvolvimento de uma invenção decorre de contrato de trabalho, a titularidade da obra intelectual, via de regra, é do empregador.

O direito sobre a titularidade da propriedade intelectual é temporário, ou seja, depois de decorrido o tempo de proteção de cada propriedade, qualquer pessoa pode explorar economicamente a criação. Quanto aos conhecimentos inventivos das criações, estes são publicados e podem ser acessados pela sociedade através dos bancos de depósito de propriedade intelectual. A proteção das propriedades intelectuais é uma das medidas que pode compor o processo da inovação.

O Brasil tem alguns marcos regulatórios que, de forma geral, visam estimular o desenvolvimento do país através do avanço tecnológico. A Lei 13.243/2016, conhecida como Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por exemplo, trouxe algumas flexibilizações nas interações entre as ICTs com o setor produtivo (BRASIL, 2016). Uma síntese das legislações brasileiras relacionadas à inovação está no Quadro 2:

Quadro 2 - Marcos regulatórios de apoio à inovação no Brasil

(continua)

ANO	MARCO REGULATÓRIO	OBJETO
2004	Política Industrial, Tecnológica e de Comercio Exterior	A Política Industrial, Tecnológica e de Comercio Exterior tem como objetivo o aumento da eficiência econômica e do desenvolvimento e difusão de tecnologias com maior potencial de indução do nível de atividade e de competição no comércio internacional. Ela estará focada no aumento da eficiência da estrutura produtiva, aumento da capacidade de inovação das empresas brasileiras e expansão das exportações.

(conclusão)

ANO	MARCO REGULATÓRIO	OBJETO
2004	Lei de Inovação Nº 10.973/2004	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
2005	Lei de Incentivos Fiscais Nº 11.196/2005	Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; e dá outras providências.
2007	Plano de Ação: Ciência, Tecnologia e Inovação	O principal objetivo do plano é definir um amplo leque de iniciativas, ações e programas que possibilitem tornar mais decisivo o papel da ciência, tecnologia e inovação (C,T&I) no desenvolvimento sustentável do País. Várias das iniciativas previstas são voltadas para estimular as empresas a incorporarem as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) no seu processo produtivo.
2008	Programa de Desenvolvimento Produtivo	O grande objetivo desta Política é dar continuidade ao crescimento atual do país nas mais diversas áreas, de forma sustentável e com ênfase na inovação, na competitividade, no apoio ao empreendedorismo e no aumento das exportações.
2016	Novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação, em substituição à Lei 10.973/2004	Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.
2018	Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018	Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.
2020	Decreto Nº 10.534, de 28 de outubro de 2020	Institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre a sua governança.

Fonte: adaptado de Jungmann e Bonetti (2010)

Como afirmam Jungmann e Bonetti (2010), é importante conceituar e descrever os tipos de propriedades intelectuais que podem ser protegidas no Brasil. Alguns órgãos responsáveis por essas proteções são o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, a Fundação Biblioteca Nacional, a Agência Nacional do Cinema e o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares. A propriedade intelectual é dividida em Direito Autoral, Propriedade Industrial e Proteção *Sui Generis*.

O direito autoral é um tipo de propriedade intelectual que marca a cultura de uma nação. As obras dos artistas vão deixando uma herança não só pessoal, mas para a sociedade, pois uma herança cultural forte atrai turismo, festivais, exibição das artes, apreço e disseminação dos conteúdos local e internacionalmente, podendo gerar uma riqueza coletiva de altos valores. Apesar de não precisar de registro para assegurar a autoria, a proteção nos órgãos competentes é uma prova para o caso de litígio envolvendo as expressões criativas.

O Direito Autoral compreende obras de valores subjetivos e abrange os Direitos de Autor, os Direitos Conexos e os Programas de Computador. É o caso dos desenhos artísticos, músicas, filmes, livros, *softwares* etc. A Lei 9.610/98 regulamenta os direitos autorais e patrimoniais, garantindo o direito moral, eternamente, e o direito patrimonial durante 70 anos, a contar do ano subsequente da morte do autor, ou seja, os sucessores têm direito a usufruir dos ganhos econômicos da obra. Os programas de computador têm uma legislação específica, a Lei nº 9.609/98, conhecida como a Lei do *Software*, que confere uma proteção de 50 anos a contar do ano subsequente à data da criação ou publicação do *software* (BRASIL, 1998).

A Propriedade Industrial abrange as marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas e os segredos industriais e proteção à concorrência desleal. A lei brasileira que regulamenta os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial é a Lei nº 9.279/96 (BRASIL, 1996). As marcas são sinais distintivos que identificam um produto ou serviço, sem causar confusão com outra marca já existente. As marcas são protegidas por 10 anos, podendo haver renovação por igual período, indefinidamente. Os desenhos industriais tratam do visual externo de um produto, devendo ser original e reproduzível por indústrias. São protegidos, inicialmente, por 10 anos, podendo haver até 3 prorrogações de 5 anos, cada.

Patentes referem-se a produtos ainda não conhecidos no estado da técnica. A proteção é temporária e territorial, ou seja, só é válida no país onde foi registrada a proteção. A duração da exclusividade de exploração econômica é de 20 anos para patentes de invenção, quando o produto é considerado novo, e de 15 anos para as patentes de modelo de utilidade, quando apenas parte do produto é considerada nova.

É importante ressaltar que as invenções patenteáveis não podem ser divulgadas ou publicadas antes do pedido de depósito da patente, pois um dos

critérios para a concessão da proteção é a novidade. Para as pesquisas que podem gerar produtos e/ou processos com potencial de inovação, é recomendado que a publicação científica, por meio de artigos ou divulgação em congressos, por exemplo, seja feita após o pedido de proteção.

No Brasil, a lei prevê um “período de graça” de 6 ou 12 meses, que permite que um produto ou processo seja divulgado, durante esse período, antes do depósito do pedido de proteção, sem que o requisito de novidade seja afetado. No entanto, esse período de graça não é considerado em todos os países, desse modo, mesmo com essa permissão, recomenda-se que o sigilo seja mantido até o depósito no órgão competente.

A patente facilita a divulgação de conhecimento e contribui para o patrimônio tecnológico da sociedade, pois os bancos de patentes contêm grande parte do conhecimento científico e tecnológico do mundo e é uma importante fonte de informação, útil na prospecção tecnológica para empresas, inventores e ICTs. Alguns bancos de patentes têm acesso gratuito, como é o caso da base do Escritório Americano de Marcas e Patentes (USPTO), do Escritório Europeu de Patentes (EPO), do Escritório Japonês de Patentes (JPO), do Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil (INPI), entre outros. Algumas bases comerciais têm acesso gratuito pela comunidade das ICTs, através do Portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

As indicações geográficas (IGs) são as proteções concedidas aos produtos reconhecidos pelas características geográficas peculiares que os tornaram diferenciados devido ao tipo de extração, ao modo de produção e/ou fabricação. O tempo da proteção é indefinido. No estado de Alagoas, por exemplo, podem ser encontradas duas Indicações Geográficas com exploração econômica coletiva: o bordado filé das lagoas mundaú e a própolis vermelha de Alagoas.

Ainda dentro da propriedade industrial está o segredo industrial, que é uma forma de proteção que opta pela confidencialidade das informações de fabricação de um produto. É um meio de proteção que carece de contratos formais para a guarda do segredo pelos sujeitos que participam da cadeia produtiva.

Já a proteção *Sui Generis* compreende a topografia de circuito integrado, a proteção de cultivares, a proteção de conhecimentos tradicionais e o acesso ao patrimônio genético. A expressão *sui generis* indica que o objeto tratado é único e por isso cada proteção tem regulamentação diferente.

A topografia de circuito integrado compreende configurações tridimensionais de material semicondutor, organizados sobre uma peça. Também é conhecida como *chips*. A proteção tem duração de 10 anos, conforme a Lei nº 11.484/07 (BRASIL, 2007). As cultivares referem-se a novas variedades de plantas com características específicas, desenvolvidas por pesquisadores melhoristas de plantas. O período de proteção é de 15 a 18 anos, conforme a Lei nº 9.456/97 (BRASIL, 1997).

Os Conhecimentos Tradicionais envolvem saberes e costumes sobre a natureza, próprios de comunidades consideradas tradicionais, como as indígenas e ribeirinhas. Esses conhecimentos possibilitam o avanço científico através de pesquisas com base nos saberes empíricos do meio natural em que vivem as comunidades tradicionais. Nesse sentido, os sujeitos têm direito de manifestar seus interesses, de serem reconhecidos e beneficiados nos processos de inovações que utilizarem os patrimônios coletivos tradicionais. O acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional é regulamentado pela Lei nº 13.123/15 (BRASIL, 2015).

Abaixo, as Figuras 4 e 5 mostram, em síntese, os tipos de propriedades intelectuais registráveis no Brasil, os prazos de validade da proteção e alguns exemplos para cada modalidade:

Figura 4 – Propriedades Intelectuais registráveis no Brasil

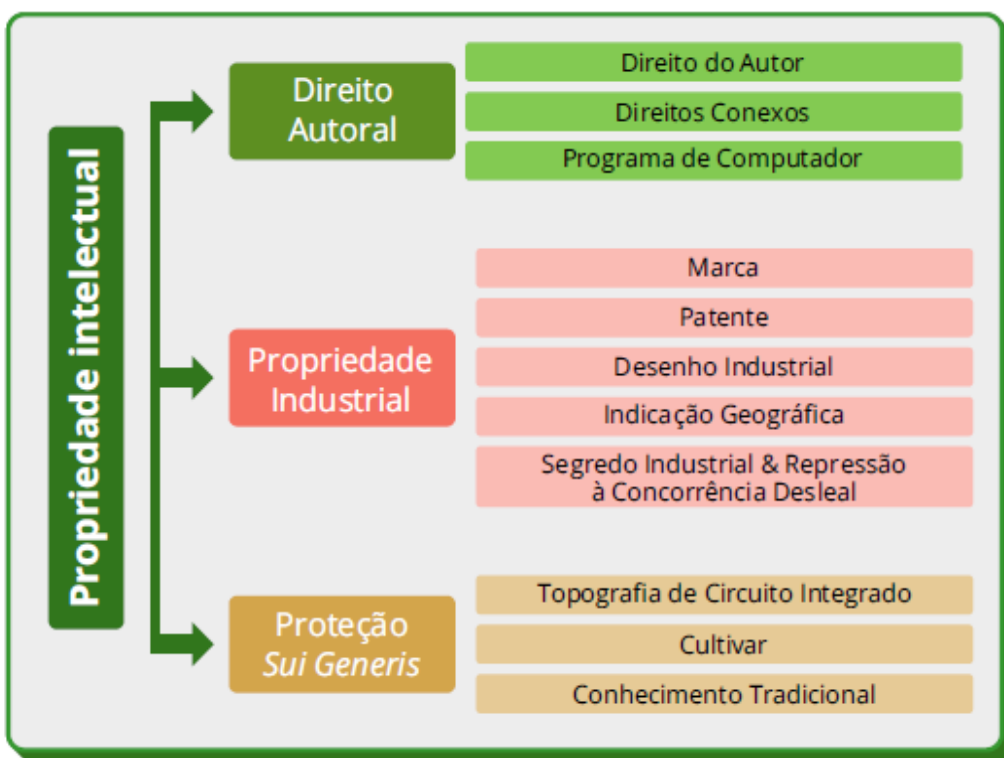


Figura 5 - Tempo de duração da exclusividade dos direitos do titular da propriedade intelectual

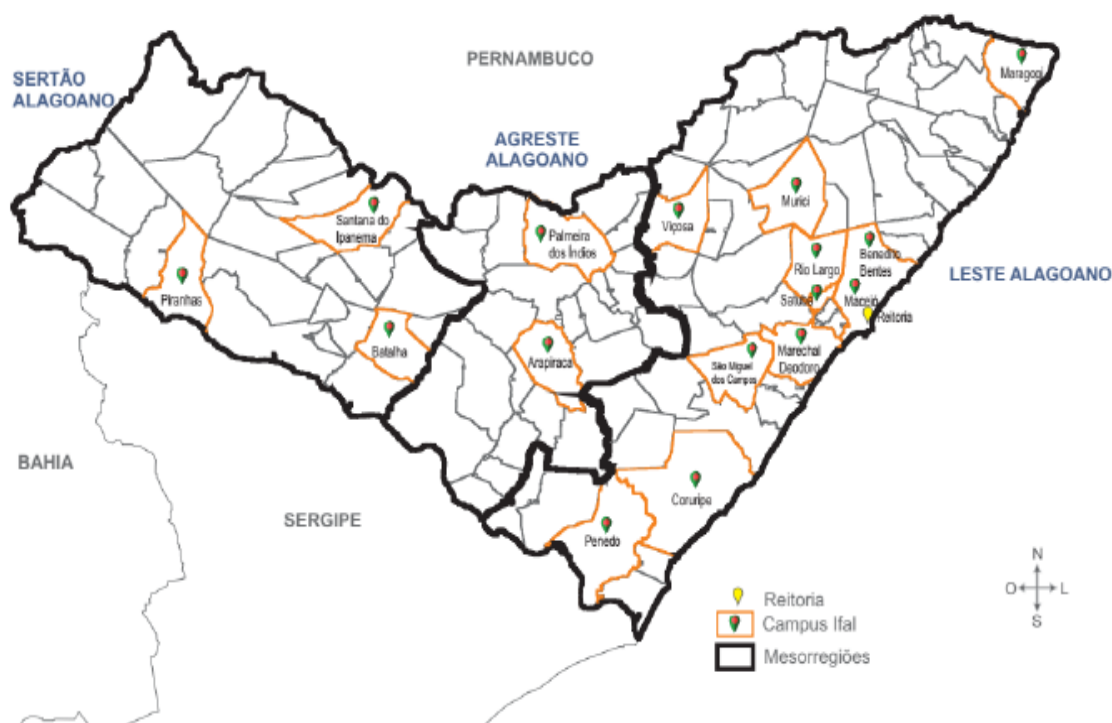
PROPRIEDADE INTELECTUAL	PRAZO DE VALIDADE	EXEMPLOS
Direitos de autor	Da criação da obra até 70 anos após o ano subsequente ao falecimento do autor.	Livros, artigos, letras de músicas, quadros, esculturas, projetos arquitetônicos.
Direitos conexos	Até 70 anos após sua fixação, transmissão ou execução pública.	Peças de teatro, filmes, shows, concertos, novelas, programas de rádio e TV.
Programa de computador	50 anos a partir do ano subsequente à data da criação ou publicação do software.	Softwares de desenhos, processadores de textos, sistemas operacionais.
Marca	10 anos, a partir da data de expedição do certificado de registro, podendo ser prorrogado por iguais períodos indefinidamente.	Nomes de produtos, serviços, empresas, logotipos.
Patente	<ul style="list-style-type: none"> Patente de invenção: 20 anos, contados da data do pedido de depósito Modelo de utilidade: 15 anos, contados da data do pedido de depósito. 	Equipamentos, Farmacêuticos, Máquinas.
Desenho industrial	10 anos, a partir da data do pedido de registro, prorrogável por três períodos sucessivos de 5 anos (máximo: 25 anos).	Móveis, embalagens, sapatos, estamarias.
Indicação geográfica	Indefinido. Não se extingue pelo uso.	Vinhos, queijos, café, frutas.
Topografia do circuito integrado	10 anos contados da data do depósito do pedido de registro ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro	Microprocessadores
Cultivar	<ul style="list-style-type: none"> 18 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as videiras e árvores frutíferas, florestais e ornamentais. 15 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as demais. 	Milho, soja, algodão.
Conhecimento tradicional	Regulamento específico da Lei Nº 13.123, de 20 de maio de 2015.	Patrimônios genéticos e conhecimentos tradicionais

Fonte: Autora (2020), adaptado de Jungmann e Bonetti (2010).

2.5 A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Em Alagoas, com base nos dados do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFAL, a criação do Instituto deu-se por meio da integração entre duas autarquias: a Escola Agrotécnica Federal de Satuba e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas (Cefet-AL). No ano de 2020, o Instituto é composto por 16 *campi* distribuídos pelo estado, nas cidades de Arapiraca, Batalha, Coruripe, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Rio Largo, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Satuba e Viçosa. Maceió possui ainda o campus avançado do Benedito Bentes e a Reitoria, conforme mostra a Figura 6:

Figura 6 - Localização dos *campi* do IFAL



Fonte: IFAL (2019)

A relevância que o IFAL representa enquanto instituição pública de ensino, pesquisa e extensão foi potencializada com a expansão e interiorização, pois possibilitou o acesso de estudantes não só da capital e dos locais circunvizinhos, mas das diversas mesorregiões alagoanas, contribuindo para o desenvolvimento

local e regional a partir da interação da instituição com o contexto de vivência do público que atende, qual seja, a sua comunidade interna e externa, elevando a qualidade de vida da sociedade com o desenvolvimento de pesquisas que aproveitam as potencialidades locais, respeitando as diversidades e vocações de cada região.

O IFAL, enquanto instituição da Rede Federal de Educação, possui, dentre os objetivos relacionados ao processo de inovação, os descritos nos incisos III, IV e V do art. 7º da Lei 11.892/2008, qual seja:

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional. (BRASIL, 2008, Art. 7º).

As pesquisas realizadas no IFAL fortalecem o patrimônio científico, tecnológico e cultural brasileiro, possibilitando a diminuição dos desequilíbrios socioeconômicos do estado, aproveitando as potencialidades da região onde estão inseridos seus *campi*. Para a condução desses objetivos, o IFAL possui, em seu organograma funcional, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que realiza, dentre outras funções, a coordenação do desenvolvimento dos projetos de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), fomentados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

O PIBIC³ tem o foco principal de promover uma ênfase científica aos novos talentos que estão para se formar. Serve como incentivo para se iniciar em pesquisas científicas em todas as áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa nos quais os alunos e as alunas participam devem ter qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada por um pesquisador qualificado.

³ Descrição fornecida pelo CNPq. Disponível em: <<http://www.inpe.br/bolsas/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

As pesquisas do PIBIC têm características de pesquisa básica, de investigação de novos conhecimentos, considerando os fundamentos dos fatos, ampliando os saberes sobre a humanidade, a natureza, a cultura e a sociedade. Outra característica dessas pesquisas é que não têm a finalidade de aplicação, no sentido de objetivar a criação de um produto ou processo para utilização.

As pesquisas desenvolvidas no PIBITI⁴ visam proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. São investigações que têm o objetivo de aplicação, estando relacionadas ao processo de inovação.

A PRPPI faz a seleção dos projetos PIBITI e PIBIC, anualmente, através de edital publicado internamente e direcionado aos servidores e estudantes com matrícula ativa na instituição. Como incentivo, os alunos recebem uma bolsa mensal com vigência de 12 meses, enquanto estão desenvolvendo a pesquisa. Espera-se que esses programas contribuam para a continuidade dos estudantes no meio acadêmico e para a participação criativa e empreendedora nas suas comunidades.

Sobre a importância da iniciação científica para os estudantes, Lopes e Júnior (2018, p. 12) afirmam que:

A iniciação científica é considerada uma experiência positiva para os estudantes, pois incentiva-os a encontrarem motivação para desenvolver resultados além do esperado, dando-lhes autonomia e proatividade no campo acadêmico. Assim, estes estudantes se destacam entre os demais e podem vir a apresentar melhores resultados em sua carreira profissional. Geralmente os estudantes que participam da iniciação científica apresentam melhores desempenhos nas seleções para a pós-graduação, terminam mais rápido a titulação, possuem um treinamento mais coletivo, apresentam espírito de equipe e detêm mais facilidade de falar em público e de se adaptar às atividades didáticas futuras. Melhora-se o perfil do estudante, transformando-o de agente passivo para ativo.

As pesquisas podem gerar produtos ou processos passíveis de registro pelos órgãos responsáveis pelas proteções de propriedades intelectuais. A partir da Lei nº 10.973/2004 (BRASIL, 2004), foram criados os NITs nas ICTs, com a finalidade de gerir as propriedades intelectuais desenvolvidas por essas instituições. O NIT do IFAL foi criado pela Resolução nº 19/CS, de 14 de junho de 2010, sendo

⁴ Descrição fornecida pelo CNPq. Disponível em: <<http://www.inpe.br/bolsas/>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

publicada, em 2017, a Resolução nº 06/CS, de 12 de junho de 2017 (INSTITUTO... 2017), que dispôs sobre a propriedade e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e à Inovação no âmbito do IFAL, alterada pela Resolução nº 13/2020-REIT, de 23 de março de 2020. Essa atualização na Resolução interna do IFAL ocorreu para atender ao Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica trazidas pela Lei 13.243/2016, conhecida como Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O NIT apoia a gestão do IFAL no que diz respeito às inovações desenvolvidas no Instituto e estimula professores, técnicos administrativos e estudantes do ensino médio técnico e do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação, atuando junto aos pesquisadores na análise e prospecção tecnológica, bem como na busca de anterioridade, que é a busca de informações científicas, tecnológicas e de mercado sobre a existência, uso, estado da arte e reivindicações legais envolvendo uma determinada invenção. Atuam ainda, na transferência das tecnologias para o setor produtivo.

Entende-se que o estímulo à inovação e proteção das propriedades intelectuais incentivam a pesquisa aplicada, pois trazem reconhecimento aos pesquisadores, aumentam o número de propriedade intelectual da instituição e ampliam as possibilidades de transferência de tecnologia para a sociedade. Para isso, o público interno do IFAL, mais especificamente os envolvidos no PIBITI, carecem de conhecimentos básicos sobre os tipos de propriedades intelectuais existentes, os mecanismos de proteção, as vantagens da proteção para as ICTs e para os próprios pesquisadores – orientadores e bolsistas/voluntários.

Compreende-se, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, que a inovação é um dos valores do IFAL, importante para o desenvolvimento de seus objetivos enquanto instituição de educação profissional e tecnológica:

Missão: Promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Visão: Ser uma instituição de referência em educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a transformação social nas regiões de sua atuação.

Valores: Ética; Transparência; Inovação; Responsabilidade social; Compromisso institucional; Gestão participativa e democrática; Excelência;

Sustentabilidade; Respeito à diversidade; Inclusão social. (INSTITUTO... , 2019, p. 40).

O PDI 2019-2023 elenca algumas metas para o alcance de 13 objetivos do Instituto. Destaca-se, nesse contexto, o objetivo 12, “implementar ações que visem a efetivação e a disseminação do empreendedorismo e da inovação nas suas diferentes formas”, descrito no Plano como “estimular e difundir a cultura da inovação, propriedade intelectual, empreendedorismo e associativismo, como iniciativas promotoras para o desenvolvimento individual, econômico e social de todos atores sociais envolvidos”.

Para o alcance desse objetivo, o Ifal vislumbra, dentre outras metas, atingir o somatório de 300 projetos aprovados em editais com potencial de inovação; aumentar para 100 o número de solicitações de propriedade intelectual; e realizar 5 transferências de tecnologias geradas pelo IFAL, até o ano de 2023.

O cumprimento dessas metas está vinculado à concepção de educação do IFAL, de acordo com o que orienta seu Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), no que diz respeito à formação de cidadãos trabalhadores e conhecedores de seus direitos e obrigações, à participação na sociedade científica e tecnológica, ao acesso desses sujeitos às inovações tecnológicas e ao mundo do trabalho, promovendo desenvolvimento humano, econômico e social. Vale salientar que os princípios norteadores da concepção de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFAL são: a articulação com o ensino e a extensão; a sintonia com interesses locais, regionais e nacionais; o atendimento às demandas sociais; o incentivo à inovação, incentivo à pós-graduação e a retroalimentação do conhecimento.

3 METODOLOGIA

3.1 UNIVERSO AMOSTRAL E FASES METODOLÓGICAS DA PESQUISA

A presente pesquisa buscou disseminar conhecimentos básicos acerca da inovação e proteção das propriedades intelectuais aos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), contribuindo para efetividade da pesquisa aplicada no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

Para isso, optou-se pelo método da pesquisa-ação, em função de a pesquisa abranger um grupo relativamente pequeno, inscrito no âmbito de uma instituição de educação, objetivando ações para a resolução e esclarecimento de problema encontrado nesse coletivo. Dessa forma, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois abordou um assunto de caráter subjetivo e interpretação dos autores envolvidos. Foi descritiva e tendeu a uma análise indutiva dos materiais coletados/estudados.

Seguindo as orientações de Thiollent (1986), a pesquisadora participou de momentos de interação e cooperação com o público-alvo do estudo, desde a fase exploratória (diagnóstico) até a aplicação do produto educacional. Essas interações possibilitaram a reflexão-ação durante a pesquisa, através de um ciclo que visou a melhoria da prática estudada: o planejamento para a melhoria da prática, a ação para implantação da melhora planejada, o monitoramento dos efeitos da ação e a avaliação dos resultados da ação.

Tripp (2005) afirma que a reflexão é essencial para todo o processo da pesquisa-ação, mostrando que é importante que o pesquisador esteja focado não somente na reflexão da prática, mas que a compreenda e intervenha de modo a melhorá-la. Desse modo, o método não prioriza a teoria, mas a utiliza para compreender o estudo em realização. As questões práticas tomam um espaço relevante na pesquisa, de modo que a teoria se torna menos acessada que na pesquisa científica, e isso ocorre intencionalmente.

As fases metodológicas desta pesquisa são: fase exploratória; pesquisa para o embasamento teórico; coleta de dados; construção, aplicação e avaliação do produto educacional e a fase de divulgação da pesquisa. Esses processos podem ser compreendidos a partir das descrições a seguir.

Cabe salientar que as etapas metodológicas deste trabalho, a partir da construção do produto educacional, ocorreu com o uso das tecnologias digitais, em decorrência da emergência em saúde pública causada pela pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença denominada Covid-19, que acarretou a obrigatoriedade do distanciamento físico social, em favor da proteção da vida.

Ressalta-se que a realização desta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, conforme Parecer nº 3.475.207, no dia 30 de julho de 2019.

3.1.1 Fase exploratória

Na fase exploratória, foi realizada uma entrevista semiestruturada com o Núcleo de Inovação Tecnológica para estabelecer um primeiro levantamento da situação, observar os problemas e possíveis estratégias de resolução. Foram coletadas todas as informações disponíveis no momento da entrevista e, após, através de diálogos virtuais e outros encontros presenciais. Foi possível identificar a quantidade e os tipos de propriedades intelectuais com solicitação de registro através do NIT do IFAL e conhecer as principais dificuldades enfrentadas pelo setor para o cumprimento dos objetivos descritos na política de propriedade intelectual e inovação da instituição.

3.1.2 Fase da pesquisa para o embasamento teórico

Na fase da pesquisa para o embasamento teórico, foi realizado um mapeamento sobre a inovação e propriedade intelectual no âmbito das instituições de ciência e tecnologia, a partir das bases de dados do portal de periódicos da CAPES e Scielo, sendo utilizadas palavras-chave, operadores booleanos e símbolos de truncatura para delimitar os documentos relevantes à pesquisa. Também foram considerados alguns livros e outras publicações que relacionavam as bases conceituais do mestrado PROFEPT com o tema investigado.

Nessa fase, foi possível investigar, dentre outras coisas, a relação da educação e formação para o trabalho na Rede Federal de Educação Profissional do Brasil, refletir sobre a inovação enquanto estratégia do capitalismo na sociedade pós-industrial e refletir sobre a inovação enquanto possibilidade de desenvolvimento

socioeconômico através do desenvolvimento científico-tecnológico, associado à formação integral dos sujeitos na concepção de educação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

3.1.3.Fase da coleta de dados

Na fase de coleta de dados com os participantes do PIBITI 2018-2019, foram aplicados questionários virtuais construídos através do *google forms* e enviados a partir do e-mail da pesquisadora para os e-mails dos participantes, ficando abertos para preenchimento por 20 dias, obtendo respostas de 21 orientadores e 31 bolsistas/voluntários. No edital 2018-2019 foram aprovados 118 projetos PIBITI IFAL.

Para a coleta de dados com os participantes do PIBITI 2019-2020, foram aplicados questionários virtuais construídos através do *google forms*, enviados a partir do e-mail da PRPPI para os e-mails dos participantes do PIBITI do mesmo ano, ficando abertos para preenchimento por 20 dias, obtendo respostas de 12 orientadores e 34 bolsistas/voluntários. No edital 2019-2020 foram aprovados 118 projetos PIBITI IFAL

Os questionários foram construídos pela pesquisadora e analisados previamente pelo NIT do IFAL. Foram compostos com perguntas fechadas, múltipla escolha e perguntas abertas, com o objetivo de observar a compreensão dos participantes do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020 sobre inovação e propriedade intelectual no âmbito do IFAL, procurando conhecer o que sabem, pensam, querem, imaginam e ignoram sobre o assunto, de modo a subsidiar de forma suficiente a estratégia de resolução do problema da pesquisa. Foi identificado, dentre outras coisas, se a comunidade interna do IFAL, especificamente os participantes do PIBITI, tinha conhecimentos acerca da inovação e da propriedade intelectual, bem como dos mecanismos de proteção. Para a melhor compreensão do campo da investigação, a pesquisadora esteve presente em dois momentos de avaliações dos projetos desenvolvidos pelos participantes da pesquisa: avaliação parcial do PIBITI 2018-2019 (campus Maceió) e avaliação parcial do PIBITI 2019-2020 (campus Satuba). Essas avaliações são internas e ocorrem em duas fases no IFAL, consistindo em avaliação parcial e avaliação final no decorrer de cada edital PIBITI.

3.1.4 Construção, avaliação e validação do produto educacional

Foi construído um produto educacional no formato de *e-book*, considerando as necessidades e dúvidas do público-alvo da pesquisa. Para isso, considerou-se a análise dos dados das respostas aos questionários e entrevistas. O produto educacional objetivou disseminar conhecimentos básicos sobre inovação e propriedade intelectual, bem como os mecanismos de proteção, podendo ser divulgado por meio eletrônico para os participantes do PIBITI e a outros interessados.

Foi realizada uma interação pela plataforma *google meet*, com o tema: “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual”, direcionada ao público-alvo da pesquisa, obtendo a presença de 11 orientadores e 9 bolsistas/voluntários do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020. Na oportunidade, ocorreu a aplicação do produto educacional com a explicação, por parte da pesquisadora, sobre inovação, propriedade intelectual e a importância do conhecimento científico-tecnológico para o desenvolvimento socioeconômico local, regional, nacional e internacional. Houve, também, a escuta dos participantes da interação, que falaram sobre suas pesquisas no PIBITI e tiraram dúvidas sobre o tema do encontro. Ainda nesse momento síncrono, foi proposta uma atividade no *software Mentimeter*, em que os participantes puderam citar três palavras sobre o que entenderam por inovação e, a partir das respostas, foi elaborada uma nuvem de palavras.

Para a avaliação do produto educacional, foi aplicado o instrumento questionário, construído através do *google forms*, em duas etapas: para os participantes do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020 que estiveram no momento síncrono com aplicação do produto educacional, e para os participantes do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020 que não estiveram no momento síncrono. Em ambos os casos, o *e-book* foi enviado em anexo ao *e-mail*, juntamente com o questionário de avaliação. Os questionários ficaram abertos para recebimento das respostas por 15 dias.

As questões da avaliação foram construídas com base nos descritores trazidos por Leite (2018) para a avaliação de produtos educacionais de programas de pós-graduação profissionais: estética e organização; capítulos; estilo de escrita; conteúdo; propostas didáticas e criticidade apresentados no material educativo.

O objetivo da avaliação foi conhecer a percepção desses sujeitos sobre o *e-book* e identificar pontos de melhoria para o material. As alternativas para as

questões foram estruturadas com base na escala Likert: discordo totalmente, discordo parcialmente, não concordo e nem discordo, concordo parcialmente e concordo totalmente. O questionário continha, ainda, uma questão aberta que solicitava sugestões de melhoria para o produto educacional. Nessa fase de avaliação, obtiveram-se respostas de 12 orientadores e 18 bolsistas/voluntários do programa.

O produto educacional foi validado pela banca examinadora no evento de defesa desta dissertação.

3.1.5 Divulgação da pesquisa

Finalizados os processos de validação deste estudo pela banca examinadora, será feita a divulgação dos resultados e do produto educacional para os participantes do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020 e para a PRPPI, especificamente à chefia do Departamento de Pesquisa e Inovação (DPI) e coordenação do NIT, como forma de retorno às contribuições realizadas. Essa fase visa promover a visão de conjunto e colaborar com a efetiva tomada de consciência, instigando outras reflexões, conforme objetiva a pesquisa-ação. Os dados obtidos nas fases descritas foram organizados, analisados e representados por gráficos e quadros, estando apresentados na seção subsequente a esta: Análise dos dados (Resultados e discussões).

4 ANÁLISE DOS DADOS (RESULTADOS E DISCUSSÕES)

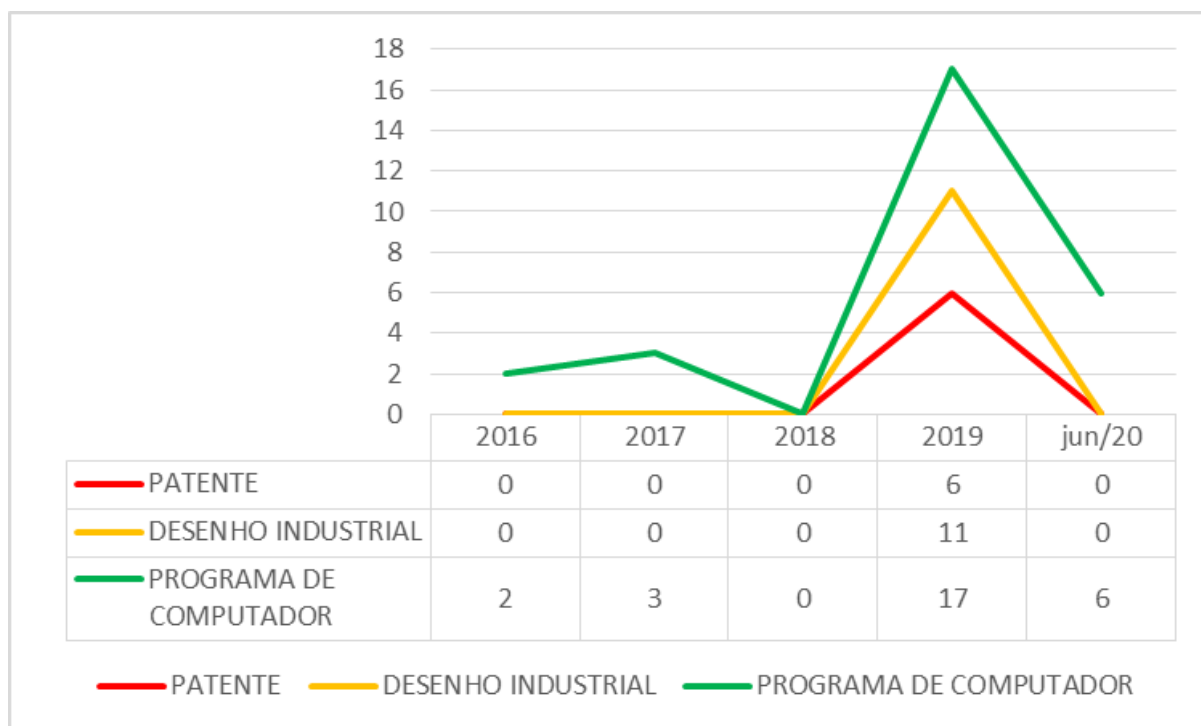
As seguintes análises consideraram os dados obtidos a partir das interações com os participantes da pesquisa em cada fase metodológica, sendo agrupados e representados por figuras e quadros. Parte dos dados foram comparados com a pesquisa de mestrado de Sá (2018), que investigou sobre o PIBITI no processo de inovação e empreendedorismo na UFAL, com o estudo de Zandavalli et al. (2016), que analisou o processo de inovação do Instituto Federal Catarinense (IFC), de Menezes et al. (2016), que analisou os resultados do PIBITI da Universidade Federal de Sergipe (UFS), de Pires et al. (2017), que analisou os ativos inovativos e as ações de inovação na UFAL no período entre 2012 e 2016, e de Lopes e Júnior (2018), que analisou a contribuição da iniciação científica na formação acadêmica.

Para melhor compreensão dos resultados, estes foram divididos em quatro etapas: (4.1) Interações com os setores ligados à inovação do IFAL; (4.2) Estudo com bolsistas/voluntários do PIBITI com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020; (4.3) Estudo com orientadores do PIBITI com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020; e (4.4) Apresentação da interação virtual: Diálogos sobre Inovação e Propriedade Intelectual e avaliação do produto educacional. Vale salientar que, para facilitar a análise, foram ocultadas as respostas “Desejo não responder” nas perguntas abertas.

4.1 INTERAÇÕES COM OS SETORES LIGADOS À INOVAÇÃO DO IFAL

Na fase exploratória, a partir da aplicação de questionários e entrevista semiestruturada, realizada com o NIT do IFAL, foi possível identificar, durante o desenvolvimento desta pesquisa, a evolução do número de propriedades intelectuais com processos de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme a Figura 7, a seguir:

Figura 7 – Evolução dos pedidos de registros de propriedades intelectuais do IFAL no INPI



Fonte: Autora (2020)

Através da entrevista com o NIT, percebeu-se que o aumento no número de propriedades intelectuais do IFAL com depósito no INPI, em 2019, deu-se por uma série de ações do setor, como a sistematização, por parte da coordenação do NIT, no final do ano de 2018, dos pedidos de registro dos pesquisadores, os quais foram transformados em processos formais, pois até aquele momento as solicitações de registro eram feitas via *e-mail*, dificultando o acompanhamento por parte do NIT e por outros interessados. Ocorreu também um processo de diálogo com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), que culminou na sistematização do pagamento dos pedidos ao INPI e a aquisição do e-CNPJ, documento eletrônico em forma de certificado digital que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil (RFB).

A partir dessa ação de organização, foram realizadas algumas apresentações com pesquisadores para divulgar o papel do NIT, publicação de matérias sobre os pedidos de proteção no portal do IFAL e envio de mensagens eletrônicas para a comunidade acadêmica da instituição, impulsionando outras solicitações de registro.

Observa-se que os programas de computador compreendem cerca de 60% das propriedades intelectuais do Instituto. Em 2019, o IFAL apareceu pela primeira

vez no *ranking* do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), publicado em 2020, que demonstra os 50 maiores depositantes por modalidade de propriedade industrial em nível nacional, no qual o IFAL ficou em 17º lugar como depositante de programas de computador e em 44º como depositante de desenhos industriais, sendo o único Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no ranking de 2019, nesta categoria.

Infere-se que a prática de registro das propriedades intelectuais no IFAL vem se consolidando, podendo ser potencializada com a formação da comunidade interna sobre a temática. Durante a entrevista, a coordenação do NIT do IFAL salientou a dificuldade na implementação de ações de disseminação sobre inovação e propriedade intelectual no Instituto devido à grande quantidade de atribuições do setor, que era composto por apenas uma servidora e três estudantes colaboradores em 2019. A partir de 2020 o NIT passou a contar com 3 (três) servidores e 1 (um) estudante colaborador.

A atuação dos estudantes colaboradores não é permanente e as atividades administrativas do setor exigem o acompanhamento direto de servidores, ainda que apoiadas por estudantes colaboradores e/ou estagiários - como o processo de redação de patentes e o estudo de viabilidade de pedido de proteção, por exemplo. Essas atividades são aprimoradas ao longo do tempo, no cotidiano, demandando tempo e concentração.

Cada campus possui um coordenador de pesquisa, pós-graduação e inovação para fazer a articulação entre o campus e a PRPPI, carecendo de maior apropriação sobre a temática da inovação e propriedade intelectual para realizar um trabalho mais efetivo nesse processo de disseminação de informação. Diante desse cenário, o NIT realiza atividades de orientação de redação de pedidos e disseminação de informação sobre inovação e propriedade intelectual aos interessados conforme as possibilidades e compatibilidade com outras demandas, a partir de solicitações dos diversos setores do instituto e planejamento interno da PRPPI.

Em comparação com a UFAL, instituição pública federal de ensino superior do estado de Alagoas, percebeu-se, em pesquisa pública realizada em meados do ano de 2020, nas bases de dados do INPI e do Sistema Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), que essa instituição possui 156 patentes, 3 desenhos industriais, 41 programas de computador, 16 cultivares registradas e 7 cultivares com proteção

definitiva. Observou-se também que, nos *rankings* do ano de 2017, 2018 e 2019 do INPI, a UFAL apareceu em 28º lugar na categoria patente de invenção, no ano de 2017; em 17º lugar em 2018; e em 28º lugar no ano de 2019. Observa-se que as patentes compreendem cerca de 75% das propriedades intelectuais desta universidade.

O estudo de Pires et al. (2017) afirma que o NIT da UFAL se relaciona com a sociedade universitária por meio de eventos acadêmicos, panfletos informativos e pela página eletrônica da universidade, contendo as informações gerais, leis, modelo de relatórios pertinentes às fases de atendimentos e procedimentos de proteção para oportunizar e contribuir com o processo de aprendizado e cultura da propriedade intelectual pela comunidade acadêmica.

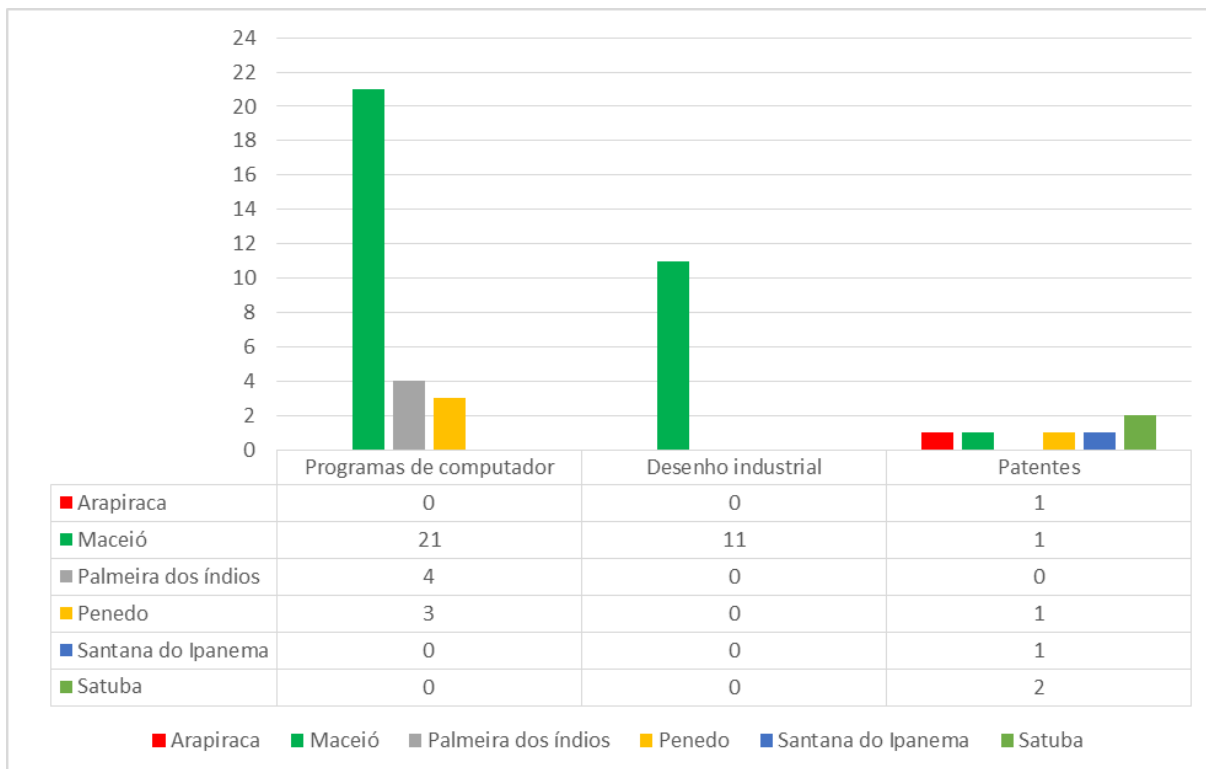
A Universidade Federal de Sergipe (UFS), no ano da pesquisa realizada por Menezes et al. (2016), possuía as seguintes propriedades intelectuais com pedido de registro no INPI: 77 patentes, 9 marcas, 69 *softwares* e 1 desenho industrial.

No estudo de Zandavalli et al. (2016), que teve o objetivo de analisar o processo de inovação do Instituto Federal Catarinense (IFC), constatou-se que a estrutura funcional do NIT dispunha de dois servidores na Reitoria da instituição, e nos *campi* a execução das ações competiam aos Coordenadores de Pesquisa presentes em cada um dos *campi*. Uma das maiores limitações enfrentadas pelo NIT para alavancar suas ações no IFC é a estrutura *multicampi* da instituição, a qual possui 15 *campi* espalhados no estado de Santa Catarina, apresentando-se como um fator restritivo no desenvolvimento das ações do NIT, porque, além da distância geográfica, há a dificuldade no fluxo das informações e na comunicação com os pesquisadores. O IFC possuía, no ano da pesquisa, 3 patentes com titularidade deste Instituto.

Desse modo, percebe-se que a questão da dificuldade do NIT do IFAL na realização de formações sobre inovação e propriedade intelectual também é visualizada no IFC devido à quantidade de *campi* existentes em relação à estrutura do setor, demonstrando que os NITs devem organizar ações de aproximação com a comunidade acadêmica para impulsionar as pesquisas com potencial de inovação.

Na Figura 8, encontram-se os depósitos das propriedades intelectuais com titularidade do IFAL, divididas por modalidade:

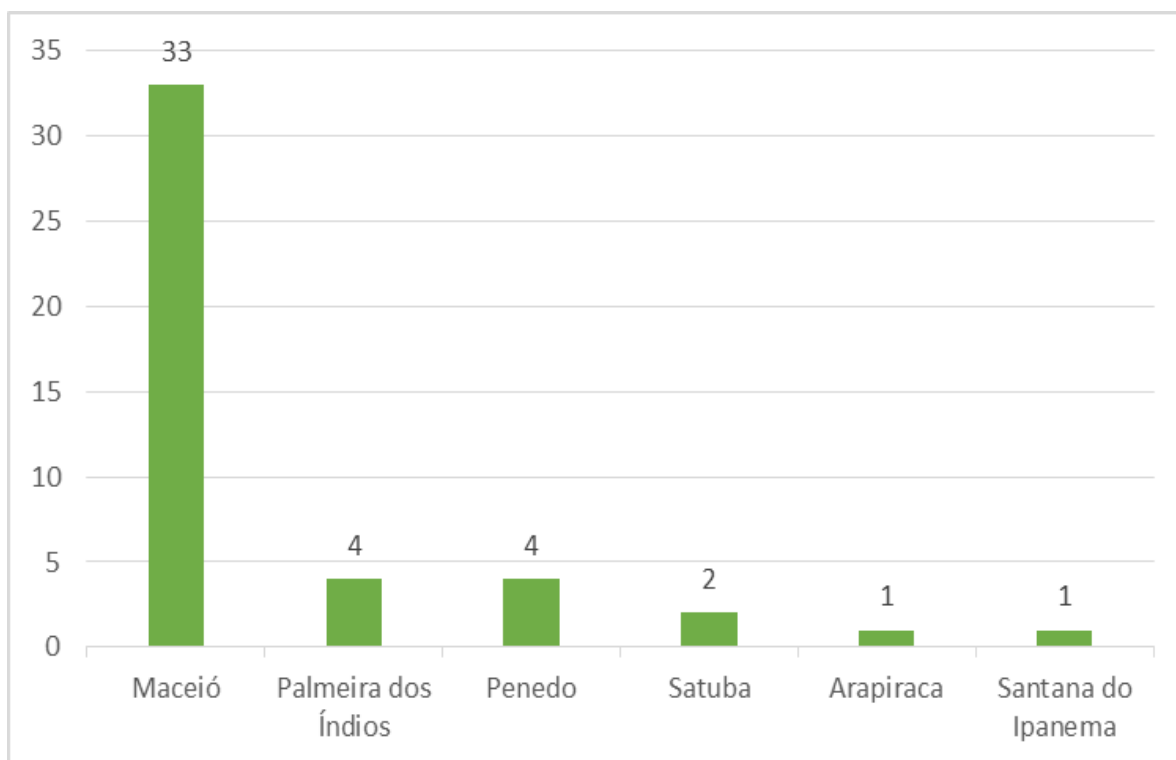
Figura 8 – Pedido de registro de propriedades intelectuais com titularidade do IFAL por modalidade



Fonte: Autora (2020)

Percebe-se que o campus Maceió desenvolveu mais de 70% dos produtos com pedido de registro, do IFAL. Esse fato pode estar relacionado com a proximidade do campus com a reitoria, onde está localizado o NIT, bem como por ser o maior campus do IFAL, com maior número de cursos. A coordenação do setor informou que o registro dos 11 desenhos industriais, por exemplo, foi realizado após uma formação sobre inovação e propriedade intelectual no curso de design desse campus, o que reforça a importância da disseminação de conhecimentos sobre essa temática com a comunidade do IFAL. A Figura 9, a seguir, sistematiza a quantidade de propriedades intelectuais do IFAL com pedido de registro, por campus:

Figura 9 – Quantidade de propriedades intelectuais do IFAL com pedido de registro por campus

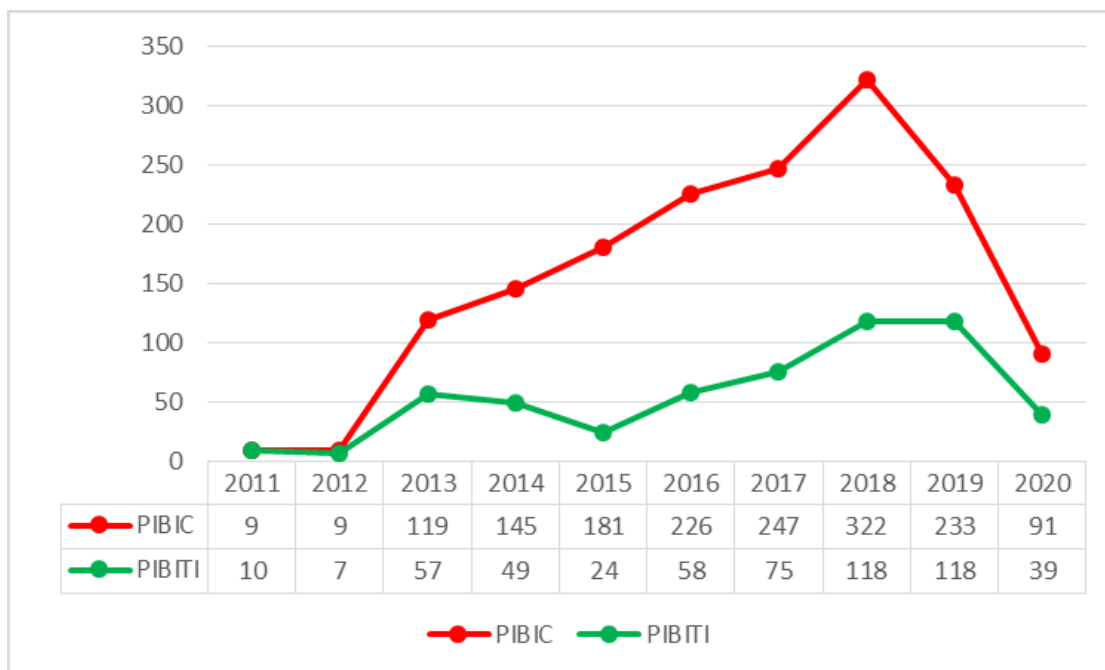


Fonte: Autora (2020)

Também foi dito na entrevista com o NIT sobre o grande potencial das pesquisas do instituto no que diz respeito à criação de produtos ou processos passíveis de proteção para a inovação, principalmente com a interiorização, que aproveita o potencial de cada região no desenvolvimento das pesquisas. Uma ação para o estímulo de pesquisas inovadoras foi a disponibilização de um maior número de vagas no edital do PIBITI 2018-2019, em que foram abertas 120 vagas para esse programa e 80 vagas para o PIBIC.

A Figura 10, a seguir, mostra a quantidade de projetos aprovados PIBIC e PIBITI durante 10 anos no IFAL, no período compreendido entre 2011 e 2020:

Figura 10 – Histórico do número de projetos PIBIC e PIBITI aprovados entre 2011 e 2020 no IFAL



Fonte: Autora (2020)

Em 2019, percebe-se uma queda no número de projetos aprovados no PIBIC e PIBITI do IFAL. Esse dado pode estar relacionado às consequências da contingência de gastos com a educação depois da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241, em 2016 e a outros cortes nos orçamentos da educação anunciados pelo governo central em abril de 2019. Saliente-se que o edital lançado em 2020 contemplou bolsas apenas para o nível superior e, em virtude da pandemia da COVID-19, muitos projetos tiveram seus prazos estendidos ou cancelados devido o distanciamento social.

Lopes e Júnior (2018) dizem que muitas instituições de ensino superior têm tido cada vez mais dificuldade em obter recursos para financiar suas pesquisas, devido aos crescentes cortes no número de bolsas concedidas. Eles enfatizam que a falta de bolsas diminui o engajamento dos pesquisadores, pois muitos alunos acabam preferindo realizar estágios remunerados fora do meio acadêmico.

A Figura 10, acima, mostra ainda que o número de projetos PIBIC aprovados foram, na maioria das vezes, superiores ao PIBITI, mesmo no ano de 2018, em que o IFAL disponibilizou 40 vagas a mais de bolsas para esse programa em relação ao PIBIC.

A Tabela 1 mostra a quantidade de projetos do PIBITI aprovados em 10 anos, no período de 2007 a 2016, na UFAL:

Tabela 1 – Histórico do número de projetos aprovados no PIBITI entre 2007 e 2016 na UFAL

Ciclo	Número de projetos PIBITI aprovados
2007-2008	14
2008-2009	23
2009-2010	19
2010-2011	20
2011-2012	26
2012-2013	38
2013-2014	43
2014-2015	36
2015-2016	43
2016-2017	45

Fonte: Sá (2018)

A Tabela 2 mostra a quantidade de projetos do PIBITI aprovados em 5 anos, no período de 2010 a 2014, na UFS:

Tabela 2 - Histórico do número de projetos aprovados no PIBITI entre 2010 e 2014 na UFS

EDIÇÕES EDITAL PIBITI-UFS	NÚMERO DE PROJETOS PIBITI APROVADOS
2010	46
2011	88
2012	108
2013	143
2014	137

Fonte: Adaptado de Menezes et al. (2016)

A Tabela 3 mostra a comparação de 2011 a 2014, anos em que há convergência entre os dados coletados nas pesquisas da IFAL, do UFAL e da UFS:

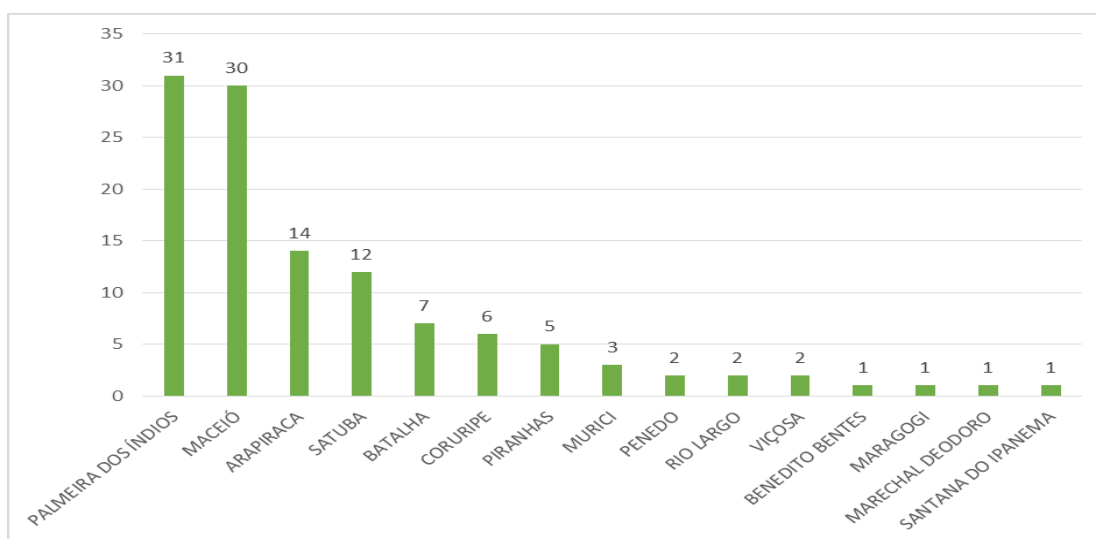
Tabela 3 – Comparação entre o número de projetos aprovados no PIBITI do IFAL, UFAL e UFS

EDITAIS PIBITI	IFAL	UFAL	UFS
2011	10	26	88
2012	7	38	108
2013	57	43	143
2014	49	36	137
TOTAL	123	143	476

Fonte: Autora (2020)

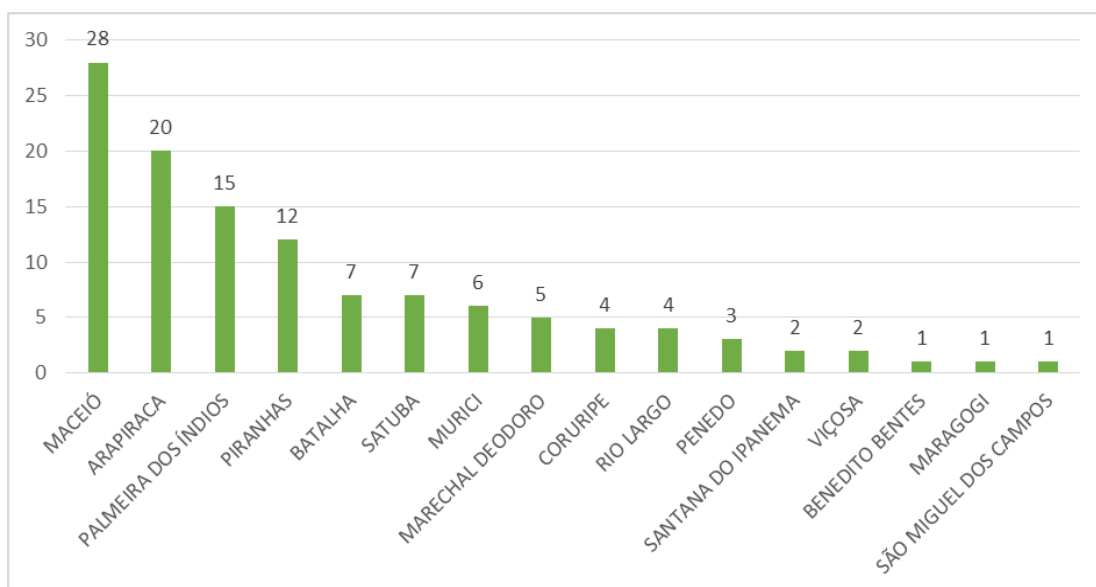
Percebe-se que o número de projetos PIBITI aprovados nas duas instituições do estado de Alagoas foi relativamente parecido, apresentando 123 e 143 projetos PIBITI aprovados. Na UFS, esse número foi bem superior, apresentando 476 projetos PIBITI aprovados nos anos analisados. Com o objetivo de conhecer a quais *campi* estão vinculados os participantes do PIBITI do IFAL, a partir da análise dos resultados de projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020 do programa, construíram-se os seguintes gráficos, apresentados na Figura 11 e 12:

Figura 11 – Quantidade de projetos PIBITI aprovados em 2018 por campus no IFAL



Fonte: Autora (2020)

Figura 12 – Quantidade de projetos PIBITI aprovados em 2019 por campus no IFAL



Fonte: Autora (2020)

Os *campi* não possuem cota de bolsas, assim, a concorrência é ampla. Os dados revelam que, na maioria das vezes, os *campi* mais antigos e maiores (com estrutura de pesquisa consolidada) têm maior aprovação. Isso demonstra uma real necessidade em se divulgar o PIBITI nos *campi* do interior e novos, melhorando a estrutura de pesquisa e incentivando seus pesquisadores.

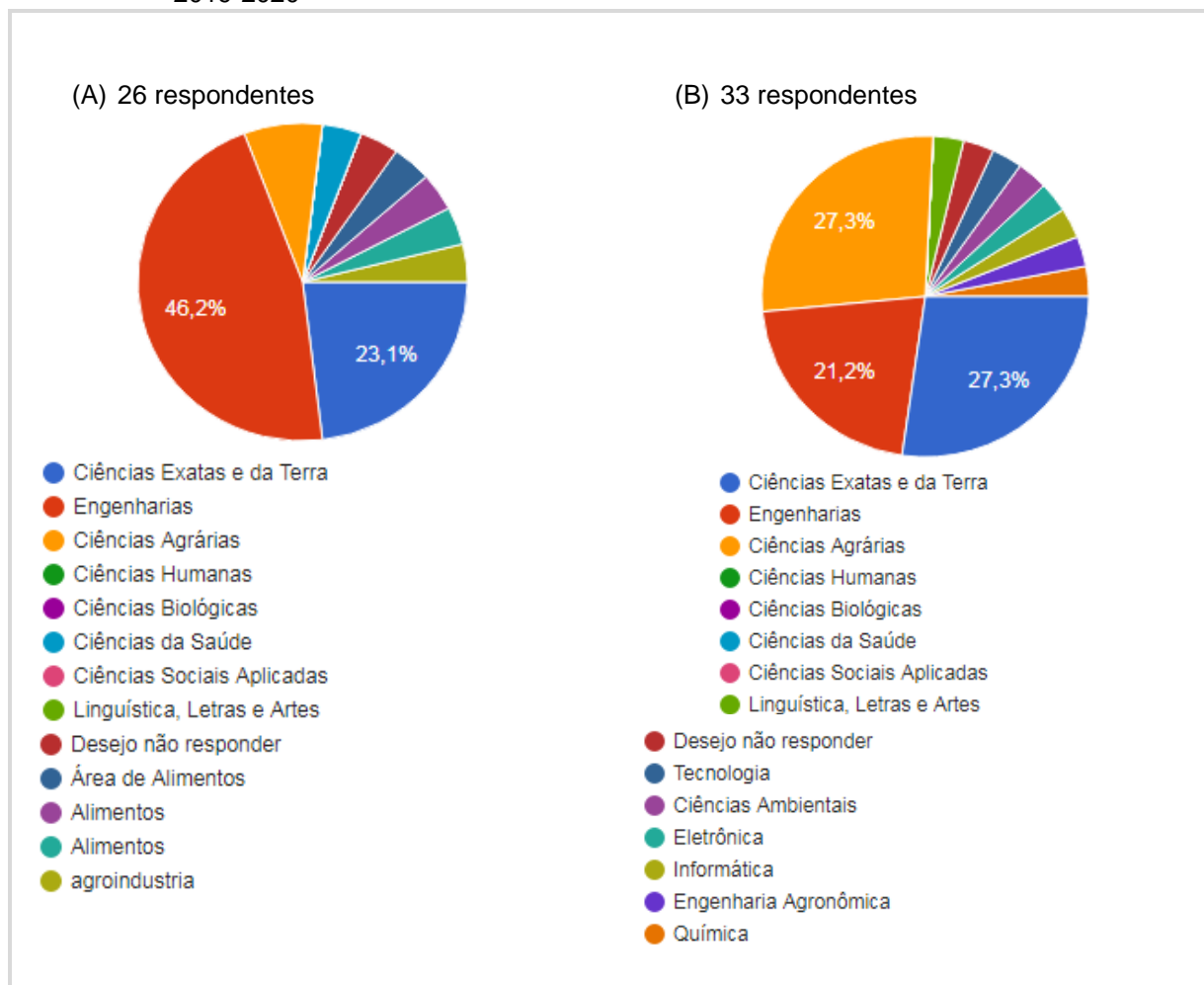
4.2 ESTUDO COM BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS COM PROJETOS APROVADOS NO PIBITI 2018 E 2019

Estas análises referem-se às respostas dadas pelos participantes do PIBITI com projetos aprovados no ano de 2018 e 2019 aos questionários aplicados pela pesquisadora através *google forms*, enviados por *e-mail*. O objetivo foi observar a compreensão desses sujeitos sobre inovação e propriedade intelectual no âmbito do IFAL, para subsidiarem de forma suficiente a estratégia de resolução do problema da pesquisa.

Na Figura 13, verifica-se que em praticamente todas as áreas do conhecimento, definidas pela CAPES, existe desenvolvimento de pesquisas relacionadas à inovação no IFAL, nos dois anos analisados. As áreas de engenharias, ciências agrárias e ciências exatas e da terra concentram a maior parte dos projetos do PIBITI aprovados no ano de 2018 e 2019, considerando os respondentes dos questionários.

O edital 2019-2020 do PIBITI do IFAL reservou 30% do total das bolsas previstas para atendimento de projetos de áreas estratégicas, conforme as demandas fornecidas pelos *campi* do IFAL durante os meses de janeiro a março de 2019. As áreas estratégicas levantadas foram: Cadeia produtiva de recursos regionais; Cooperativas, associações e geração de renda para pequenos produtores/empreendedores; Educação, cultura e cidadania; Materiais alternativos e sustentáveis; Manejo e reaproveitamento de resíduos; Manejo e conservação de recursos ambientais; Qualidade da água e de alimentos; Saúde e sociedade; Uso do espaço urbano e construções.

Figura 13 – Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Qual a área do seu curso? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Relacionando com o estudo de Sá (2018), verifica-se que a UFAL também desenvolve pesquisas ligadas à inovação em áreas diversas, como na Faculdade de Letras (FALE) e no Instituto de Ciências Sociais (ICS). A maior incidência de projetos aprovados no PIBITI entre os anos de 2007 e 2016 é proveniente do Centro de Tecnologia (CTEC), do Instituto de computação (IC) e do Instituto de Química e Biotecnologia (IQB), unidades onde se encontram maior parte das engenharias ofertadas nesta universidade.

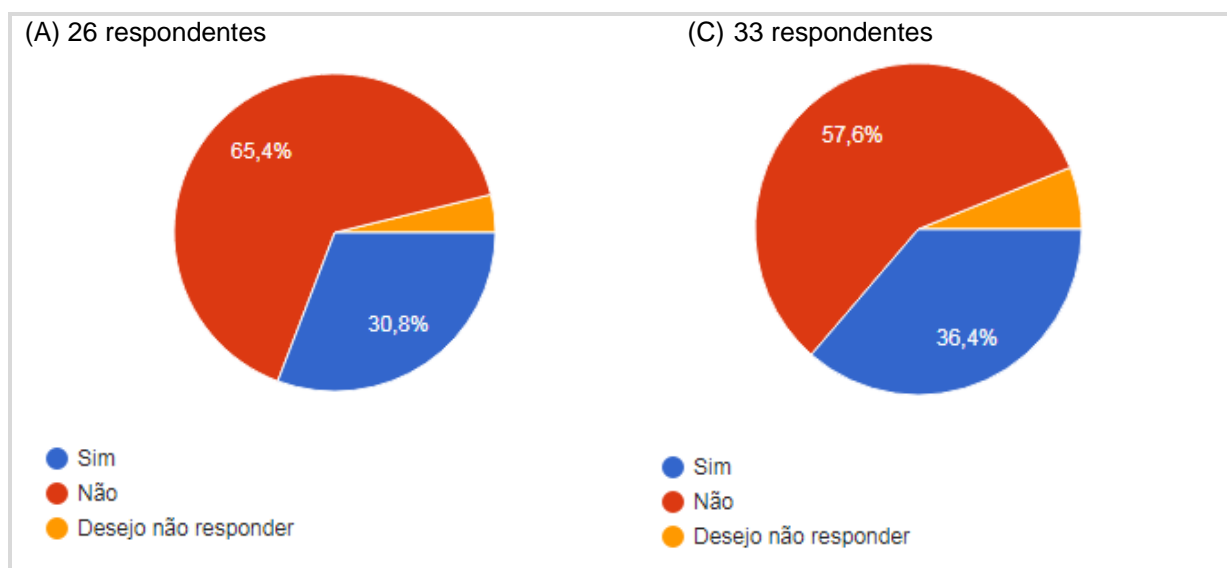
Zandavalli et al. (2016) demonstram que, no IFC, no ano de 2014, as áreas com maior número de projetos PIBITI foram zootecnia (18%), veterinária (14%) e engenharia de alimentos (9%), e que estas três áreas representam 41% do total de projetos. Já no ano de 2015, as áreas com maior número de projetos PIBITI foram

veterinária (23%), agronomia (14%) e informática (9%), e que estas três áreas representam 46% do total de projetos.

Menezes et al. (2016) demonstram que, na UFS, os projetos PIBITI são, em sua maioria, provenientes das engenharias e computação, seguidos das ciências agrárias e ciências da saúde. As ciências biológicas, humanas e sociais apresentam menor quantidade de projetos aprovados do PIBITI nesta universidade.

A Figura 14 mostra que, dos 26 e 33 bolsistas/voluntários respondentes do ano de 2018 e 2019, respectivamente, 65,4% e 57,6% informaram não ter participado de formação sobre inovação tecnológica pelo IFAL. Esse dado evidencia a necessidade de estratégias, por parte da PRPPI e Coordenações de Pesquisa de cada campus, no intuito de possibilitar aos bolsistas/voluntários maior conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual, objetivando uma atuação mais promissora no programa do qual fazem parte. É essencial que esses setores sugiram leituras sobre a temática para fortalecer a formação dos pesquisadores.

Figura 14 – Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL? (A) Bolsistas PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Destaca-se, no Quadro 3, que os bolsistas/voluntários respondentes demonstraram, no geral, entendimento sobre o conceito de inovação tecnológica, podendo haver a melhoria da compreensão com a explanação da diferença entre os conceitos de invenção e inovação, que foram confundidos em parte das respostas.

Quadro 3 – Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas PIBITI 2019-2020

(A) 23 respondentes
Desenvolvimento de algo novo, criação de um objeto ou um estudo inovador.
A Inovação tecnológica é algo voltado a inovar, pegar coisa já existente e inovar.
Modificar/melhorar processos antigos.
São tecnologias que fazem algo novo/revolucionário que possa beneficiar alguma área como saúde, alimentação ou engenharia.
Através do uso da tecnologia, aplicar em contextos existentes soluções inovadoras (aquilo que transforma o modo de como funciona) ou criar um novo contexto.
Inovações de processos e de produtos.
Criação de algo novo que ajude a comunidade.
É o uso de novos recursos que se fazem presentes no dia a dia dos estudantes e que apresentam grande potencial acadêmico.
Inovação tecnológica é algo novo que vai ser desenvolvido para determinados fins.
Uma tecnologia desenvolvida que apresenta características/funcionalidades não antes vistas/utilizadas.
Desenvolvimento de tecnologias e produtos, por exemplo.
(B) 32 respondentes
Inovações de processos e de produtos.
Algo que, gerado pela ciência, venha favorecer a muitos.
É toda inovação tecnológica implantada pelo setor produtivo através de pesquisas ou investimentos.
Algo que inove no mercado, usando a tecnologia para efetuar tal feito.
Desenvolvimento de pesquisa para botar ideias que estavam soltas para funcionarem.
Algo que seja novo, nunca estudando, utilizando tecnologia.
Inovar por meios da tecnologia áreas as quais estão disponíveis ao usuário, para um melhor desenvolvimento do saber, da aprendizagem e da troca de conhecimento. Inovar os meios pelas quais cada indivíduo está habituado, facilitando sua acessibilidade.
Inovação Tecnológica é tornar mais fácil e acessível o que já foi criado, porém mal projetado, mas também é criar algo novo e bem planejado que gere benefícios a uma comunidade ou mais.
Algo inovador, que revolucione algo que já existe.
Desenvolver ou modificar algo para facilitar o acesso ao produto e seu manuseio.
Para mim, inovação tecnológica é criar novos produtos, processos ou tecnologias para aprimorar processos existentes ou novos processos.
Criar novas tecnologias e novos métodos de desenvolvimento.
Criar uma nova tecnologia, mudar para melhor algo que já existe.
Oportunidade de inserir a arte humana através de meios tecnológicos, atualizando as formas de interação e aplicações do conhecimento.
Conhecimentos aplicados em algum produto de forma a adaptá-lo ou desenvolver suas propriedades. Não necessariamente precisa ser totalmente inovador (embora seja o ideal), basta agregar valor.
A criação de uma tecnologia inédita, seja tendo como base uma tecnologia prévia, seja a partir do 0. É ressaltado que não desconsidero inovações maléficas, até porque, se estudado, o maléfico pode ser tornado benéfico.
Algo diferente das tecnologias já existentes.
Ver o mundo com novos olhos.

Fonte: Autora (2019; 2020)

Os dados do Quadro 4 revelam que os bolsistas/voluntários respondentes demonstraram, no geral, entendimento sobre o conceito de propriedade intelectual, podendo essa compreensão ser ampliada com os conhecimentos relativos aos direitos de propriedade intelectual conferidos aos autores de obras artísticas, programas de computador, propriedades industriais e proteções *sui generis*.

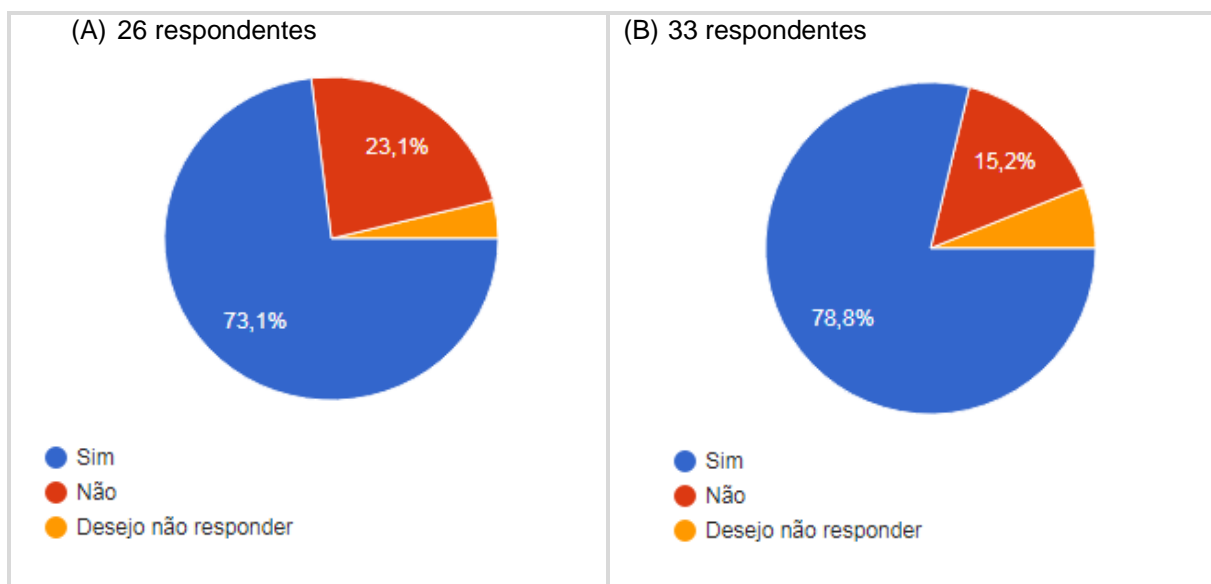
Quadro 4 – Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020

(A) 23 respondentes
É o direito de quem foi responsável por criar algo científico ou tecnológico, dentre outros, de ter sua visibilidade ou recompensa da sua própria criação.
Conceito que visa proteger os direitos de produtos ou processos de conhecimentos, sejam eles tangíveis ou intangíveis.
Uma propriedade cidadã por alguém que foi tirada de seu próprio intelecto, ou seja, uma ideia ou projeto que ela idealizou e registrou.
É a determinação do direito a respeito de produtos e/ou processos do conhecimento.
Algo inovador que é pensado e autenticado.
Propriedade intelectual é a patente.
Os "produtos" desenvolvidos pertencem ao IFAL como propriedade intelectual, desenvolvida por "ele".
(B) 32 respondentes
São coisas que são protegidas para que outras pessoas não usem sem a devida permissão.
Capacidade de compreender e solucionar problemas e demandas de diversos fins.
É o direito que alguém possui sobre um determinado produto ou processo que desenvolveu.
Algo que pode ser vendido para empresas, caso elas tenham interesse.
É o direito que o pesquisador tem para que não usem sua pesquisa à vontade e podendo se intitular dono dela, para alguém poder usar tem que fazer um acordo com o proprietário.
Quando alguém tem certeza daquele conhecimento.
Propriedade Intelectual é o direito que o sujeito tem sobre sua determinada produção, partindo do intelecto, sendo ele imaterial ou não. A exemplo, conteúdos artísticos, literários, entre outros.
Propriedade Intelectual é qualquer coisa que foi pensada, planejada por alguém e que pode ser de classificação de desenhos industriais e/ou direito autoral.
Ter domínio de algum assunto científico, geralmente com formação específica.
É o direito sobre sua criação ou conteúdo intelectual desenvolvido.
Não entendo.
São os direitos que você tem sobre suas criações tecnológicas.
Propriedade do autor de um projeto.
Entendo por algo que seja sinônimo de patente, ou seja, uma maneira formalizada de registrar determinada inovação ou avanço científico como posse do idealizador.
Acredito que seja algo assim: uma ideia ou invenção que uma pessoa ou um grupo teve ou criou e da qual não abriria mão de seu direito de "monopolizá-lo" com muita facilidade, incluindo, possivelmente, não aceitar que ideias ou criações muito semelhantes surjam, pois veriam como plágio.
Propriedade intelectual é uma patente informal.
Posse de conhecimento.

Fonte: Autora (2019; 2020)

Percebe-se, na Figura 15, que a maioria dos bolsistas/voluntários respondentes considera que o IFAL tem um ambiente de ensino que estimula a inovação, fato que colabora com o desenvolvimento das pesquisas realizadas por eles.

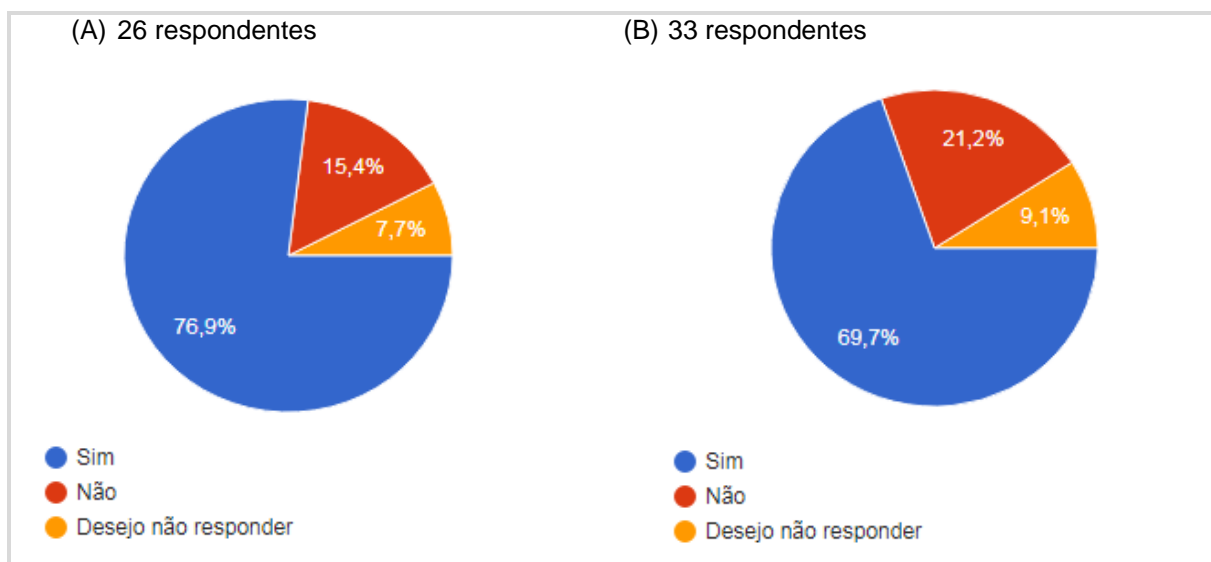
Figura 15 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Na Figura 16, percebe-se que a grande maioria dos respondentes entende que suas pesquisas resolvem uma demanda social local. Esse fato coaduna-se com o objetivo do IFAL, no sentido do desenvolvimento socioeconômico das regiões onde estão inseridos, a partir da geração de conhecimentos científicos-tecnológicos que apresentem soluções para as demandas sociais, com o uso de insumos disponíveis na comunidade e que visem a melhoria das condições de vida.

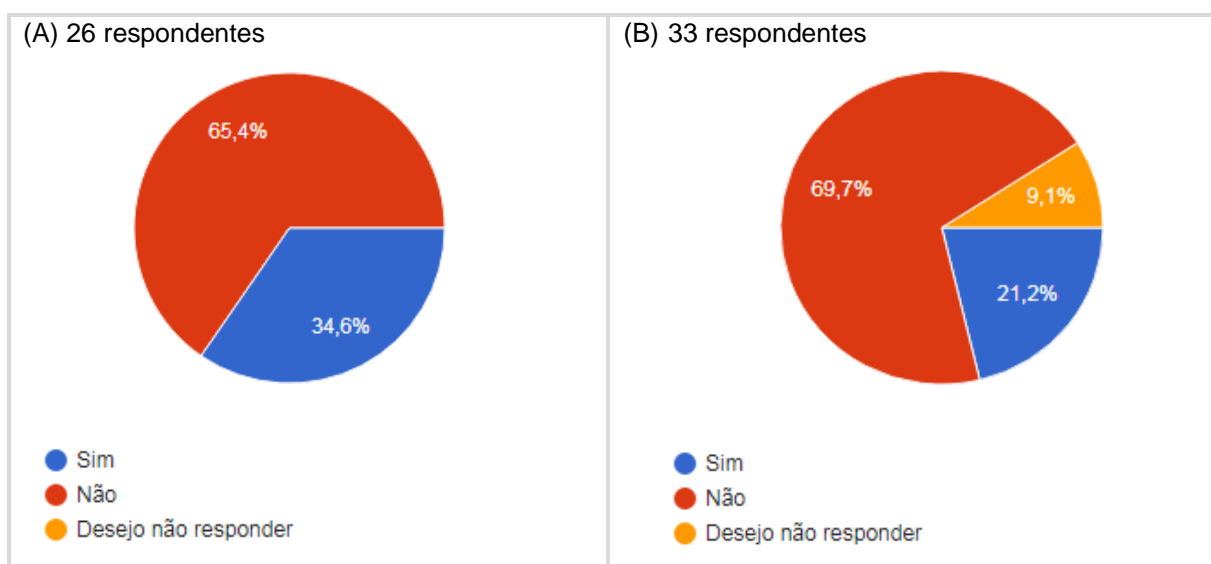
Figura 16 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

A Figura 17 mostra que a maioria dos bolsistas voluntários não conhece o NIT, mesmo sendo partícipes do PIBITI, programa relacionado às pesquisas com potencial de inovação. Nesse sentido, se reforça a necessidade de ações que disseminem de forma mais ampla a cultura da inovação no IFAL.

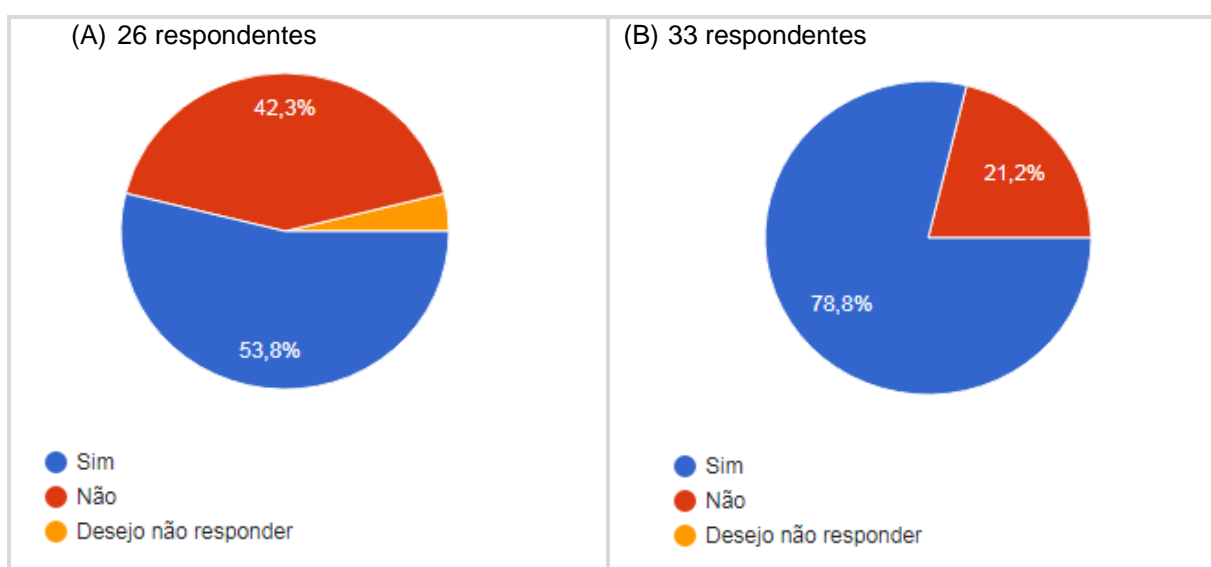
Figura 17 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Na Figura 18, percebe-se que a maioria dos bolsistas/voluntários respondentes compreende a necessidade do sigilo para a proteção das propriedades intelectuais. Esse percentual pode ser aumentado com a disseminação sobre os critérios para o pedido de registro, como o sigilo, no primeiro momento, para o posterior compartilhamento dos conhecimentos da pesquisa com a sociedade.

Figura 18 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Você sabe o porquê da preservação do sigilo para a proteção de sua produção intelectual? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019;2020)

O Quadro 5 mostra a presença de dúvidas importantes sobre a temática entre os bolsistas/voluntários respondentes do questionário. Procurou-se esclarecer as dúvidas do público-alvo da pesquisa no encontro virtual: “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual” e através do produto educacional apresentado no Apêndice E deste trabalho.

Quadro 5 – Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Escreva aqui alguma dúvida que você tenha em relação à Propriedade Intelectual e/ou Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Bolsistas/voluntários PIBITI 2018-2019 e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI 2019-2020

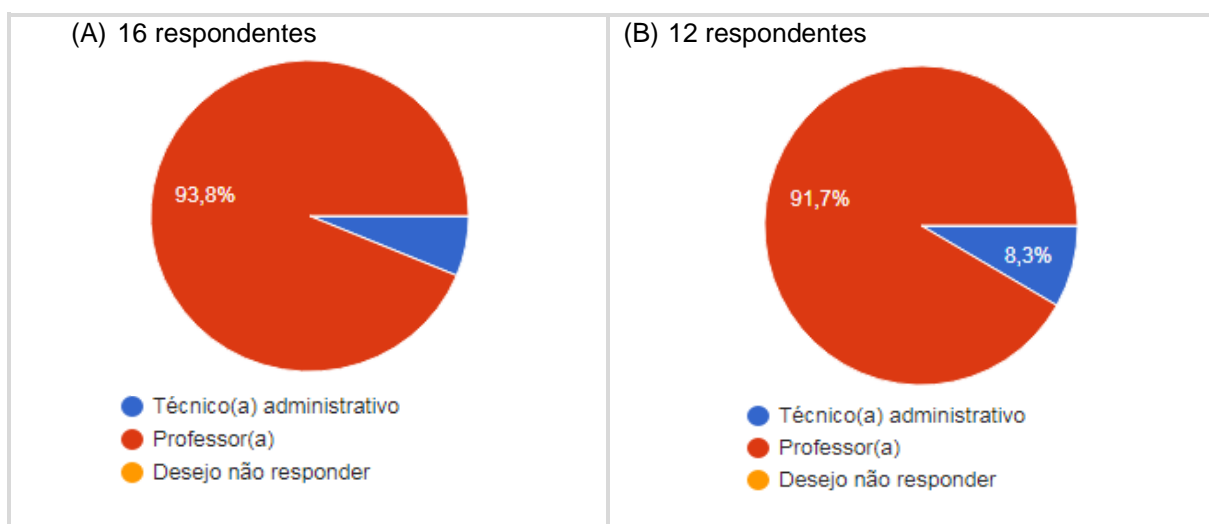
(A) 23 respondentes
Gostaria de saber o que é propriedade intelectual.
Gostaria de alguns materiais para poder me inteirar mais sobre o assunto, acho muito interessante e queria saber sobre o processo até se chegar à propriedade intelectual.
(B) 29 respondentes
Não tenho agora, no momento.
Ao submeter um trabalho de cunho intelectual ao IFAL, o trabalho pertence legalmente ao autor ou à Instituição de Submissão?
Não tenho dúvidas.
O que é ela?

Fonte: Autora (2019; 2020)

4.3 ESTUDO COM OS ORIENTADORES COM PROJETOS APROVADOS NO PIBITI 2018 E 2019

Percebe-se, na Figura 19, que a grande maioria dos orientadores são professores, sendo tímida a participação dos técnicos-administrativos nos editais PIBITI analisados. Esse fato pode estar relacionado às atribuições dos professores estarem mais diretamente ligadas às atividades de pesquisa. Outro pressuposto em relação à baixa quantidade de técnicos-administrativos atuando na orientação de projetos do PIBITI é a ausência de horas dedicadas à pesquisa na carga horária laboral dessa categoria de servidores.

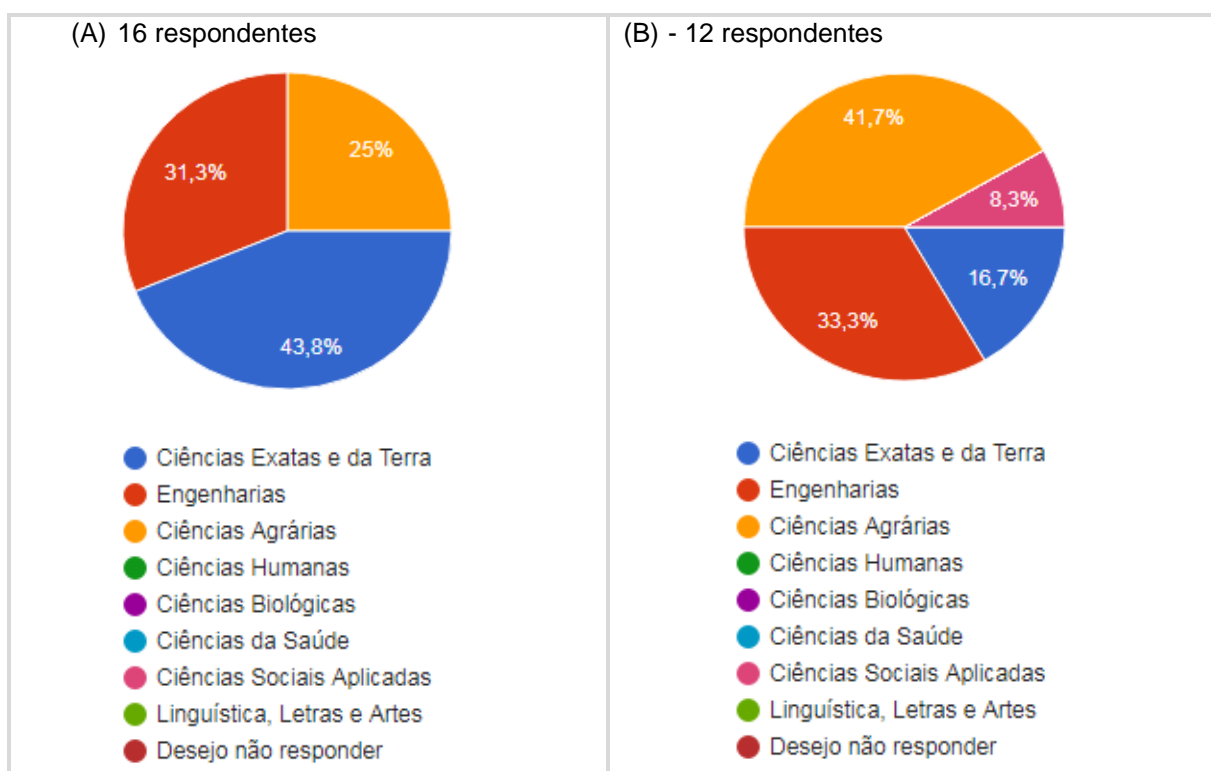
Figura 19 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à questão: Você é servidor(a) (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Na Figura 20, verifica-se que as áreas de engenharias, ciências agrárias e ciências exatas e da terra concentram a maior parte dos projetos do PIBITI aprovados no ano de 2018 e 2019; ainda assim, houve, em 2019, projeto aprovado na área de ciências sociais aplicadas com potencial de inovação.

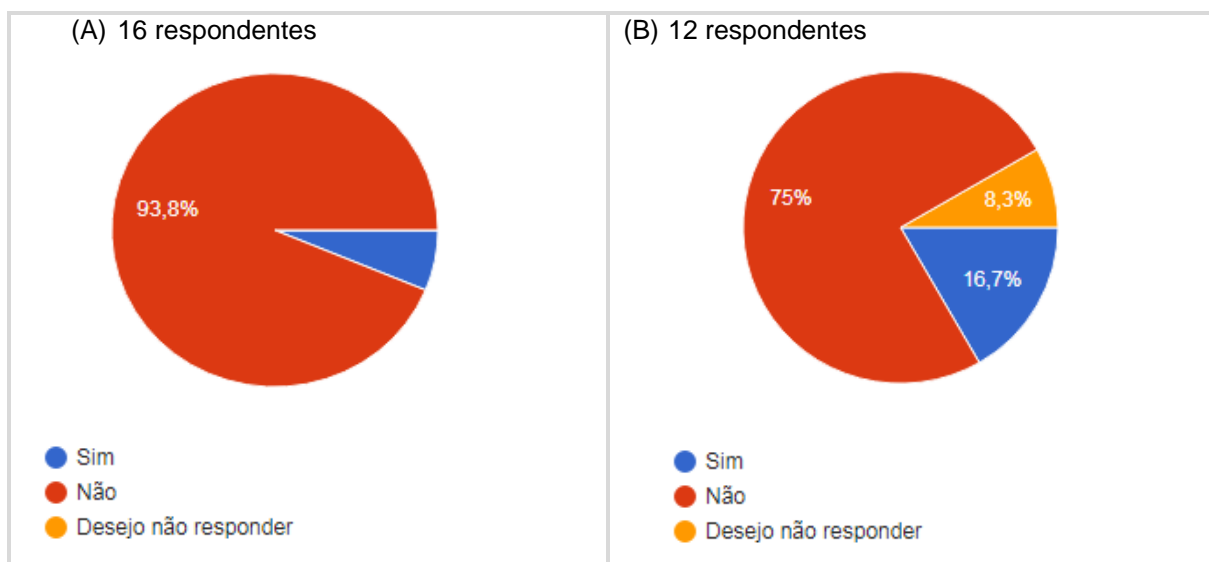
Figura 20 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Qual a área do seu projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Relacionando os dados da Figura 21 com os dados da Figura 14, percebeu-se que o percentual proporcional à resposta “Não” dos respondentes bolsistas/voluntários a essa mesma pergunta aumentou entre os orientadores, ou seja, grande maioria informou nunca ter participado de formação sobre inovação tecnológica pelo IFAL. Da mesma forma, esse dado evidencia a necessidade de estratégias, por parte da PRPPI e Coordenações de Pesquisa de cada campus, no intuito de possibilitar aos orientadores maior conhecimento sobre inovação, objetivando uma atuação mais promissora no programa ao qual fazem parte.

Figura 21 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Destaca-se, no Quadro 6, que parte dos orientadores respondentes demonstraram entendimento sobre o conceito de inovação tecnológica, enquanto outros ainda têm dúvidas quanto ao que é entendido sobre o conceito, como o efetivo uso da tecnologia pela sociedade. Essa compreensão pode ser melhorada com a disponibilização de materiais para o estudo dessa temática.

Quadro 6 – Respostas dos orientadores referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020

(continua)

(A) 12 respondentes
Inovação tecnológica é o uso e desenvolvimento de novas metodologias, ou novas tecnologias destinadas a aplicações diretas, resultando em aumento de eficiência, barateamento ou novas possibilidades de processos e métodos.
Tudo que possa auxiliar para a melhora da sociedade, seja em melhora de produtos, processos ou pessoas com o auxílio da tecnologia.
O desenvolvimento de um produto ou método de produção novo. Contudo, admito não ter clareza nesse conceito e não saber o que pode se encaixar como "novo".
É toda ação que caracterize melhoria para o setor produtivo ou para a sociedade, que venha a aumentar a eficiência, qualidade do produto ou serviço com vistas também à sustentabilidade. O meio para se alcançar é a pesquisa através de investimentos públicos ou privados.
É o melhoramento ou criação de um processo ou produto.
Gerar e melhorar produtos (equipamentos, <i>softwares</i> , processos etc.).
Inovar tem várias possibilidades de definição, no entanto, em linhas gerais, é promover a melhoria e o desenvolvimento para a sociedade, meio ambiente etc.
Algo que seja inédito em pesquisa científica.

(conclusão)

Qualquer produto ou processo que seja inventado ou aprimorado.
Inovação não é apenas solução, mas antes de tudo aplicabilidade.
(B) 10 respondentes
A inovação envolve a descoberta de novos processos, métodos, modelos, instrumentos e produtos a partir da aplicação do conhecimento científico/tecnológico.
Novas tecnologias, novas metodologias, aprimoramento de uma tecnologia.
Corresponde a tudo de novo/diferente que se pode desenvolver nas diversas tecnologias.
Inovação tecnológica é a criação de dispositivos que tenham o poder de gerar uma patente.
É uma solução que não foi apresentada na região e que carece de mudanças na forma de realizar um processo e sendo por vezes necessária a criação de um produto.

Fonte: Autora (2019; 2020)

Destaca-se, no Quadro 7, que os orientadores respondentes demonstraram, no geral, entendimento sobre o tema, podendo haver a ampliação da compreensão dos direitos de propriedade intelectual conferidos aos autores de obras artísticas, programas de computador, propriedades industriais e proteções *sui generis*, bem como dos critérios necessários à proteção.

Quadro 7 – Respostas dos orientadores referentes à questão: Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020

(continua)

(A) 12 respondentes
Propriedade intelectual é o reconhecimento formal da originalidade em desenvolvimento tecnológico e/ou metodológico que garante o direito de exclusividade a seu detentor.
Área de proteção das ideias, para o início de criação de um produto com a proteção de que esse não seja plagiado.
Basicamente a autoria e os direitos sobre um produto ou método desenvolvido. Contudo, não tenho clareza no que inovador um produto ou método deve ser para gerar uma Propriedade Intelectual.
Tem a ver com direitos sobre uma produção científica ou intelectual.
É o direito sobre a criação/melhoramento de um processo ou produto.
O(s) responsável(eis) pela ideia, produto é o proprietário da mesma.
É a proteção legal da ideia que será desenvolvida.
Propriedade Intelectual é concebida a inovações tanto de objetos quanto de procedimentos inéditos.
Entendo como sendo a garantia do reconhecimento que alguém inventou algo. Esta pessoa, detentora dos direitos de propriedade pode conceder o uso a terceiros, desde que haja pagamento pelo uso da ideia/produto.
Aquilo que vem de uma noção.

(conclusão)

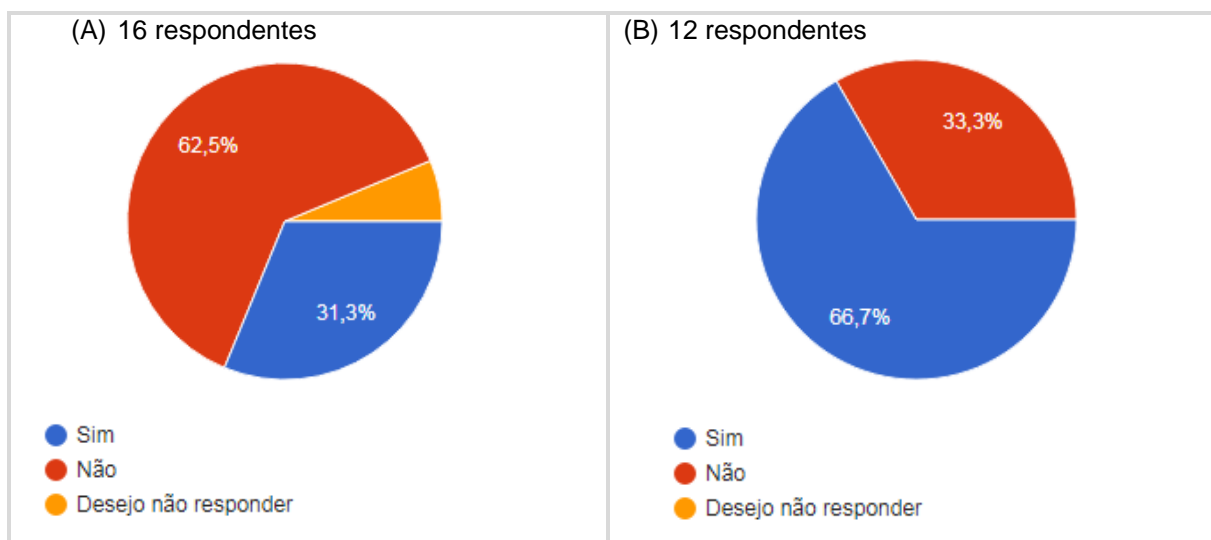
(B) 11 respondentes
Registro de patente.
Propriedade Intelectual é o direito sobre um registro de <i>software</i> ou patente registrado nos órgãos nacionais e/ou internacionais.
Propriedade Intelectual é o mecanismo de proteção técnico científico dos autores e financiadores das tecnologias de desenvolvidas.
Propriedade intelectual é a proteção de um invento contra possíveis intenções de cópias sem a devida autorização. A proteção intelectual protege os inventores de uma máquina, linhas de código ou de uma música contra o plágio.
É todo conhecimento que pode ser protegido, podendo ser uma marca, desenho industrial, registro de <i>software</i> , patente ou indicação geográfica.
Ter o direito, por um certo período, de produzir um produto ou utilizar uma tecnologia.
A propriedade intelectual pode reconhecer que uma determinada tecnologia é inédita de tal forma a garantir os direitos dos autores.

Fonte: Autora (2019; 2020)

A Figura 22 mostra que, no PIBITI IFAL 2019-2020, a percepção dos orientadores do PIBITI muda em relação ao PIBITI IFAL 2018-2019 no que diz respeito ao que consideram o IFAL ter ou não um ambiente de ensino que estimula a inovação. No PIBITI IFAL 2018-2019, uma parcela importante dos respondentes considera que o IFAL não tem um ambiente de ensino que estimula a inovação e no PIBITI IFAL 2019-2020 a maioria responde que tem essa característica.

Percebe-se uma diferença das respostas dadas pelos bolsistas/voluntários a essa mesma pergunta, pois estes, em grande maioria, nos dois anos pesquisados, respondem que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação. Essa diferença de percepção pode estar relacionada ao fato de que os orientadores têm mais experiências com a pesquisa e uma visão mais ampla sobre os ambientes que favorecem o processo de criação.

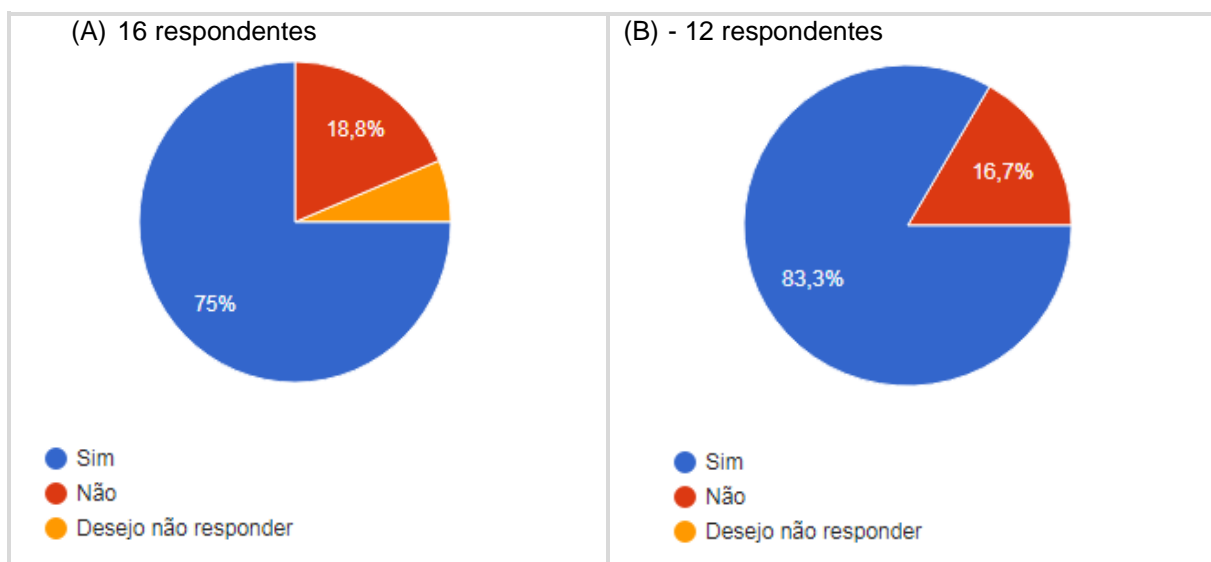
Figura 22 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

A Figura 23 mostra que grande parte dos orientadores respondentes entendem que suas pesquisas resolvem uma demanda social local. Esse fato coaduna-se com o objetivo do IFAL, no sentido do desenvolvimento socioeconômico das regiões onde estão inseridos, a partir da geração de conhecimentos científicos-tecnológicos que apresentem soluções para as demandas sociais com o uso de insumos disponíveis na comunidade e que visem a melhoria das condições de vida.

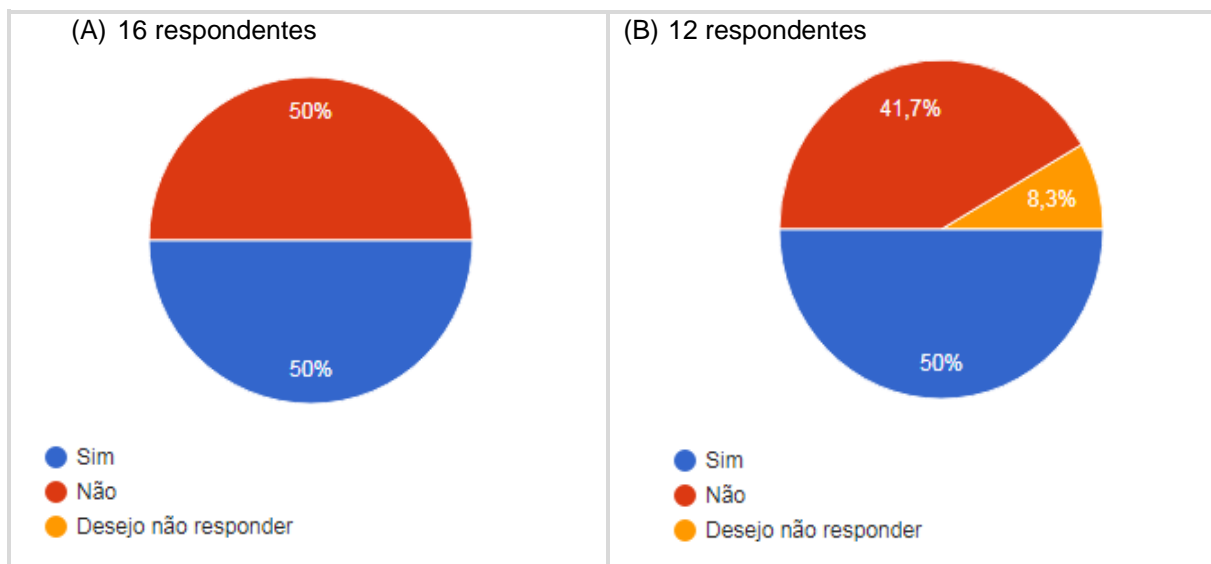
Figura 23 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

A Figura 24 mostra que quase a metade dos orientadores não conhece o NIT, mesmo sendo partícipes do PIBITI, programa relacionado às pesquisas com potencial de inovação. Nesse sentido, se reforça a necessidade de ações que disseminem de forma mais ampla a cultura da inovação no IFAL.

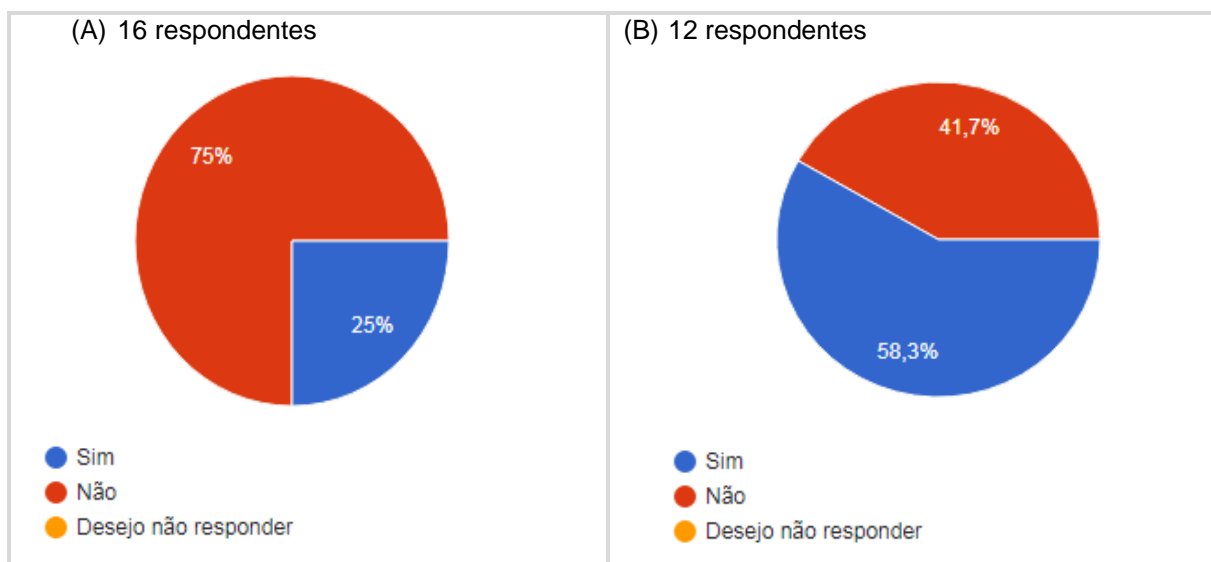
Figura 24 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Os dados da Figura 25 corroboram os dados da Figura 24, ou seja, um percentual importante dos orientadores respondentes não conhece os processos relacionados à proteção de suas criações, o que revela a necessidade de ações de disseminação desse conhecimento para a comunidade interna do IFAL, contribuindo, dentre outras coisas, com o alcance do objetivo de “implementar ações que visem a efetivação e a disseminação do empreendedorismo e da inovação nas suas diferentes formas” descritos no PDI 2019-2023. Saliente-se que o conhecimento sobre os trâmites necessários para o registro de uma Propriedade Intelectual no IFAL aumenta no ano de 2019, considerando os respondentes dos questionários.

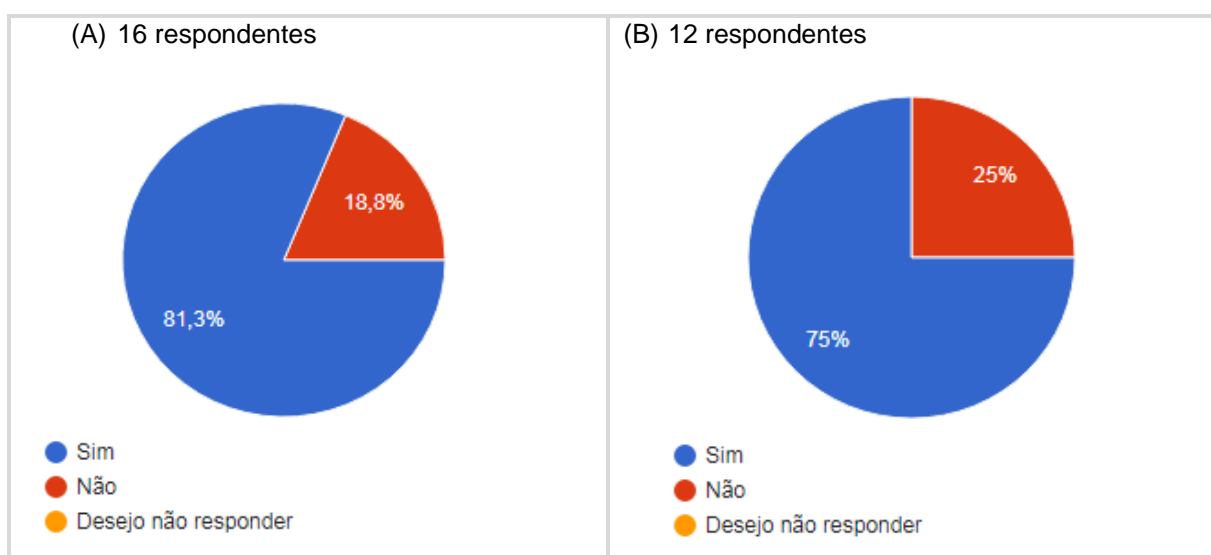
Figura 25 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você conhece os trâmites necessários para o registro de uma Propriedade Intelectual desenvolvida no IFAL? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019;2020)

Percebe-se, na Figura 26, que a maioria dos orientadores respondentes compreende a necessidade do sigilo para a proteção das propriedades intelectuais, mas vale salientar que essa ação não é suficiente para que ocorra o registro das propriedades intelectuais.

Figura 26 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Você sabe o porquê da preservação do sigilo para a proteção de sua produção intelectual? (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020



Fonte: Autora (2019; 2020)

Percebe-se, no Quadro 8, a presença de dúvidas importantes sobre a temática entre os respondentes do questionário. Procurou-se atender às necessidades do público-alvo da pesquisa no encontro virtual: “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual” e através do produto educacional apresentado no apêndice E deste trabalho.

Quadro 8 – Respostas dos orientadores referentes à questão: Escreva aqui alguma dúvida que você tenha em relação à Propriedade Intelectual e/ou Inovação Tecnológica. Caso não queira responder, escreva "Desejo não responder" no espaço abaixo. (A) Orientadores PIBITI 2018-2019 e (B) Orientadores PIBITI 2019-2020

(A) 10 respondentes
O quão diferente um produto deve ser para gerar uma propriedade intelectual? O quão pronto e acabado deve estar um produto para gerar uma propriedade intelectual, a exemplo de um <i>software</i> cujo desenvolvimento nunca termina, sempre há atualização e correção de falhas.
Quanto tempo leva entre a publicação e o registro de uma patente
(B) 11 respondentes
Como criar uma patente de <i>software</i> fora do Brasil (no Brasil é registro e nos EUA um <i>software</i> pode gerar uma patente)
Gostaria de ter uma melhor definição sobre o que é inovação tecnológica.
É possível que um <i>software</i> desenvolvido para resolver problemas educacionais do IFAL, fruto de um projeto PIBITI, possa ser licenciado para outras instituições públicas de ensino?
Para obter a propriedade intelectual é necessário que o produto seja totalmente diferente do que já se tem no mercado? Ou pode ser um novo sabor, por exemplo.

Fonte: Autora (2019; 2020)

4.4 APRESENTAÇÃO DA INTERAÇÃO VIRTUAL: DIÁLOGOS SOBRE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL E AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Salienta-se que, para a melhor compreensão dos dados dessa etapa, o questionário de avaliação do produto educacional foi enviado separadamente para os participantes e não-participantes do encontro virtual: “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual”, com aplicação do *e-book*. Apresentaremos, primeiramente, o encontro virtual; em seguida, as respostas da avaliação do produto educacional pelos participantes do PIBITI, e, ao final, a análise destes dados.

4.4.1 Encontro virtual: Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual

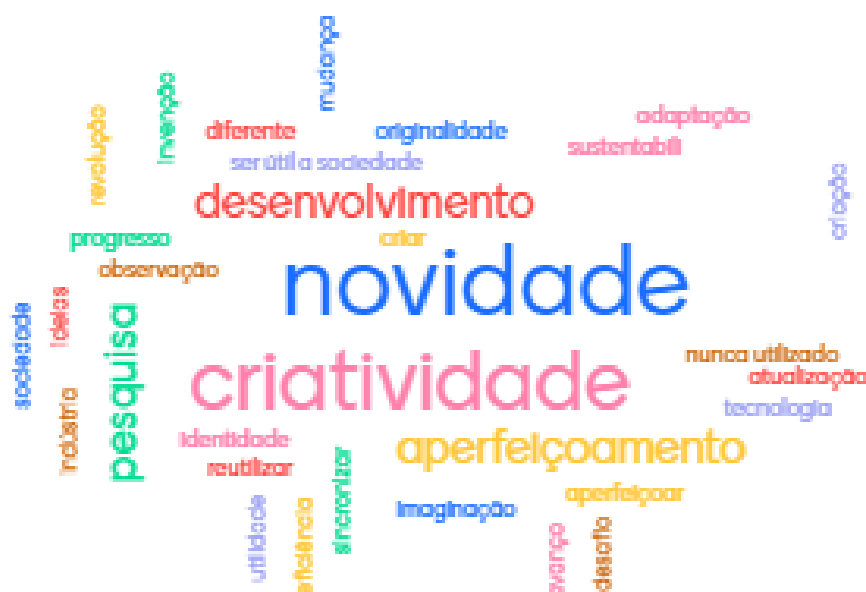
Em virtude da pandemia do coronavírus, causador da doença Covid-19, a partir de meados de março de 2020 houve a impossibilidade de contato físico.

Assim, o encontro foi realizado virtualmente no mês de julho de 2020, e ocorreu no tempo médio de 1h40min, com a presença de 11 orientadores e 9 bolsistas/voluntários do PIBITI 2018-2019 e 2019-2020.

Na oportunidade, houve explicação sobre os conceitos de descoberta, invenção e inovação, sobre os tipos e características das propriedades intelectuais registráveis no Brasil, a importância do conhecimento científico-tecnológico para o desenvolvimento socioeconômico local, regional, nacional e internacional. Falou-se, também, sobre os direitos de propriedade intelectual e à titularidade das criações por parte do IFAL nas pesquisas desenvolvidas pelo Instituto e por parte das empresas, no geral, quando os criadores possuem contrato de trabalho.

Houve, também, momentos de diálogos entre pesquisadora-participante e participante-participante a respeito de suas pesquisas no PIBITI, em que foram sanadas dúvidas sobre o tema do encontro. Ainda no momento síncrono, foi proposta uma atividade no *software Mentimeter*, em que os participantes puderam citar três palavras sobre o que entenderam por inovação, e, a partir das respostas, foi elaborada uma nuvem de palavras, conforme mostra a Figura 27:

Figura 27 – Nuvem de palavras do momento síncrono: Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual



Fonte: Autora (2020)

Percebe-se que as palavras de maior relevância na nuvem de palavras foram “novidade” e “criatividade”, seguidas de “pesquisa”, “desenvolvimento” e “aperfeiçoamento”. Entende-se, pelo uso dessas palavras, que os participantes compreenderam o processo da pesquisa para a inovação, que consiste na:

Implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.(OCDE, 1997, p.55).

Os diálogos e questionamentos no momento síncrono foram sobre o desenvolvimento de aplicativos para agricultura, sobre a possibilidade de registrar alguma ideia após a realização de busca e percepção de que se trata de novidade, sobre a experiência positiva de uma orientadora quando procurou o NIT do IFAL para o registro de um *software*, sobre o tempo médio para concessão de patentes no Brasil e sobre a dificuldade que as ICTs têm de efetivarem contratos formais de transferência de tecnologia.

Uma orientadora falou sobre a importância desses conhecimentos serem divulgados para o IFAL todo, pois, segundo ela, “a instituição tem um corpo docente que ainda não tem conhecimento sobre isso, outros tem. A maioria tem muita dificuldade e acha muito difícil a questão do registro. A divulgação desse trabalho é muito importante. Os próprios professores têm dúvidas sobre essas questões de registro”. (Informação verbal).

Além do que foi relatado acima, os participantes fizeram interação via *chat*. Abaixo, destacamos algumas perguntas e contribuições que surgiram durante o momento síncrono. Com o intuito de manter o sigilo dos participantes, eles serão identificados por letras do alfabeto:

A: Aplicativos desenvolvidos para agricultura entram em qual propriedade intelectual?

B: Dependendo da cultura, o prazo de proteção varia em termos de melhoramento de culturas?

C: Os autores do programa de computador recebem uma parcela?

D: Caso o produto da pesquisa vá para o mercado por meio de uma parceria com uma empresa, podem ser negociados royalties?

C: Você chegou a saber quanto tem de registro de computadores no IFAL?

E: O que é necessário para realizar um Registro de marca?

D: Esse e-book é muito importante, vai facilitar o acesso à informação. Parabéns pela iniciativa.

F: O e-book, só com essa olhada rápida, se mostra um material de excelente qualidade! Dinâmico e de fácil entendimento. O IFAL Piranhas, nesses últimos 2 anos, vem crescendo bastante o número de pesquisas na modalidade PIBITI. Sem dúvidas, esse encontro e o material que você desenvolveu no formato de e-book serão de grande valia aos nossos pesquisadores.

Seguem algumas imagens do encontro virtual:

Figura 28 – Momento síncrono “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual”

Se sua pesquisa tem um potencial inovador e houver interesse na proteção da propriedade intelectual, procure o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAL:

Núcleo de Inovação Tecnológica
NIT
Instituto Federal de Alagoas

Passo-a-passo da busca de propriedade industrial no INPI:

1. Acesse o endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>
2. Clique em Serviços > Patentes > Busca, conforme mostra a figura 16:

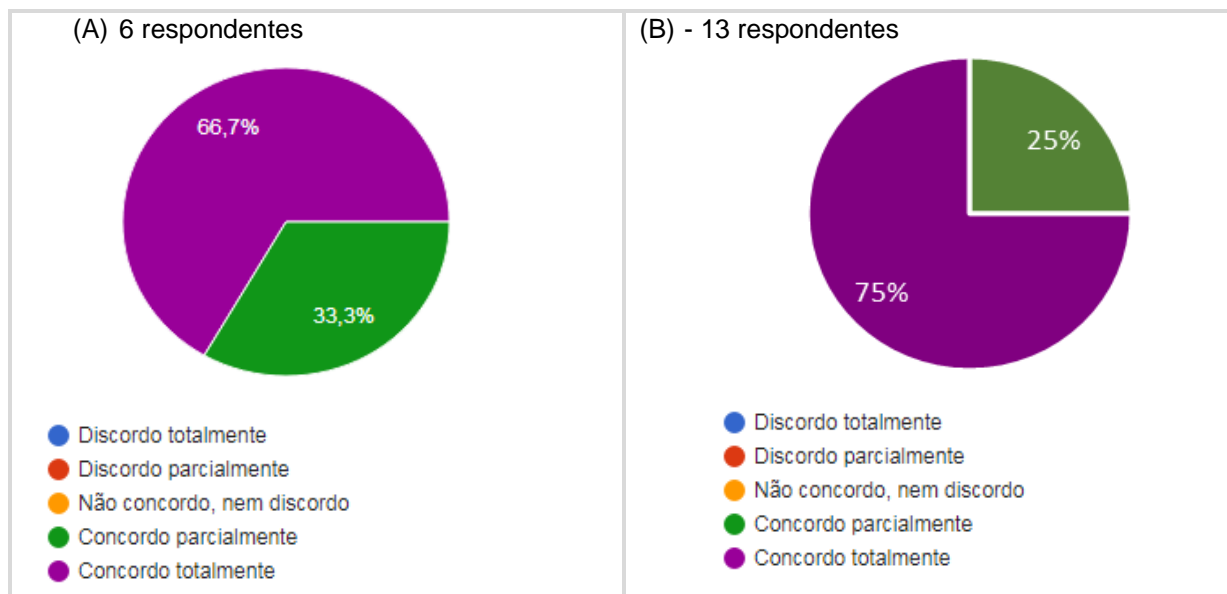
Figure 16 - Busca na base de dados INPI - 1

Em que categoria de Propriedade Intelectual esses exemplos são classificados?

Fonte: Autora (2020).

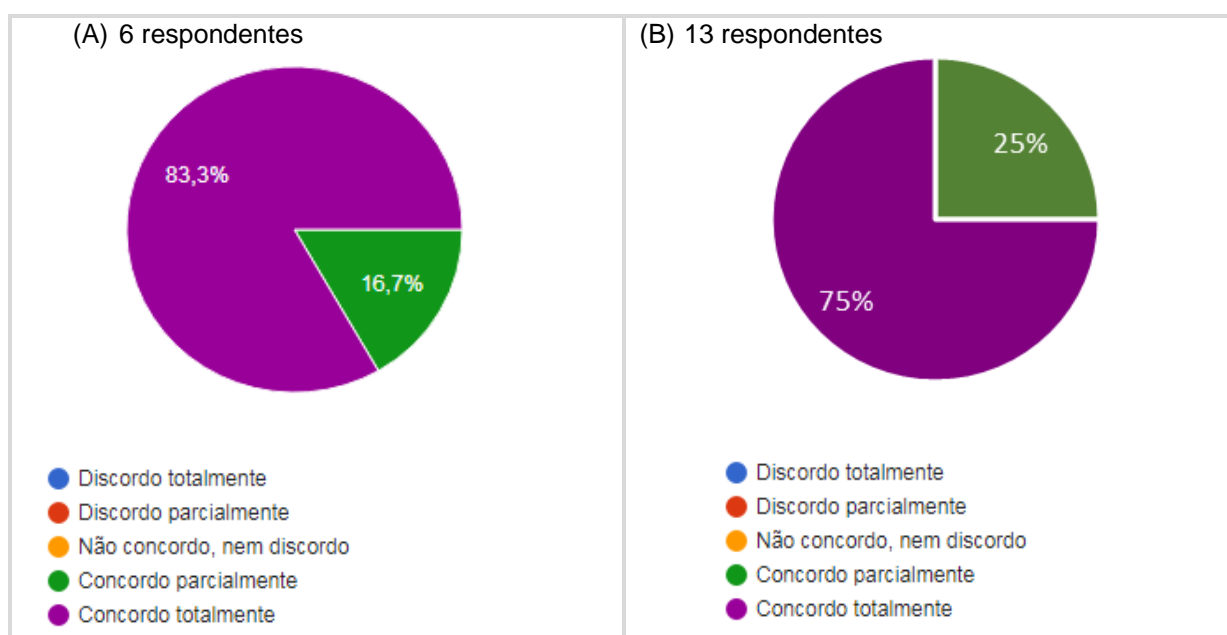
4.4.2 Avaliação do produto educacional

Figura 29 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O *e-book* apresenta um texto atrativo e de fácil compreensão? (A) Bolsistas/voluntários PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas/voluntários PIBITI não participantes da interação virtual



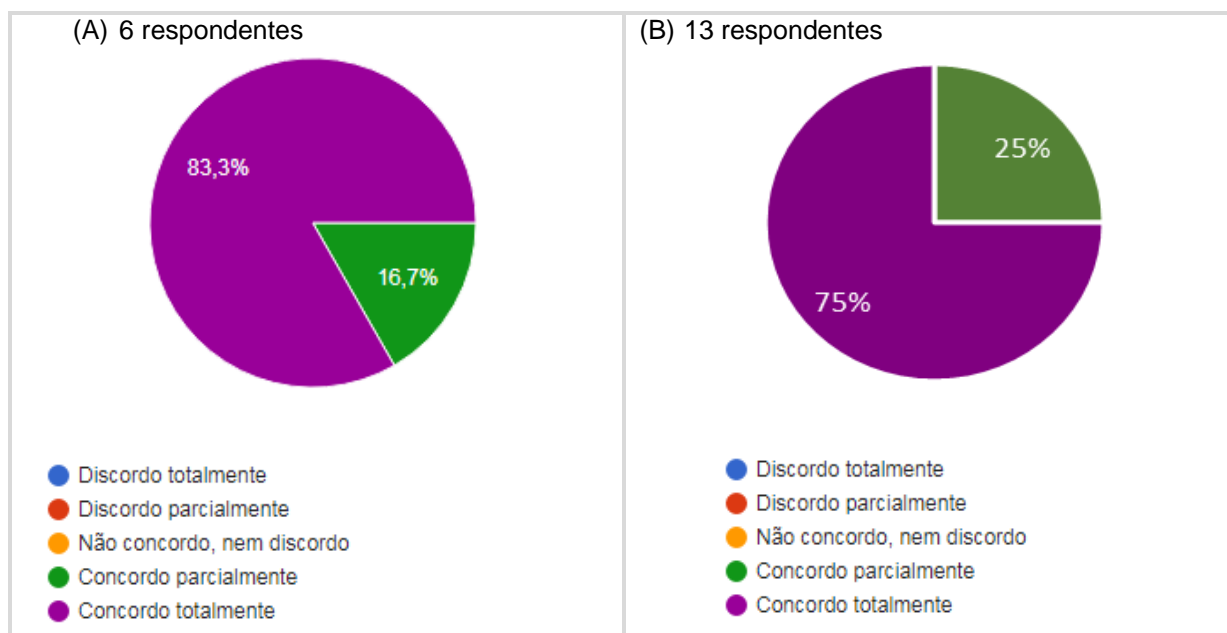
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 30 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Apresenta capítulos interligados e coerentes? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



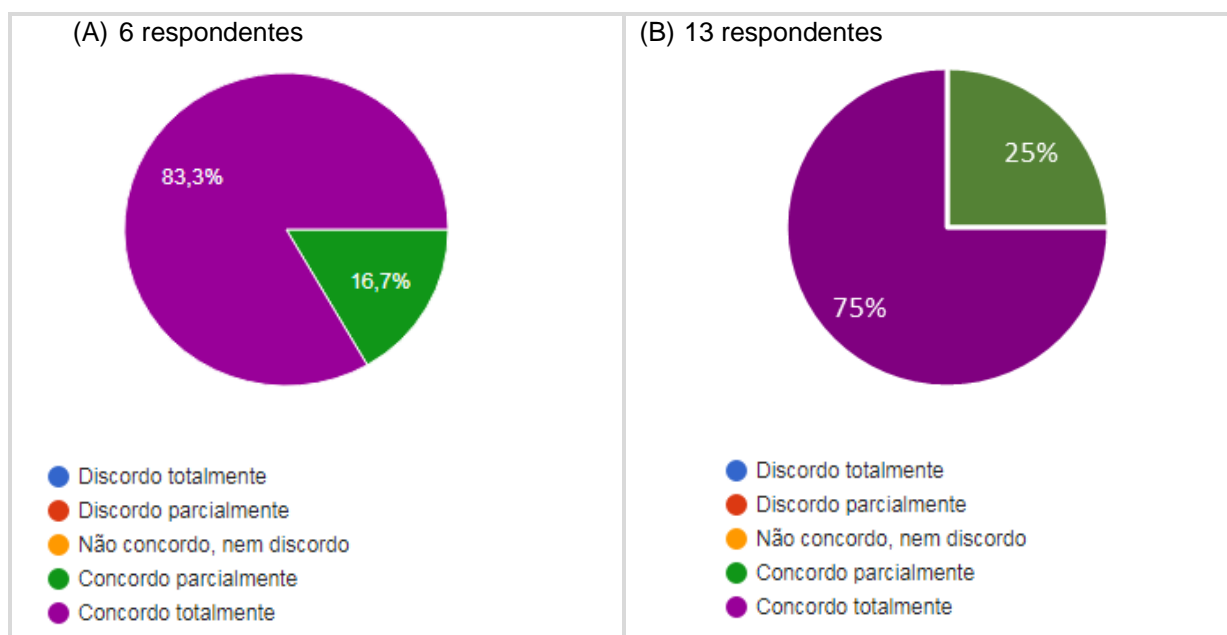
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 31 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: – Apresenta conceitos e argumentos claros? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



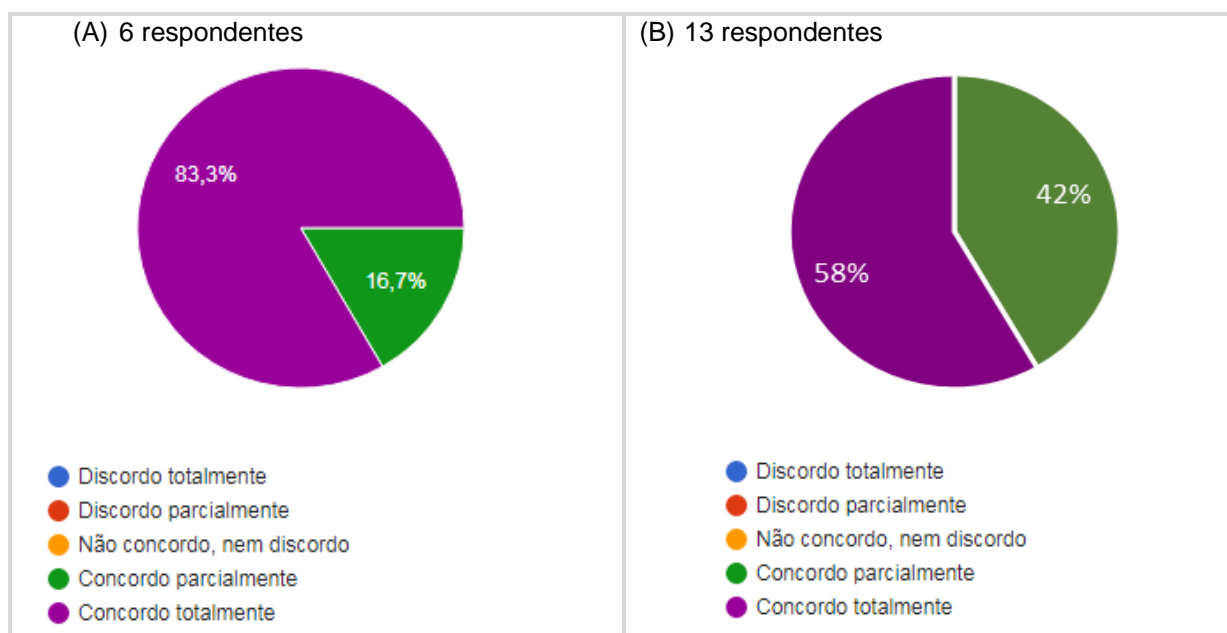
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 32 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: Estrutura as ideias facilitando o entendimento do assunto tratado? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



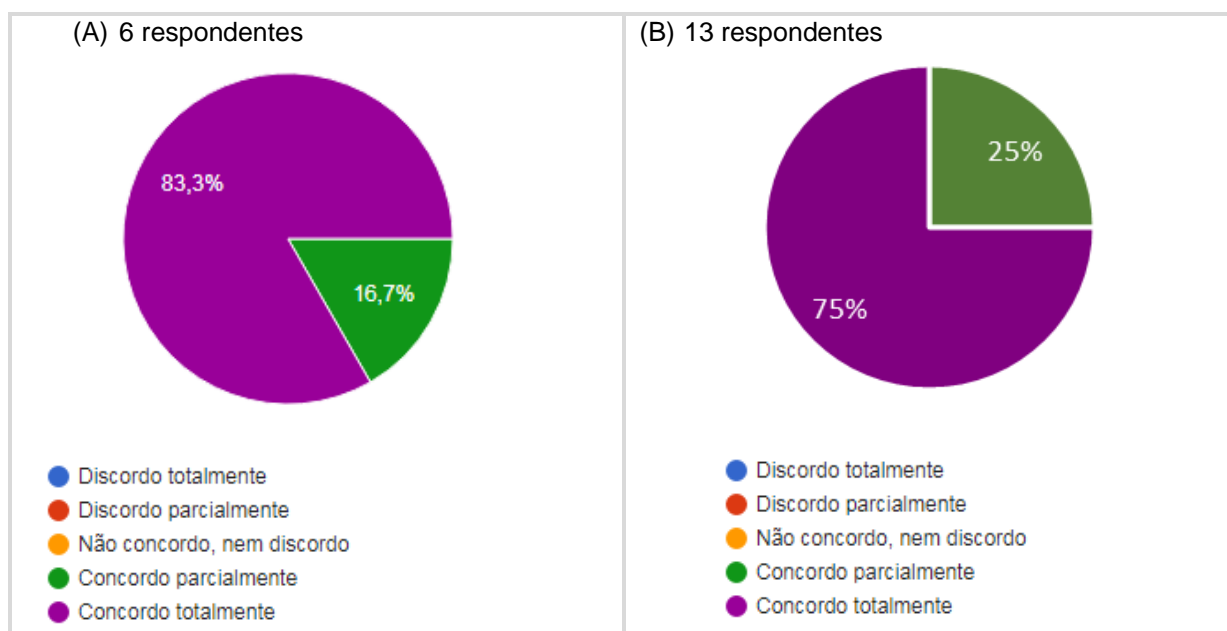
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 33 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O texto promove a leitura dinâmica, com informações técnicas na mesma proporção com o que é didático? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



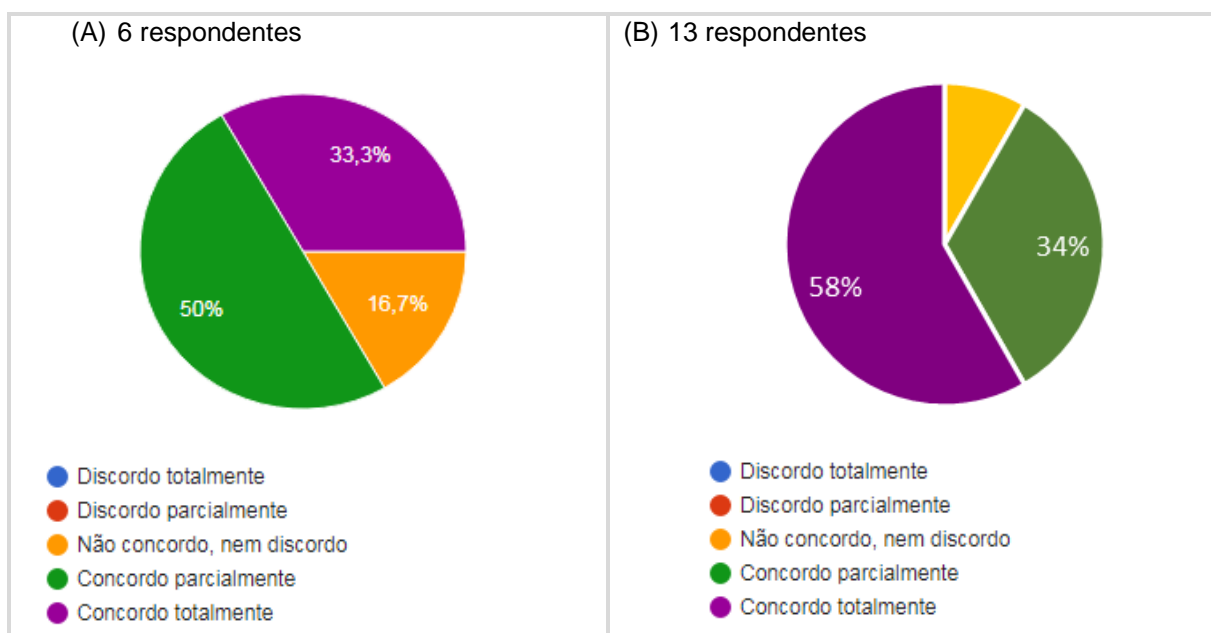
Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 34 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O conteúdo abordado contribui para sua formação profissional? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 35 - Gráfico de respostas dos bolsistas/voluntários referentes à pergunta: O *e-book* instigou reflexões sobre seus direitos enquanto pesquisador(a) de um processo ou produto com potencial inovador? (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual



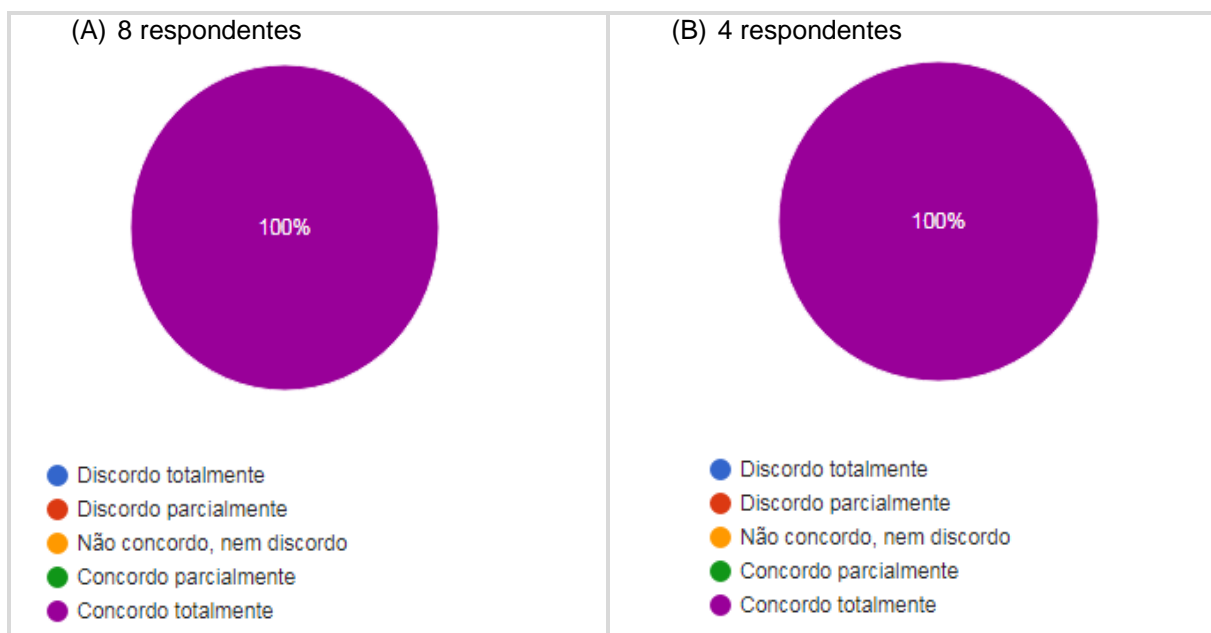
Fonte: Autora (2019;2020)

Quadro 9 – Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Caso julgue necessário, deixe sugestões de melhoria para o material educativo *E-book*: Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas. (A) Bolsistas PIBITI participantes da interação virtual e (B) Bolsistas PIBITI não participantes da interação virtual

(A) 2 respondentes
Não é uma melhoria, e sim um elogio: Gostaria de deixar claro que os links disponíveis no e-book enriqueceu o conteúdo abordado. Parabéns!
Sugiro, no que diz respeito à formatação do arquivo, que o texto que compõe o tópico "Referências" seja justificado, a fim de elevar o conforto visual do material.
(B) 0 respondentes

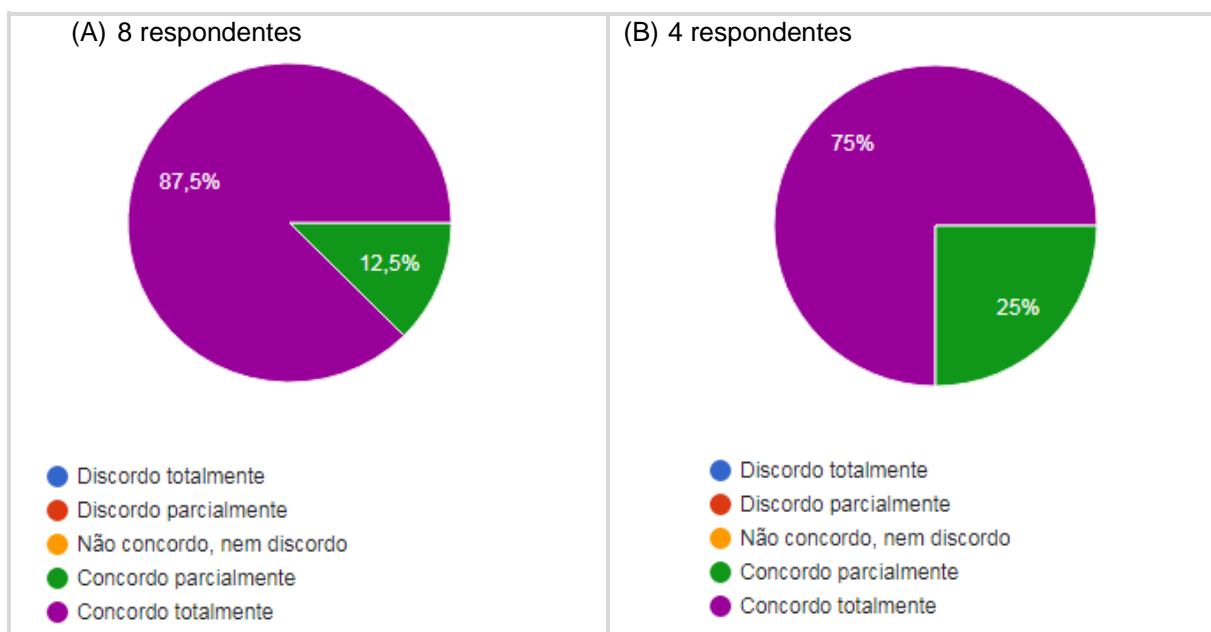
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 36 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O *e-book* apresenta um texto atrativo e de fácil compreensão? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



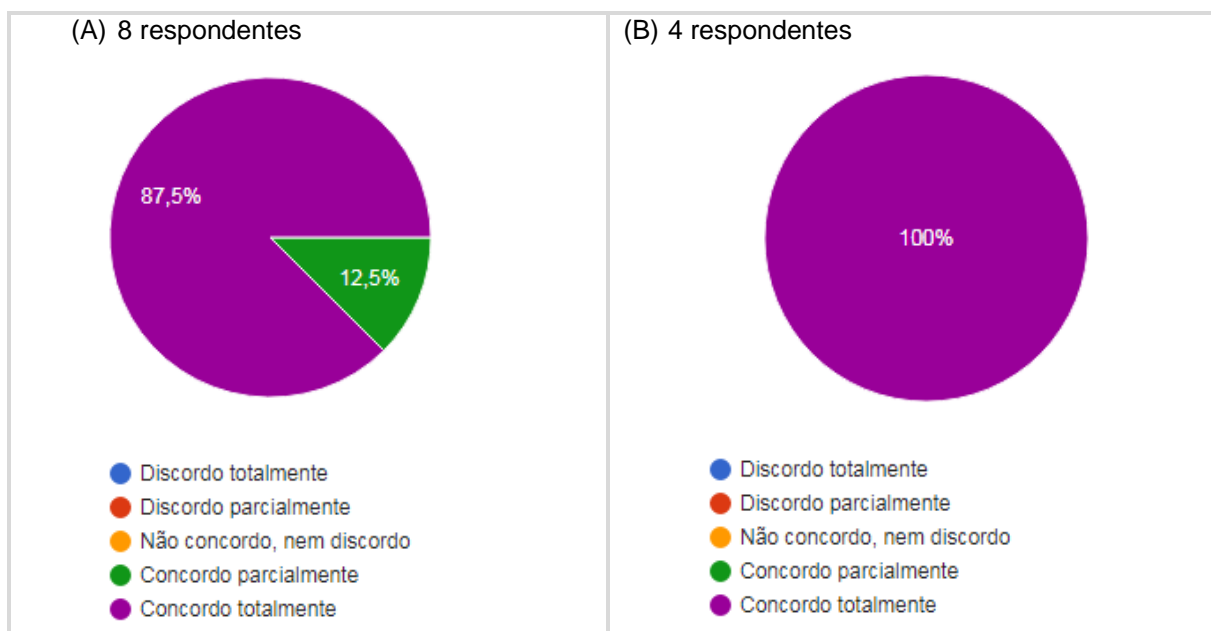
Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 37 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Apresenta capítulos interligados e coerentes? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



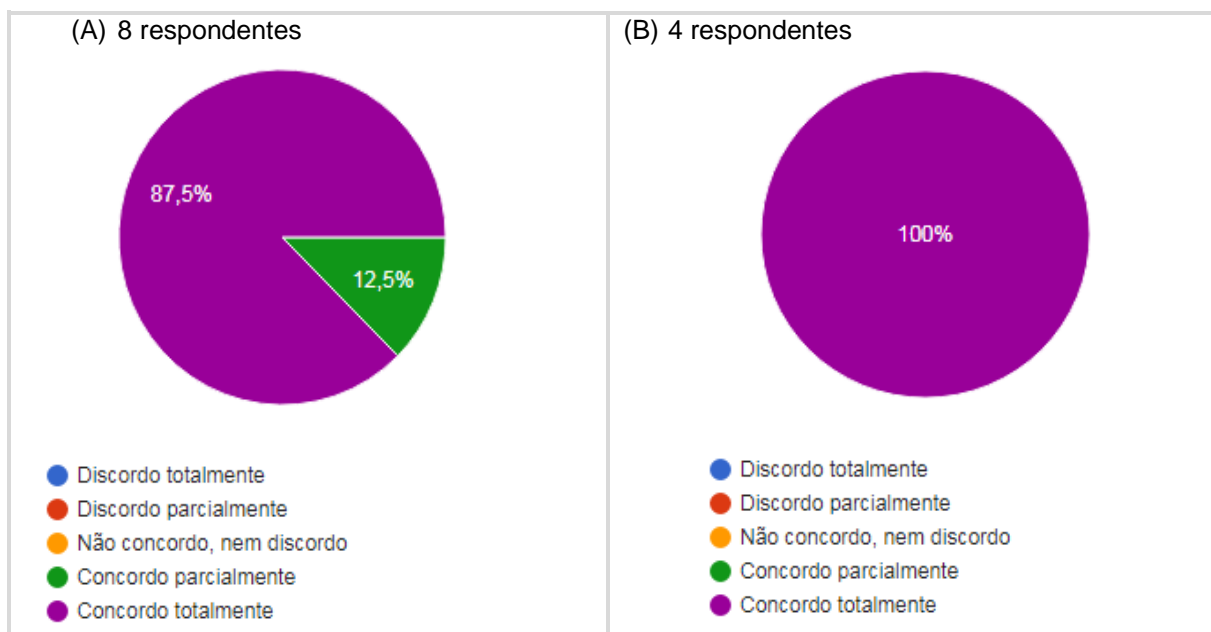
Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 38 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Apresenta conceitos e argumentos claros? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



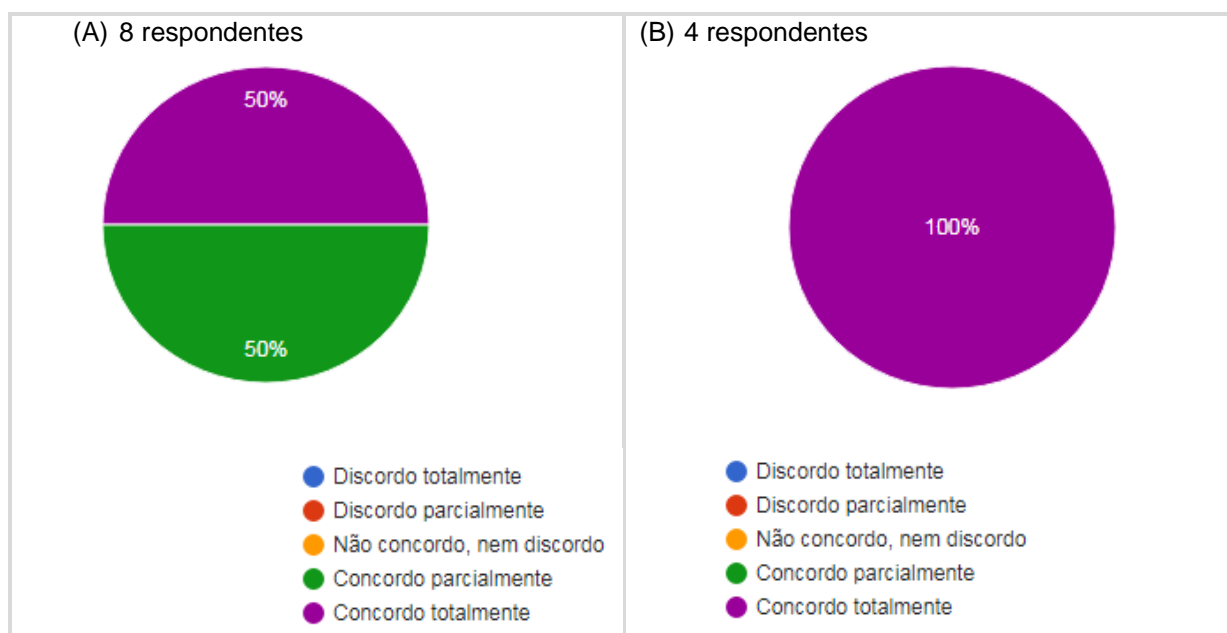
Fonte: Autora (2019;2020)

Figura 39 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: Estrutura as ideias facilitando o entendimento do assunto tratado? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



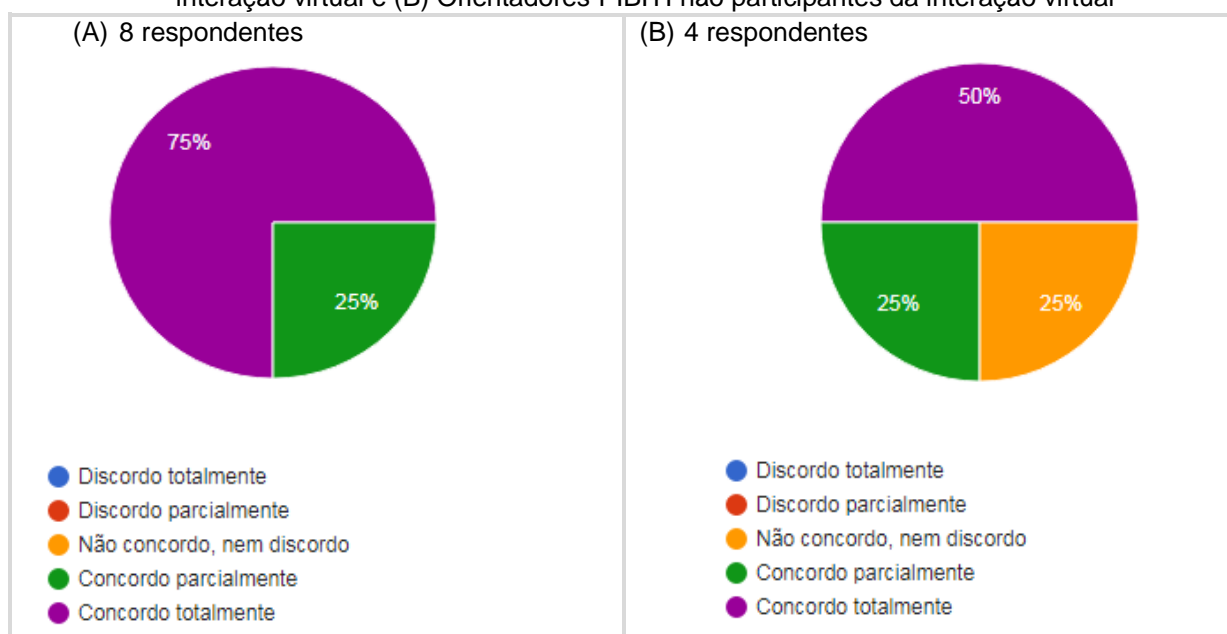
Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 40 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O texto promove a leitura dinâmica, com informações técnicas na mesma proporção com o que é didático? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



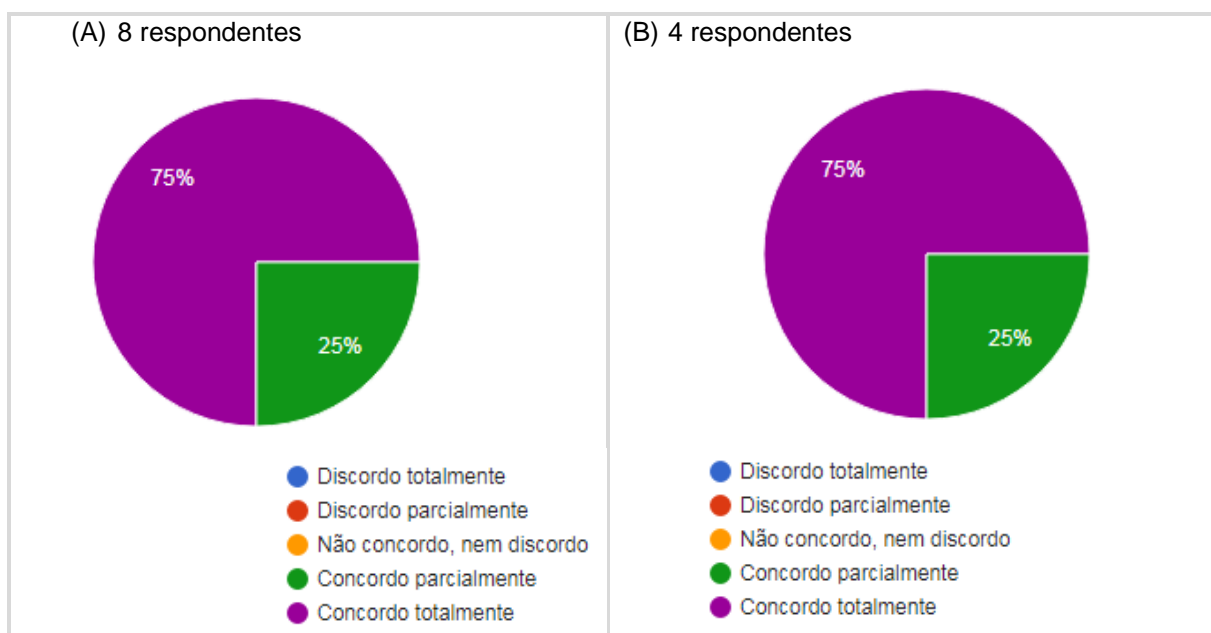
Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 41 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O conteúdo abordado contribui para sua formação profissional? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



Fonte: Autora (2019; 2020)

Figura 42 - Gráfico de respostas dos orientadores referentes à pergunta: O *e-book* instigou reflexões sobre seus direitos enquanto pesquisador(a) de um processo ou produto com potencial inovador? (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual



Fonte: Autora (2019; 2020)

Quadro 10 – Respostas dos bolsistas/voluntários referentes à questão: Caso julgue necessário, deixe sugestões de melhoria para o material educativo *E-book: Inovação e Propriedade Intelectual* no Instituto Federal de Alagoas. (A) Orientadores PIBITI participantes da interação virtual e (B) Orientadores PIBITI não participantes da interação virtual

(A) 3 respondentes
Achei um trabalho bem didático e completo.
O material é de fácil compreensão e rápida leitura. Do jeito que gosto.
Acredito que a inclusão de um fluxograma que descrevesse todo o processo para realizar o registro de propriedade na instituição iria complementar este excelente trabalho.
(B) 4 respondentes
Como comercializar uma tecnologia desenvolvida na instituição? Acredito que é preciso deixar claro os passos necessários para alcançar parceria com a iniciativa privada para comercializar as ideias, caso contrário, vamos terminar com toneladas de inovações natimortas.
O IFAL começa um trabalho brilhante em articular e buscar questões de patentes para seus pesquisadores. No entanto, com incentivos financeiros para projetos muitos aquém do mínimo. Pena, pois se não investir mais na pesquisa não iremos muitos além. Acredito que o <i>e-book</i> deveria adicionar uma reflexão como sugestão para a Reitoria.
Achei o material muito bom didático e apto a ser aplicado a professores e alunos.
O <i>e-book</i> ficou muito bom. O formato mais enxuto, direto, incentiva a leitura. Também é muito claro. Senti falta de mais exemplos (mais robustos de leitura), mas entendi perfeitamente que o objetivo era um material bem acessível, o que cumpre de forma excelente.

Fonte: Autora (2019;2020)

Percebe-se que o público-alvo da pesquisa demonstrou satisfação com o *e-book*, percebida pelas respostas dadas aos questionários de avaliação do material, elaborados conforme orientações trazidas por Leite (2018) e Rizzati et al. (2020) para a construção de produtos educacionais em programas de pós-graduação profissionais, não havendo discordância por parte dos participantes, mesmo que parcialmente, para os descritores de avaliação do *e-book*.

Quanto às respostas apresentadas pelos avaliadores na questão aberta, que solicitaram sugestões de melhoria para o produto educacional, foram feitos os ajustes necessários no material em relação ao que foi considerado pertinente, para o atendimento das necessidades do público-alvo da pesquisa, reforçando a participação ativa desses sujeitos no processo da pesquisa.

5 PRODUTO EDUCACIONAL

O produto educacional dessa pesquisa é um *e-book* intitulado Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas. É um material textual que tem a finalidade de disseminar conhecimentos básicos acerca da inovação e proteção das propriedades intelectuais aos participantes do PIBITI, contribuindo para efetividade da pesquisa aplicada no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

A escolha do produto educacional em formato digital deu-se, principalmente, por alguns fatores: pela facilidade de disponibilização por meio eletrônico a qualquer interessado no assunto, ampliando o acesso para outros contextos da Educação Profissional e Tecnológica, não ficando restrito ao público-alvo dessa pesquisa, contribuindo com umas das atribuições do NIT, especificamente a de disseminação da cultura da inovação no IFAL.

Outro fator relevante para a escolha desse formato de produto educacional diz respeito à questão da sustentabilidade, tendo em vista que é um dos valores do IFAL, descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023. O *e-book* dispensa o uso do papel e de outros insumos necessários à impressão, podendo ser acessado por diversos equipamentos eletrônicos, como computadores, *tablets* e celulares. Está disponível com a extensão PDF e possui cerca de 7Mb, ocupando um espaço de armazenamento relativamente pequeno no equipamento em que o *e-book* for baixado. Caso haja necessidade do material físico, o *e-book* está adequado para impressão em folha de tamanho A5.

As bases teóricas que sustentaram a elaboração do produto educacional foram as publicações de Jungmann e Bonetti (2010), as legislações brasileiras pertinentes à inovação e propriedade intelectual, bem como as publicações do Instituto Nacional de Propriedade Industrial e do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAL. Considerando a abrangência do tema e a impossibilidade de abarcar todo o conteúdo no produto educacional escolhido, foram dispostos, ao longo do material, diversos links que dão acesso a outros materiais educativos para a ampliação dos conhecimentos sobre o tema, conforme a pretensão dos leitores.

Seguindo as orientações de Kaplún (2002; 2003 apud LEITE, 2018), a pesquisadora buscou produzir o material considerando os três eixos temáticos, descritos a seguir: Eixo conceitual, que diz respeito à escolha das ideias centrais abordadas pelo material, a partir dos conceitos e legislações pertinentes ao assunto,

considerando as necessidades dos sujeitos a quem se destina o produto elaborado; Eixo pedagógico, que expressa o caminho utilizado pela pesquisadora para a compreensão dos leitores sobre o assunto abordado, instigando uma melhor percepção sobre o tema e, Eixo comunicacional, relacionado ao formato, diagramação e linguagem empregada no material educativo.

Salienta-se que, concordando com Rizzati et al (2020), o *e-book* apresentado não é imutável, nem se encontra totalmente pronto e/ou fechado. No caso específico, os sujeitos que utilizarão o material podem adaptar, compartilhar e fazer combinações com outros materiais com a finalidade de potencializar o aprendizado do conteúdo abordado.

A aplicação desse produto educacional na Educação Profissional e Tecnológica, especificamente no IFAL, é importante porque o Núcleo de Inovação Tecnológica do instituto demonstrou ter dificuldade na disseminação de conhecimentos relacionados à inovação e propriedade intelectual nos 16 *campi* distribuídos no estado de Alagoas. Em relação aos participantes do PIBITI, público-alvo da pesquisa, considera-se que é imprescindível que eles tenham conhecimentos relacionados a essa temática, pois o programa visa o desenvolvimento de pesquisas relacionadas com a inovação. Assim, o produto buscou contribuir com a solução para a situação-problema mencionada pelo NIT, considerando as necessidades do setor e dos participantes do PIBITI, reveladas no curso da pesquisa.

O produto educacional foi aplicado diretamente com o público-alvo da investigação através de uma interação virtual síncrona, intitulada “Diálogos sobre inovação e propriedade intelectual” e em momento assíncrono por meio do envio do *e-book* para o endereço eletrônico dos participantes do PIBITI ausentes no momento síncrono. O *e-book* está identificado pelo ISBN 978-65-00-15285-2 e depositado na plataforma EDUCAPES, podendo ser acessado através do link: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/585701>.

Seguem algumas imagens em miniatura para caracterizar o produto educacional *E-book* – Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas:

Figura 43 – Capa inicial do e-book



Fonte: Autora (2020)

Figura 44 – Página 7 do e-book



Fonte: Autora (2020)

Figura 45 – Página 11 do e-book

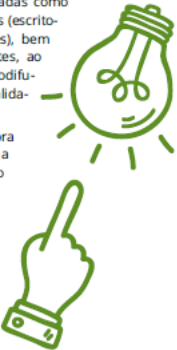
3. PROPRIEDADES INTELECTUAIS REGISTRÁVEIS NO BRASIL

3.1 Direitos autorais

O direito autoral concede proteção às criações literárias, artísticas e científicas, as quais são designadas como "obras intelectuais", e assegura aos seus autores (escritores, compositores, pintores e outros criadores), bem como a seus artistas, intérpretes e executantes, aos produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão, o direito exclusivo de utilizá-las, nas modalidades definidas pela Lei 9610/98⁶.

É importante salientar que, no Brasil, a obra intelectual é protegida por direitos de autor sem a necessidade de registro, porém é recomendado que o registro seja efetuado para efeitos de prova, seja quanto à paternidade da obra, seja quanto à anterioridade desta.

As obras dos artistas vão deixando uma herança não só pessoal, mas para a sociedade. A herança cultural atrai turismo, festivais, exibição das artes, apreço e disseminação dos conteúdos local e internacionalmente, podendo gerar uma riqueza coletiva de



Original em: https://www.biblioteca.org.br/compos/aulas/quicos/04_artes/aula02_21_01_2014_0.pdf. Acesso em: 10 de 2019.


INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
11

Fonte: Autora (2020)

Figura 46 – Página 13 do e-book

Farinha
Autor: Djavan
A farinha é feita de uma planta da família das euforbiáceas, euforbiáceas de nome manihot, utilíssima que é um tio meu apelidou de macaxeira e foi aí que todo mundo achou melhor... a farinha tá no sangue do nordestino, eu já sei desde menino o que ele pode dar

e tem da grossa, tem da fina se não tem da quebradinha vou na vizinha pegar pra fazer pirão ou mingau farinha com feijão é animal o cabra que não tem eira nem beira lá no fundo do quintal tem um pé de macaxeira a macaxeira é popular é macaxeira pra lá, macaxeira pra cá e em tudo que é farinha da macaxeira lá você não sabe o que é farinha boa farinha é a que amãe me manda lá de Alagoas?




Você tem alguma criação literária, artística ou científica?

3.1.2 Direitos conexos

Defendem uma determinada categoria de pessoas ou empresas que desempenham um papel importante na interpretação, execução, comunicação ou divulgação de obras junto ao público.

A figura 5 representa uma categoria do direito conexo: a comunicação.

Figura 5 - Programa de TV



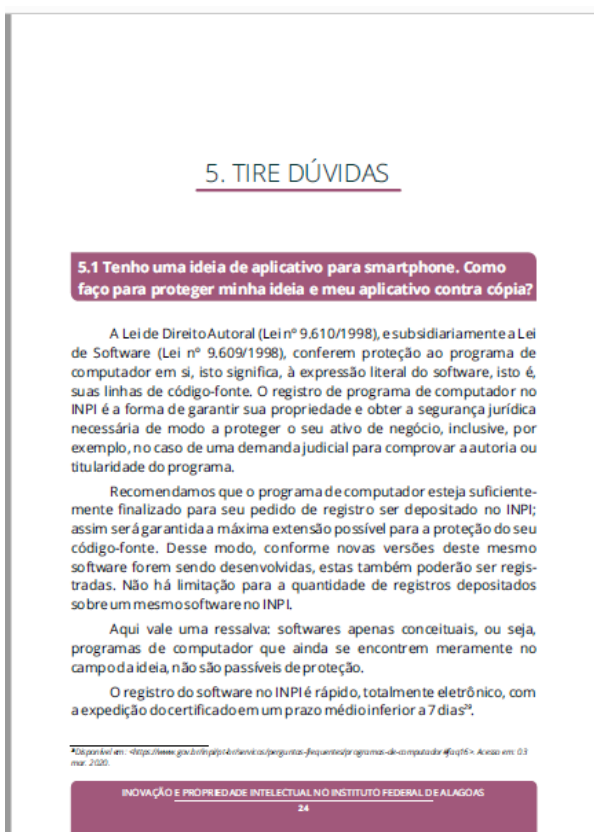
Fonte: Endereço eletrônico TV Cultura

Original em: https://www.institutos.mec.br/revista/45/525/. Acesso em: 21 nov. 2019.
Original em: https://www.cultura.com.br/revista/cultura/programas/2019/06/162307_roda-viva-tema-pago. Acesso em: 27 nov. 2019.

INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
13

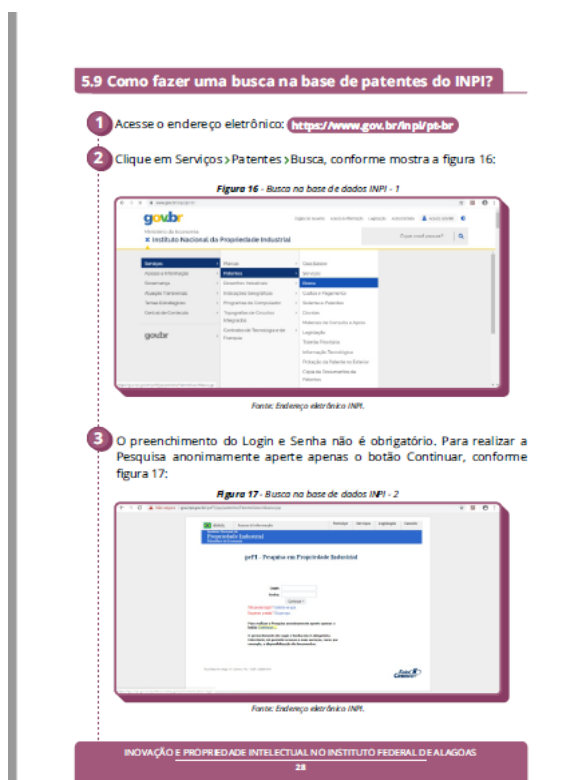
Fonte: Autora (2020)

Figura 47 – Página 24 do e-book



Fonte: Autora (2020)


Figura 48 – Página 28 do e-book



Fonte: Autora (2020)

Figura 49 – Página 33 do e-book

7.2 Conheça outras bases de patentes




7.3 Conheça o Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Alagoas

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é o órgão responsável pelo apoio a gestão da política de inovação do IFAL e tem por finalidade estimular a pesquisa de inovação tecnológica e promover a adequada proteção das invenções geradas no âmbito acadêmico, além de possibilitar sua transferência ao setor produtivo, visando a integrá-lo com a comunidade e contribuir para o desenvolvimento tecnológico e social do país²¹.



Para que ocorra a proteção de um processo ou produto com potencial de inovação através do NIT, os trâmites seguem o seguinte fluxograma:



²¹ Disponível em: http://www2.ifal.edu.br/portal/portal/seguranca-e-inovacao/nucleo-de-inovacao-tecnologica. Acesso em: 27 mai. 2020.

INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
33

Fonte: Autora (2020)

Figura 50 – Página 36 do e-book



Inovação e Propriedade intelectual

Indicações Geográficas Brasileiras
Vinho

Indicações Geográficas Brasileiras
Rochas Ornamentais e de Revestimento

INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
36

Fonte: Autora (2020)

Figura 51 – Página 19 do e-book

Bordado Filé das Lagoas Mundaú

O Filé é uma técnica de bordado realizado numa superfície de fios tramados. É uma propriedade intelectual classificada como indicação geográfica do tipo indicação de procedência e é um património cultural imaterial do estado de Alagoas.

Número: BR402014000012-3
IG: Região das Lagoas Mundaú-Manguaba

Figura 9 - Bordado Filé



Fonte: *Indicação geográfica do Brasil*.

Própolis Vermelha de Alagoas

Alagoas produz uma própolis diferenciada! A própolis vermelha de Alagoas é o exemplo de uma indicação geográfica do tipo denominação de origem, lugar que se torna conhecido como o centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço e é passível de proteção legal contra exploração de terceiros.

Nos Manguezais de Alagoas, há alta incidência da planta *Dalbergia ecastophyllum*, que produz substância resinosa de coloração avermelhada, retirada do seu caule pelas patas das abelhas africanizadas e levada

Figura 10 - Própolis vermelha de Alagoas



Fonte: *Indicação geográfica do Brasil*.

*Indicação geográfica no IPI do INPI. Indicações de procedência reconhecidas. Nº de registro: BR40.201.400.001-2-3. Disponível em: <<https://www.inpi.gov.br/indicacoes-geograficas/indicacao-geografica-br40-201-400-001-2-3>>. Acesso em: 02 mar. 2019.
*Indicação geográfica no IPI do INPI. Denominação de origem. Nº de registro: 62.011.01. Disponível em: <<https://www.inpi.gov.br/indicacoes-geograficas/indicacao-geografica-br40-201-400-001-2-3>>. Acesso em: 27 jun. 2020.

INOVACÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

19

Fonte: Autora (2020)

Figura 52 – Página 17 do e-book

ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Sua validade é de 15 anos a partir da data do depósito.

A figura 7 mostra um produto com pedido de registro de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI):

Figura 7 - Robô tutor para higienização das mãos



Fonte: Base de dados de patentes INPI.

Para saber mais sobre patentes, acesse o link:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/compartilha/arquivos/63_cartilha_patentes_21_01_2014_0.pdf

3.2.3 Desenho Industrial

Refere-se à forma e à função geral de um produto. O desenho industrial se refere apenas aos aspectos ornamentais ou estéticos que possam ser aplicados a um produto na indústria¹⁴.

A figura 8 mostra um produto com pedido de registro de desenho industrial depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI):

Figura 8 - Configuração aplicada além poltrona



Fonte: Base de dados de desenho industrial INPI.

¹⁴Busca na base de dados de patentes do INPI. Nº do Pedido: BR 10.2019.001.640.0-42.
¹⁵Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/compartilha/arquivos/63_cartilha_patentes_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.
¹⁶Busca na base de dados de desenho industrial do INPI. Nº do Registro: BR 30.2019.00.554.1-9.

INOVACÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

17

Fonte: Autora (2020)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou a disseminação de conhecimentos básicos acerca da inovação e proteção das propriedades intelectuais aos participantes do PIBITI, contribuindo para a efetividade da pesquisa aplicada no âmbito do Instituto Federal de Alagoas. Para isso, foi realizada uma pesquisa que perpassou, primeiramente, a compreensão dos fundamentos do trabalho e educação e do histórico da Rede Federal de Educação Profissional do Brasil, desde a criação das Escolas de Aprendizes Artífices até a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A atual concepção de educação dos IFs intenciona o desenvolvimento integral dos sujeitos, considerando as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura.

Na investigação teórica, foi percebida a questão da inovação, de forma ampla, como uma estratégia de sustentação do capitalismo ao qual o Brasil está inserido, que busca a competitividade do país na econômica internacional. Diante dessa percepção, com base nas pesquisas da área da educação profissional e tecnológica, foi possível analisar as possibilidades que a educação tem de oferecer uma formação emancipadora, que não só contribui para o desenvolvimento econômico e social, mas que visa superar a posição de subserviência ao capital, pois entendeu-se que o Brasil se inseriu de forma subordinada na divisão internacional do trabalho.

Na coleta de dados, percebeu-se que até a última interação com o NIT do IFAL, em meados de junho de 2020, o Instituto possuía 45 propriedades intelectuais com solicitação de registro, sendo 6 patentes, 11 desenhos industriais e 28 programas de computador. O NIT do IFAL informou que as principais dificuldades enfrentadas para o cumprimento dos objetivos descritos na política de propriedade intelectual e inovação do IFAL dizem respeito ao baixo quantitativo de servidores lotados no setor para atender os 16 *campi* distribuídos no estado de Alagoas, o que dificulta a disseminação da cultura da inovação no Instituto. A pesquisa identificou que a comunidade interna do IFAL, especificamente os participantes do PIBITI com projetos aprovados nos editais 2018-2019 e 2019-2020, tem conhecimentos incipientes acerca da inovação e da propriedade intelectual, bem como dos mecanismos de proteção, pois esses conhecimentos são essenciais para que os produtos e processos decorrentes das pesquisas desenvolvidas no IFAL cheguem à

sociedade.

Para disseminar conhecimentos básicos sobre inovação e propriedade intelectual, bem como os mecanismos de proteção, desenvolvemos um material textual (*e-book*) como produto educacional, direcionado aos participantes do PIBITI do IFAL e a outros interessados. Acreditamos que a divulgação desse produto educacional pode minimizar o desconhecimento sobre essa temática, uma vez que o material foi produzido a partir das necessidades apresentadas pelos próprios pesquisadores do PIBITI ao longo da investigação.

O nosso estudo se assenta no acesso ao conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual por parte dos pesquisadores do PIBITI do IFAL para que potencializem o impacto de suas pesquisas para o desenvolvimento socioeconômico, sobretudo no estado de Alagoas, através do conhecimento científico-tecnológico, contribuindo para a autossuficiência brasileira. Nesse sentido, buscamos realizar uma pesquisa em que o público-alvo pôde participar ativamente do seu desenvolvimento para a elaboração de um produto educacional condizente com os interesses desses sujeitos.

Percebemos ainda, que a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação vem tecendo caminhos interessantes no sentido de incentivar a pesquisa no IFAL, apresentando, nos últimos anos, um movimento ascendente no que diz respeito à posição relevante do Instituto enquanto locus de produção técnica-tecnológica em benefício da sociedade. Entendemos que o IFAL tem um potencial de desenvolvimento, nesse sentido, muito maior, pela sua atuação nas diversas mesorregiões do estado de Alagoas, que é possível pela coletividade e integração com o ensino, com a extensão e também com o setor produtivo, sem perder de vista sua finalidade enquanto instituição de educação pública necessária para a elevação da qualidade de vida social.

A educação é, portanto, ao mesmo tempo determinada e determinante da construção do desenvolvimento social de uma nação soberana. Além de ser crucial para uma formação integral humanística e científica de sujeitos autônomos, críticos, criativos e protagonistas da cidadania ativa, é decisiva, também, para romper com a condição histórica de subalternidade e de resistir a uma completa dependência científica, tecnológica e cultural [...]. Por essa concepção, a educação básica estrutura-se em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura técnica um componente da formação geral, articulada com o trabalho produtivo. Isso pressupõe a vinculação da ciência com a prática, bem como a superação das dicotomias entre humanismo e tecnologia, e entre

formação teórica geral e técnica instrumental. (FRIGOTTO; CIAVATTA. 2013, p. 11).

A utilização do *e-book* durante o momento síncrono realizado virtualmente com os pesquisadores do PIBITI mostrou ser uma possibilidade promissora para o NIT do IFAL em relação à disseminação mais efetiva dos conhecimentos sobre inovação e propriedade intelectual, pois minimiza a problemática da dificuldade relacionada à localização geográfica dos *campi* e permite a interação entre os diversos sujeitos do instituto. Acreditamos ainda, que o *e-book* precisa ser inserido em uma estratégia de divulgação institucional eficaz, que o indique como leitura para submissão dos projetos PIBITI para os orientadores, bem como seja parte integrante da bibliografia dos bolsistas/voluntários.

Foi com essa intenção de abrir caminhos possíveis para a sociedade que este trabalho foi realizado e, em nossa visão, alcançou o objetivo ao qual foi proposto, embora reconheçamos que nosso estudo é inicial e necessita de vários outros para complementar a vasta área a que o tema se dedica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Cria nas capitais dos Estados das Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 14 nov. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 nov. 2018.

_____. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 25 fev. 2019.

_____. **Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997**. Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9456.htm>. Acesso em: 10 mar. 2019.

_____. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. **Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>. Acesso em: 11 dez. 2018.

_____. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>.

Acesso em: 04 abr. 2020.

_____. **Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007**. Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados[...]. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11484.htm>. Acesso em: 29 fev. 2019.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – MEC/SETEC. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Integrada ao Ensino Médio, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – MEC/SETEC. **Expansão da Rede Federal**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-aco-es/expansao-da-rede-federal>>. Acesso em: 11 dez. 2019.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – MEC/SETEC. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes**. Brasília, 2010. 43 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 02 mai. 2020.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 06 dez. 2018.

_____. **Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015**. Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional[...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm Acesso em: 15 mar. 2019

_____. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação[...]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm>. Acesso em: 03 dez. 2018.

ETZKOWITZ, Henry; ZHOU, Chunyan. Hélice Tríplice: inovação e empreendedorismo universidade-indústria-governo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.31, n. 90, p. 23-48, mai. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000200023&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 12 nov. 2019.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Educação básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 24, n. 82, p. 93-130, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302003000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 abr. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. In: RAMOS, M. N.; FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org.). **Ensino Médio**

Integrado: concepção e contradições. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GRABOWSKI, Gabriel; KUENZER, Acácia Zeneida. A produção do conhecimento no campo da Educação Profissional no regime de acumulação flexível. **Holos**, v. 6, p. 22–32, 2016. Disponível em:

<<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4983>>. Acesso em: 18 mai. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Resolução Nº 06/CS, de 12 de junho de 2017**. Dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL[...]. Disponível em: < <https://www2.IFAL.edu.br/IFAL/reitoria/conselho-superior/resolucoes/2017/resolucao-no-06-cs-2017-dispoe-sobre-propriedade-e-gestao-de-direitos-sobre-propriedade-intelectual.pdf/view>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional IFAL 2019/2023**. 2019, 237 p. Disponível em: < <https://www2.IFAL.edu.br/o-IFAL/planejamento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS. **Política de propriedade intelectual e inovação do IFAL**. 2020. Disponível em: < <https://www2.IFAL.edu.br/o-IFAL/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/legislacao-e-normas/arquivos/Resolucao132020POLITICADEINOVACAOCOMALTERACOESA PROVADAS.pdf>> Acesso em: 05 mai. 2020.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual -guia para o empresário**, Brasília: IEL, 2010. 125 p. Disponível em: < https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_riel-senai-e-inpi.pdf> Acesso em: 21 nov. 2018.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente**, Brasília: IEL, 2010. 93 p. Disponível em: < https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_docente_riel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2018.

KEIL, Ivete. Do capitalismo industrial ao pós-industrial: Reflexões sobre trabalho e educação. **Educação Unisinos**, v.11, p.15-21, 2007. Disponível em: < <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/5681>>. Acesso em: 07 mai. 2020.

KIM, Linsu. The Dynamics of Technological Learning in Industrialization. **International Social Science Journal**, v.53, p. 297-308, 2011. Disponível em: < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1468-2451.00316>> Acesso em: 16 dez. 2019.

KUNZE. Nádia Cuiabano. O surgimento da Rede Federal de Educação Profissional nos primórdios do regime republicano brasileiro. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 8-24, jul. 2015. ISSN 2447-1801.

Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/2939>>. Acesso em: 02 maio 2020.

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, 7., 2018, Fortaleza. **Atas...** Fortaleza, 2018. 10 p.

LOPES, Maria Janice Pereira; JÚNIOR, Dárcio Luiz de Sousa. Iniciação científica: uma análise de sua contribuição na formação acadêmica. **Revista CESUMAR**, v. 23, 2018. 16 p.

MARQUES, Lêda Morgana Espíndola de Bulhões. **Propriedade Intelectual na arquitetura e no design**: elaboração de cartilha. 2019, 87 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, 2019.

MENEZES, Edmara Thays Nereset al. Análise dos resultados do programa institucional de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI) da UFS., **Cad. Prospec.** v. 9, n.2, p.207-218, abr./jun. 2016. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/nit/article/view/14073/pdf_178. Acesso em: 02 maio 2020.

MATTOSO. Jorge Eduardo Levi. **A desordem do trabalho**. São Paulo: Scritta, 1995. 210 p.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley; PRONKO, Marcela Alejandra. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado**: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo, Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 204 p.

OCDE. Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico. **Manual de Oslo**: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação. 3. ed. Rio de Janeiro: OCDE, EUROSTAT, FINEP, 1997. Disponível em: <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2019.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais**: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora, Natal: IFRN, 2015. 67 p. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1018/Fundamentos%20Poli%CC%81tico-Pedago%CC%81gicos%20dos%20Institutos%20Federais%20-%20Ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 03 mar. 2020.

PICHETTI, Roni Francisco; THEIS, Ivo Marcos. **NIT dos Institutos Federais**: da geração a utilização do conhecimento com ênfase na região sul do Brasil. Territórios, Redes e Desenvolvimento regional: Perspectivas e Desafios, Santa Cruz do Sul, RS, set. 2017.

PIRES, Maria Cristina Ferreira Silva et al. Análise dos ativos inovativos e das ações de inovação na Universidade Federal de Alagoas. **Cad. Prospec.** v. 10, n.3, p.448-

461, jul./set. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/cp.v10i3.23181>. Acesso em: 03 mar. 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. NovoHamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. Curitiba: **Actio**, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

SÁ, Carolina Conde e. **O programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no processo de inovação e empreendedorismo da Universidade Federal de Alagoas: problemas encontrados e propostas de solução**. 2018, 92 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.UFAL.br/handle/riUFAL/3268>. Acesso em: 20 out. 2019.

SAVIANI, Dermerval. **Sobre a concepção de politecnia**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1989. 51 p. Disponível em: <<https://portaltrabalho.files.wordpress.com/2015/03/sobre-a-concepcao-de-politecnia.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019

SAVIANI, Dermerval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, p. 152-180. jan./abr. 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27503412>. Acesso em: 04 dez. 2018

SOUZA, Ana Clara Medina Menezes de. **A importância do núcleo de inovação tecnológica para o desenvolvimento e científico tecnológico Instituto Federal Catarinense**. 2013, 189 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Universitária) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2013. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/107590>>. Acesso em: 07 jun. 2019.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1986. 108 p.

TRIPP, David. Pesquisa ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005.

ZANDAVALLI, Carla et al. A inovação na perspectiva de uma Instituição de Ciência e Tecnologia: Um olhar sobre o Núcleo de Inovação Tecnológica. **Espacios**, v. 37, 35.ed., 2016. 18 p.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM A COORDENAÇÃO DO NIT IFAL

1. Quantas e quais Propriedades Intelectuais (PI) o IFAL tem registradas?
2. Quantos e quais são os pedidos de registro de PI em processo? (Nesse espaço podem ser colocadas as solicitações que ainda estão no IFAL)
3. Quais os entraves encontrados pelo setor NIT para a efetivação do pedido no INPI e em outras instituições de registro?
4. Existe algum curso/ público do IFAL que o NIT identifica uma necessidade prioritária de instrução na área de PI?
5. O NIT realiza algum tipo de formação e/ou divulgação do setor para seu público - servidores/ funcionários/ estudantes na área de PI?
6. Em relação ao PIBITI, qual a relação entre a quantidade de projetos submetidos e produtos que chegam ao NIT para pedido de registro?
7. Como fica a exploração por parte do IFAL, professor e/ou o aluno desenvolvedor de produto registrado através do NIT IFAL?
8. Qual a história do setor NIT?
9. Quais *campi* já solicitaram formação sobre PI através do NIT?
10. Você percebe alguma mudança de cultura para o desenvolvimento de inovações ao longo dos anos no IFAL?
11. Quais as perspectivas do NIT no que diz respeito à inovação no IFAL?
12. Qual a avaliação que o NIT faz do PIBITI?
13. Os registros de PI do IFAL são oriundos do PIBITI?
14. O NIT possui algum levantamento histórico do PIBITI desde a sua implementação?
15. Para o NIT, qual a percepção dos bolsistas em relação ao desenvolvimento do projeto PIBITI? Eles têm ciência sobre o desenvolvimento de uma possível inovação?
16. Para o NIT, qual a percepção dos orientadores em relação ao desenvolvimento do projeto PIBITI? Eles conhecem os saberes relacionados à Propriedade Intelectual?
17. O NIT participa do Congresso Acadêmico do IFAL?
18. Quais entraves o NIT aponta para o cumprimento da Política de Inovação no IFAL (Resolução 06 CS de 2017)?

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS PIBITI IFAL

Observações e orientações:

- Esse questionário é parte de uma pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional realizada no Instituto Federal de Alagoas (IFAL);
- Fique à vontade para responder o questionário, seja o/a mais verdadeiro/a possível;
- A participação na pesquisa é voluntária, contudo, a sua participação é muito importante;
- Considerando a importância do sigilo, você não deve registrar seu nome no questionário;
- Para as questões fechadas, leia com atenção e, por favor, marque um X para a resposta que melhor represente sua avaliação;
- Para as questões abertas, leia com atenção e, por favor, responda de acordo com seus conhecimentos prévios.

1. Qual a sua faixa etária?

- 13-15 anos 19-21 anos 25-27 anos
- 16-18 anos 22-24 anos 28-30 anos
- 31 ou mais
- Desejo não responder

2. Em que nível de ensino você está inserido?

- Educação Básica Educação Superior
- Desejo não responder

3. Qual a área do seu curso?

- Ciências Exatas e da Terra Ciências Biológicas
- Engenharias Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes
- Outra. Qual? _____
- Desejo não responder

4. Em que ano do curso você está?

- 1º ano 3º ano 5º ano
- 2º ano 4º ano Não se aplica
- Desejo não responder

5. Em que período do curso você está?

- 1º período 5º período 9º período
- 2º período 6º período 10º período

3º período 7º período Não se aplica

4º período 8º período

Desejo não responder

6. Qual a área do seu projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)?

Ciências Exatas e da Terra Ciências Biológicas

Engenharias Ciências da Saúde

Ciências Agrárias Ciências Sociais Aplicadas

Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes

Outra. Qual? _____

Desejo não responder

7. Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL?

Sim Não

Desejo não responder

8. Descreva a diferença entre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):

Desejo não responder

9. Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica:

Desejo não responder

10. Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual:

Desejo não responder

11. Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação?

Sim Não

Desejo não responder

12. Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local?

Sim Não

Desejo não responder

13. Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL?

Sim Não

Desejo não responder

14. Você sabia que o produto resultado do seu projeto PIBITI pode gerar ganhos financeiros aos coautores caso haja transferência da tecnologia?

Sim Não

Desejo não responder

15. Você sabe o porquê da preservação do sigilo para resguardar o potencial de geração de Propriedade Intelectual?

Sim Não

Desejo não responder

Obrigada por ter participado! Com certeza sua ajuda será relevante para nossa pesquisa.

O resultado deste trabalho tem previsão de publicação para agosto de 2020. Caso haja interesse, mande e-mail para andressaufal@gmail.com.

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO ORIENTADORES PIBITI IFAL

Observações e orientações:

- Esse questionário é parte de uma pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional realizada no Instituto Federal de Alagoas (IFAL);
- Fique à vontade para responder o questionário, seja o/a mais verdadeiro/a possível;
- A participação na pesquisa é voluntária, contudo, a sua participação é muito importante;
- Considerando a importância do sigilo, você não deve registrar seu nome no questionário;
- Para as questões fechadas, leia com atenção e, por favor, marque um X para a resposta que melhor represente sua avaliação;
- Para as questões abertas, leia com atenção e, por favor, responda de acordo com seus conhecimentos prévios.

1. Você é servidor:

- Técnico administrativo Professor
- Desejo não responder

2. Qual a sua faixa etária?

- 18-23 anos 36-41 anos 54-59 anos
- 24-29 anos 42-47 anos 60-65 anos
- 30-35 anos 48-53 anos 66 ou mais
- Desejo não responder

3. Há quanto tempo você é servidor do IFAL?

- 0-3 anos 10-12 anos 19-21 anos
- 4-6 anos 13-15 anos 22-24 anos
- 7-9 anos 16-18 anos 25 ou mais
- Desejo não responder

4. Qual a área do seu projeto no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)?

- Ciências Exatas e da Terra Ciências Biológicas
- Engenharias Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas Linguística, Letras e Artes
- Outra. Qual? _____
- Desejo não responder

5. Você já participou de alguma formação sobre Inovação Tecnológica no IFAL?

- Sim Não

Desejo não responder

6. Descreva a diferença entre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):

Desejo não responder

7. Descreva o que você entende sobre Inovação Tecnológica:

Desejo não responder

8. Descreva o que você entende sobre Propriedade Intelectual:

Desejo não responder

9. Você considera que o IFAL possui um ambiente de ensino que estimula a inovação?

Sim Não

Desejo não responder

10. Sua pesquisa visa resolver alguma demanda social local?

Sim Não

Desejo não responder

11. Você conhece o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL?

Sim Não

Desejo não responder

12. Você conhece os trâmites necessários para o registro de uma Propriedade Intelectual desenvolvida no IFAL?

Sim Não

Desejo não responder

13. Você sabia que o produto resultado do seu projeto PIBITI pode gerar ganhos financeiros aos coautores caso haja transferência da tecnologia?

- Sim Não
 Desejo não responder

14. Você sabe o porquê da preservação do sigilo para resguardar o potencial de geração de Propriedade Intelectual?

- Sim Não
 Desejo não responder

Obrigada por ter participado! Com certeza sua ajuda será relevante para nossa pesquisa.

O resultado deste trabalho tem previsão de publicação para agosto de 2020. Caso haja interesse, mande e-mail para andressaufal@gmail.com.

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO E-BOOK: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

1. O *e-book* apresenta um texto atrativo e de fácil compreensão?
 - Discordo totalmente
 - Discordo parcialmente
 - Não concordo, nem concordo
 - Concordo parcialmente
 - Concordo totalmente

2. Apresenta capítulos interligados e coerentes?
 - Discordo totalmente
 - Discordo parcialmente
 - Não concordo, nem concordo
 - Concordo parcialmente
 - Concordo totalmente

3. Apresenta conceitos e argumentos claros?
 - Discordo totalmente
 - Discordo parcialmente
 - Não concordo, nem concordo
 - Concordo parcialmente
 - Concordo totalmente

4. Estrutura as ideias facilitando o entendimento do assunto tratado?
 - Discordo totalmente
 - Discordo parcialmente
 - Não concordo, nem concordo
 - Concordo parcialmente
 - Concordo totalmente

5. O texto promove a leitura dinâmica, com informações técnicas na mesma proporção com o que é didático?
 - Discordo totalmente

- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

6. O conteúdo abordado contribui para sua formação profissional?

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

7. O *e-book* instigou reflexões sobre seus direitos enquanto pesquisador(a) de um processo ou produto com potencial inovador?

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo, nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

8. Caso julgue necessário, deixe sugestões de melhoria para o material educativo *E-book: Inovação e Propriedade Intelectual no Instituto Federal de Alagoas*.

**APÊNDICE E – PRODUTO EDUCACIONAL - *E-BOOK*: INOVAÇÃO E
PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas



PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EXPEDIENTE TÉCNICO

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
CAMPUS BENEDITO BENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Mestranda: Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes

Orientador: Prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima

Projeto gráfico e diagramação: Alan Fagner Ferreira



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Instituto Federal de Alagoas Campus Avançado Benedito Bentes Biblioteca

M828e

Moraes, Andressa Rodrigues Sabino Ricardo.

E-book: inovação e propriedade intelectual no Instituto Federal de Alagoas/
Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes; André Suêlto Tavares de Lima. – 2021.

40 f. : il.

1 CD-ROM: il.

ISBN: 978-65-00-15285-2

Produto Educacional da Dissertação - Ciência e tecnologia no Instituto Federal de Alagoas: proposta de e-book para disseminação de conhecimentos sobre inovação e propriedade intelectual - (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2021.

1. Ensino. 2. PIBITI. 3. Núcleo de Inovação Tecnológica. 4. Produto Educacional. I. Lima, André Suêlto de. II. Título.

CDD: 370

Fernanda Isis Correia da Silva
Bibliotecária - CRB-4/1796

SUMÁRIO

1. Conceitos básicos: Descoberta, Invenção e Inovação.....	7
2. Propriedade Intelectual.....	9
3. Propriedades Intelectuais registráveis no Brasil.....	11
3.1 Direitos autorais.....	11
3.1.1 Direitos do Autor.....	12
3.1.2 Direitos conexos.....	13
3.1.3 Programas de computador.....	14
3.2 Propriedade Industrial.....	15
3.2.1 Marca.....	15
3.2.2 Patente.....	16
3.2.3 Desenho Industrial.....	17
3.2.4 Indicação Geográfica.....	18
3.2.5 Segredo Industrial e repressão à concorrência desleal.....	20
3.3 Proteção <i>sui generis</i>	21
3.3.1 Topografia de circuito integrado.....	21
3.3.2 Cultivar.....	21
3.3.3 Topografia de circuito integrado.....	22
4. Quadro resumo da Propriedade intelectual.....	23
5. Tire dúvidas.....	24
5.1 Tenho uma ideia de aplicativo para smartphone. Como faço para proteger minha ideia e meu aplicativo contra cópia?.....	24
5.2 A proteção intelectual dura para sempre?.....	25
5.3 Quanto tempo leva entre o pedido e a conclusão do processo de registro de uma patente?.....	26
5.4 Se meu processo ou produto de pesquisa realizada no IFAL gerar uma transferência de tecnologia, com quem ficará os ganhos financeiros?.....	26

5.5 Registrando no Brasil, a propriedade industrial está protegida no mundo inteiro?.....	26
5.6 Se ocorrer uma coincidência de invenção, quem tem direito sobre o produto passível de ser patenteado?.....	27
5.7 Quando o registro é realizado, as informações da atividade inventiva de uma propriedade intelectual são segredos do titular e dos autores do produto?.....	27
5.8 A pesquisa em base de patentes é tão importante quanto a pesquisa em base de dados na pesquisa científica?.....	27
5.9 Como fazer uma busca na base de patentes do INPI?.....	28
6. Fique atento(a)!	31
6.1 INPI vai acelerar exame de patentes relativas ao combate a Covid-19.....	31
6.2 O desenvolvimento de uma propriedade industrial ou programa de computador decorrente de contrato de trabalho, via de regra, não gera ganhos financeiros adicionais para o inventor.....	31
7. Recomendações	32
7.1 Pesquise “em silêncio”.....	32
7.2 Conheça outras bases de patentes.....	33
7.3 Conheça o Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Alagoas.....	33
8. Outros materiais sobre Inovação e Propriedade intelectual	35
Referências	38

APRESENTAÇÃO

Neste *e-book* apresentamos noções básicas sobre propriedade intelectual e inovação, considerando as leis, notícias e publicações científicas acerca do assunto. Trata-se de um produto educacional oriundo da pesquisa do Mestrado em Rede do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT) com título **CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS: PROPOSTA DE E-BOOK PARA DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL** desenvolvida no Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Para fins de produção deste *e-book*, o público-alvo que contribuiu para sua construção foram pesquisadores(as) orientadores(as), bolsistas e voluntários(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI). Devido a importância do tema, os conhecimentos compartilhados neste material podem ser disponibilizados para toda sociedade.

Elaboramos esta proposta com o objetivo de proporcionar um aprendizado inicial sobre inovação e propriedade intelectual para os sujeitos que desenvolvem pesquisa aplicada no IFAL para que possam, além de conhecerem sobre os processos de registros que envolvem a pesquisa aplicada, refletir sobre a finalidade do produto e/ou processo no setor acadêmico e/ou produtivo, construindo saberes importantes para a atuação profissional dos(as) envolvidos(as), considerando o trabalho como princípio educativo e o objetivo de formação integral dos(as) discentes da instituição.

Este trabalho apoia o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFAL em sua missão de acompanhar as ações de inovação tecnológica nos diversos campos da ciência, tecnologia e inovação em que o IFAL atua, de promover a proteção das invenções e a transferência de tecnologia, através de ambiente cooperativo entre a instituição, setor produtivo, órgãos governamentais e a sociedade e ainda de contribuir com o desenvolvimento cultural, tecnológico e socioeconômico em âmbito local, nacional e internacional.

Buscamos este formato de disseminação do conteúdo pela facilidade na comunicação das informações, linguagem clara e objetiva com visual leve e atraente para o(a) leitor(a). Salientamos que este material contém links que direcionam para um conhecimento mais amplo sobre o assunto para os(as) que desejarem.

Esperamos que este produto seja socialmente útil. Boa leitura!

1. CONCEITOS BÁSICOS: DESCOBERTA, INVENÇÃO E INOVAÇÃO

A Lei 13.243/2016, conhecida como Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, afirma que:

Inovação é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Na **descoberta** não há atividade inventiva, uma vez que se trata da revelação de algo já existente na natureza.

Ex.: O cobre é um metal encontrado na natureza. Veja a figura 1:



Figura 1 - Cobre nativo

Fonte: Endereço eletrônico Tabelaperiodica¹.

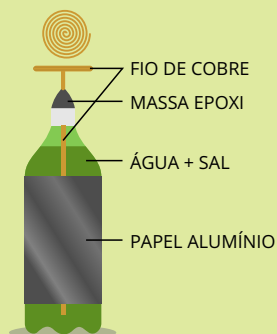
Na **invenção** há a criação ou aperfeiçoamento de algo para a solução de um determinado problema. Veja o exemplo da figura 2:

¹ Disponível em: <<https://imagens.tabelaperiodica.org/wp-content/uploads/2010/04/cobre-nativo-flickr-tjflex2.jpg>>. Acessado em 11 nov.2019.

Figura 2 - Garrafa de Leyden²

A "Garrafa de Leyden" é um dispositivo que armazena cargas elétricas; foi o primeiro modelo de capacitor: um componente de circuitos elétricos composto por duas placas separadas por um dielétrico que armazenam cargas opostas.

A sua invenção é atribuída a Pieter van Musschenbroeck (1692 - 1761), docente na Universidade de Leyden - Holanda foi usada nas primitivas experiências sobre cargas elétricas.



Fonte: Endereço eletrônico UNESP³.

Desse modo:

• **DESCOBERTA** ≠ **INVENÇÃO** ≠ **INOVAÇÃO** •

A **inovação** consiste na introdução de um produto ou processo que contenha atividade inventiva no ambiente produtivo ou social.

Na figura 3, o metal cobre está sendo usado em forma de produtos, após processo inventivo.

Figura 3 - Tubos e conexões de cobre



Fonte: Endereço eletrônico Schedule⁴.

²A "Garrafa de Leyden" é um dispositivo que armazena cargas elétricas. Foi o primeiro modelo de capacitor: um componente de circuitos elétricos composto por duas placas separadas por um dielétrico que armazenam cargas opostas. A sua invenção é atribuída a Pieter van Musschenbroeck (1692 - 1761), docente na Universidade de Leyden - Holanda foi usada nas primitivas experiências sobre cargas elétricas.

³Disponível em: <http://www.rc.unesp.br/showdefisica/99_Explor_Eletrizacao/paginas%20htmls/Garrafa%20de%20Leyden.htm>. Acesso em: 11 nov. 2019.

⁴Disponível em: <https://www.schedule.net.br/wp-content/uploads/2019/09/p_tubos-e-conexoes-de-cobre-preco-2.jpg>. Acesso em: 11 nov. 2019.

2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Jungmann e Bonetti (2010, p.21) definem Propriedade Intelectual como:

A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

A Constituição Federal Brasileira, no artigo 5º, também explicita que o criador tem direitos sobre o produto que desenvolver:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio

temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país. (BRASIL, 1988, Art. 5º).



Você tem direitos sobre suas criações. Percebeu?

Observe o ciclo da propriedade intelectual na figura 4:

Figura 4 - Benefícios do sistema de propriedade intelectual



Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)⁵.

Como pode ser observado na figura 4, o registro das propriedades intelectuais traz retorno econômico e reconhecimento para o criador, os produtos e processos oriundos da criatividade humana podem trazer melhorias na qualidade de vida da sociedade, gerando riqueza e disseminação de conhecimento, uma vez que os os saberes são publicados e disponibilizados nas diversas bases de dados das instituição responsáveis pela proteção.

⁵Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_docente_jel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2020.

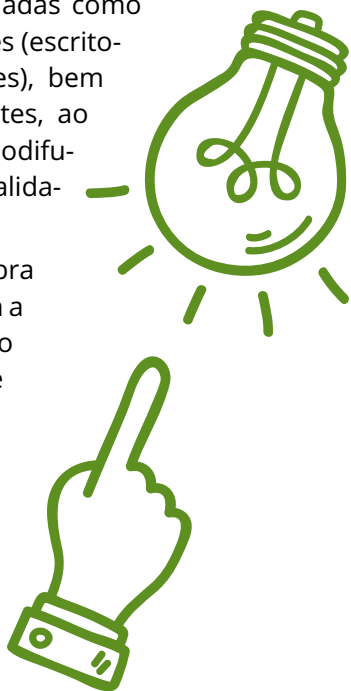
3. PROPRIEDADES INTELECTUAIS REGISTRÁVEIS NO BRASIL

3.1 Direitos autorais

O direito autoral concede proteção às criações literárias, artísticas e científicas, as quais são designadas como “obras intelectuais”, e assegura aos seus autores (escritores, compositores, pintores e outros criadores), bem como a seus artistas, intérpretes e executantes, ao produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão, o direito exclusivo de utilizá-las, nas modalidades definidas pela Lei 9610/98⁶.

É importante salientar que, no Brasil, a obra intelectual é protegida por direitos de autor sem a necessidade de registro, porém é recomendado que o registro seja efetuado para efeitos de prova, seja quanto à paternidade da obra, seja quanto à anterioridade desta.

As obras dos artistas vão deixando uma herança não só pessoal, mas para a sociedade. A herança cultural atrai turismo, festivais, exibição das artes, apreço e disseminação dos conteúdos local e internacionalmente, podendo gerar uma riqueza coletiva de



⁶Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

altos valores. Apesar de não precisar de registro para assegurar a autoria, a proteção nos órgãos competentes é uma prova para o caso de litígio envolvendo as expressões criativas.

Confira na tabela 1 as instituições responsáveis pelo registro dos direitos autorais:

Tabela 1 - Instituições responsáveis pelo registro de direitos de autor no Brasil

CRIAÇÕES	INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO
Livros e textos	Fundação Biblioteca Nacional Disponível em: https://www.bn.gov.br/
Filmes	Agência Nacional do Cinema Disponível em: https://www.ancine.gov.br/
Obras artísticas	Escola Belas Artes Disponível em: https://eba.ufrj.br/
Partitura de músicas	Escola de Música Disponível em: http://musica.ufrj.br/ Fundação Biblioteca Nacional Disponível em: https://www.bn.gov.br/
Plantas arquitetônicas/ Projetos	CREA- AL: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Disponível em: http://www.crea-al.org.br/ CAU – AL: Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Disponível em: https://www.cauai.gov.br/
Programas de computador	Instituto Nacional de Propriedade Industrial Disponível em: https://www.gov.br/inpi/pt-br

Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)

Os direitos autorais são divididos em três tipos:

3.1.1 Direitos de Autor

Protege a obra do próprio autor.

A música a seguir tem autoria do compositor, cantor, produtor musical e violinista, Djavan. Essa é uma de suas obras:

Farinha

Autor: Djavan

A farinha é feita de uma planta da família das euforbiáceas, euforbiáceas de nome manihot utilíssima que um tio meu apelidou de macaxeira e foi aí que todo mundo achou melhor!... a farinha tá no sangue do nordestino eu já sei desde menino o que ela pode dar

e tem da grossa, tem da fina se não tem da quebradinha vou na vizinha pegar pra fazer pirão ou mingau farinha com feijão é animal! o cabra que não tem eira nem beira lá no fundo do quintal tem um pé de macaxeira a macaxeira é popular é macaxeira pr'ali, macaxeira pra cá e em tudo que é farinhada a macaxeira tá você não sabe o que é farinha boa Farinha é a que a mãe me manda lá de Alagoas?



Você tem alguma criação literária, artística ou científica?

3.1.2 Direitos conexos

Defendem uma determinada categoria de pessoas ou empresas que desempenham um papel importante na interpretação, execução, comunicação ou divulgação de obras junto ao público.

A figura 5 representa uma categoria do direito conexo: a comunicação.

Figura 5 - Programa de TV



Fonte: Endereço eletrônico TV Cultura⁸.

⁷Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/djavan/45525/>>. Acesso em: 21 nov. 2019.

⁸Disponível em: <https://tvcultura.com.br/upload/tvcultura/programas/20190806162201_rodaviva-logo-interna.png>. Acesso em: 21 nov. 2019.

3.1.3 Programas de computador

São expressões de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contidos em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseado em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

Figura 6 - Sistemas operacionais



Fonte: Endereço eletrônico Linuxpro⁹.



Se você deseja saber sobre o registro de aplicativos de smartphones, observe a seção “Tire dúvidas”.

Para saber mais sobre direitos autorais, acesse o link:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf

⁹Disponível em: <<https://www.linuxpro.com.br/images/sistemas-operacionais2.png>>. Acesso em: 21 nov. 2019.

3.2 Propriedade Industrial

É um conjunto de direitos e obrigações relacionados a bens intelectuais, objeto de atividade industrial de empresas ou indivíduos. Assegura a seu proprietário (titular do direito) a exclusividade de fabricação, comercialização, importação, uso, venda e cessão¹⁰.

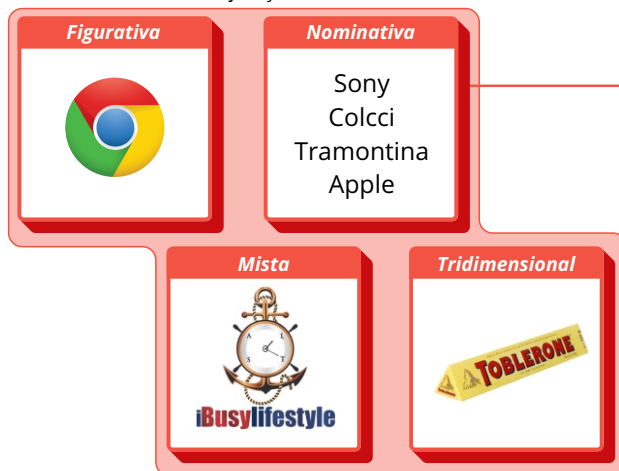
A propriedade industrial é composta pelas marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, segredo industrial e proteção contra concorrência desleal. Veja abaixo:

3.2.1 Marca

É um sinal visualmente perceptível capaz de distinguir os produtos ou serviços de uma empresa, principalmente, em relação a outros concorrentes¹¹.

A tabela 2 mostra as quatro formas gráficas de apresentação da marca:

Tabela 2 - Classificação das marcas



Fonte: Autora, 2020

¹⁰Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresario_jel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 08 out. 2019.

¹¹Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em: 08 out. 2019.

Muitas pessoas confundem o registro da razão social com a proteção da marca. A razão social de uma empresa normalmente termina por Ltda., S/A, ME, S/S ou abreviações do gênero que denotem a forma de constituição societária da empresa. Isso é diferente do nome comercial, ou seja, a marca da empresa.

Enquanto o registro da razão social é realizado na Junta Comercial, o registro de marca é feito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Então, se você criou um logotipo interessante para identificar seu negócio, mas não registrou, você pode estar usando uma marca já registrada por terceiros e perder o direito de uso ou, qualquer concorrente pode se aproveitar da credibilidade do seu negócio e usar sua marca, pois oficialmente ela não existe.

Para saber mais sobre marcas, acesse o link:



https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf

3.2.2 Patente

É um direito exclusivo concedido pelo Estado relativamente a uma invenção (ou modelo de utilidade), que atende ao requisito de novidade, envolve uma atividade inventiva (ou ato inventivo) e é suscetível de aplicação industrial¹².

Veja quais são os tipos de patentes e prazo de validade:

- Patente de Invenção (PI): Produtos ou processos que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Sua validade é de 20 anos a partir da data do depósito.
- Patente de Modelo de Utilidade (MU): Objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma

¹¹Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 08 out. 2019.

¹²Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em 22 out. 2019

ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Sua validade é de 15 anos a partir da data do depósito.

A figura 7 mostra um produto com pedido de registro de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI):

Figura 7 - Robô tutor para higienização das mãos



Fonte: Base dados de patentes INPI¹³.

Para saber mais sobre patentes, acesse o link:

https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf

3.2.3 Desenho Industrial

Refere-se à forma e à função geral de um produto. O desenho industrial se refere apenas aos aspectos ornamentais ou estéticos que possam ser aplicados a um produto na indústria¹⁴.

A figura 8 mostra um produto com pedido de registro de desenho industrial depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI):

Figura 8 - Configuração aplicada a/em poltrona



Fonte: Base dados de desenho industrial INPI¹⁵.

¹³Busca na base de dados de patentes do INPI. N° do Pedido: BR 10 2019 001640 0 A2.

¹⁴Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

¹⁵Busca na base de dados de desenho industrial do INPI. N° do Registro: BR 30 2019 005141 9.

Para saber mais sobre desenho industrial, acesse o link::

https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf

3.2.4 Indicação Geográfica

É o nome dado ao tipo de proteção, no âmbito da propriedade industrial, que se refere a produtos que são originários de uma determinada área geográfica (país, cidade, região ou localidade de seu território) que se tenham tornado conhecidos por possuírem qualidades ou reputação relacionadas à sua forma de extração, produção ou fabricação. Também se refere¹⁶ à prestação de determinados serviços¹⁶.

As indicações geográficas são divididas em dois tipos:

- Indicação de procedência - é o nome geográfico de um país, cidade, região ou uma localidade de seu território que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço. É importante lembrar que, no caso da indicação de procedência, é necessária apresentação de documentos que comprovem que o nome geográfico seja conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou prestação do serviço.

- Denominação de origem - é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. Na solicitação da IG de denominação de origem, deverá ser apresentada também a descrição das qualidades e as características do produto ou serviço que se destacam, exclusiva ou essencialmente, por causa do meio geográfico, ou aos fatores naturais e humanos.

Veja as indicações geográficas do estado de Alagoas:

¹⁶Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 08 out. 2019.

Bordado Filé das Lagoas Mundaú

O Filé é uma técnica de bordado realizado numa superfície de fios tramados. É uma propriedade intelectual classificada como indicação geográfica do tipo indicação de procedência e é um patrimônio cultural imaterial do estado de Alagoas.

Número: BR4020140000 12-3

IG: Região das Lagoas Mundaú-Manguaba

Figura 9 - Bordado Filé



Fonte: Endereço eletrônico [Visitealagoas](#)¹⁷.

Própolis Vermelha de Alagoas

Alagoas produz uma própolis diferenciada! A própolis vermelha de Alagoas é o exemplo de uma indicação geográfica do tipo denominação de origem, lugar que se torna conhecido como o centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço e é passível de proteção legal contra exploração de terceiros.

Figura 10 - Própolis vermelha de Alagoas



Fonte: Endereço eletrônico [Jaenoticia](#)¹⁸.

Nos Manguezais de Alagoas, há alta incidência da planta *Dalbergia ecastophyllum*, que produz substância resinosa de coloração avermelhada, retirada do seu caule pelas patas das abelhas africanizadas e levada

¹⁷Indicação geográfica na lista do INPI: Indicações de procedência reconhecidas. N° de registro: BR402014000012-3. Disponível em: <<https://visitealagoas.com/wp-content/uploads/2019/04/fil%C3%A9-mariana.jpg>>. Acesso em: 02 mar. 2019.

¹⁸Indicação geográfica na lista do INPI: Denominações de origem. N° de registro: IG201101. Disponível em: <https://www.jaenoticia.com.br/_IMG/n/noticia_9108.jpg>. Acesso em: 21 jun. 2020.

para a colmeia. É esta a matéria-prima para a produção da própolis vermelha que vem se destacando pelas suas propriedades terapêuticas¹⁹.

Número: IG201101

IG: Manguezaís de Alagoas

3.2.5 Segredo Industrial e repressão à concorrência desleal

Pessoas físicas ou jurídicas têm a possibilidade de preservar a natureza confidencial de uma informação e evitar que tais informações, legalmente sob seu controle, sejam divulgadas, adquiridas ou usadas por terceiros não autorizados, sem seu consentimento, desde que tal informação seja secreta, tenha valor comercial por ser secreta, tenha sido objeto de precauções razoáveis, nas circunstâncias, pela pessoa legalmente em controle da informação, para mantê-la secreta.

Concorrência desleal é o crime previsto na Lei de Propriedade Industrial que inclui o ato de quem divulga, explora ou utiliza, sem autorização ou por meios ilícitos, informações ou dados confidenciais (segredo de negócio) empregáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços²⁰.

Observe a figura 11. A Coca Cola®, por exemplo, é o segredo industrial mais popular do mundo.

Figura 11 - Fórmula da Coca-Cola



Fonte: Endereço eletrônico Acrediteounao²¹.

¹⁹Indicação geográfica na lista do INPI: Denominações de origem reconhecidas. Nº de registro: IG201101. Disponível em: <<http://www.ai.agenciasebrae.com.br/sites/asn/ufj/AL/indicacao-geografica-reconhece-a-propolis-vermelha-alagoana,e4eab7579f716410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

²⁰Indicação geográfica na lista do INPI: Denominações de origem. Nº de registro: IG201101. Disponível em: <https://www.jaenoticia.com.br/_IMG/n/noticia_9108.jpg>. Acesso em: 21 jun. 2020.

²¹Disponível em: <<https://acrediteounao.com/wp-content/uploads/2019/09/formula-secreta-da-coca-cola-e1567435595486.jpg>>. Acesso em: 02 mar. 2020.

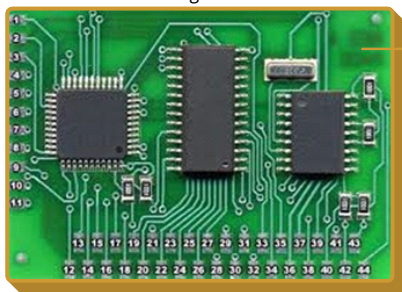
3.3 Proteção *sui generis*

3.3.1 Topografia de circuito integrado

Envolve um conjunto organizado de interconexões, transistores e resistências, dispostos em camadas de configuração tridimensional sobre uma peça de material semicondutor²².

A figura 12 mostra um exemplo de topografia de circuito integrado:

Figura 12 - Topografia de circuito integrado



Fonte: Endereço eletrônico SoluçõesIndustriais²³.

3.3.2 Cultivar

É o nome dado a uma nova variedade de planta, com características específicas resultantes de pesquisas em agronomia e biociências (genética, biotecnologia, botânica e ecologia), não existente na natureza²⁴.

A figura 13 mostra uma cultivar desenvolvida pela Universidade Federal de Alagoas com proteção pelo Sistema Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC):

Figura 13 - Variedade de cana-de-açúcar melhorada geneticamente²⁵



Fonte: Endereço eletrônico UFAL²⁶.

²²Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_jel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

²³Disponível em: <https://www.solucoesindustriais.com.br/images/produtos/imagens_10301/p_distribuidor-de-circuitos-integrados_10301_43742_9.jpg>. Acesso em: 27 abr. 2019.

²⁴Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_jel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 14 out. 2019.

²⁵Busca na base de dados de cultivares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Nº do Proteção: RB961552. Disponível em: <http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php>. Acesso em: 11 mai. 2020.

²⁶Disponível em: <<https://ufal.br/ufal/noticias/2015/11/ufal-libera-duas-novas-variedades-rb-de-cana-de-acucar>>. Acesso em: 02 mai. 2020.

3.3.3 Conhecimento Tradicional

Os conhecimentos tradicionais envolvem saberes empíricos, práticas, crenças e costumes passados de pais para filhos nas comunidades indígenas ou em comunidades de certos locais (por exemplo, os ribeirinhos), quanto ao uso de vegetais, microorganismos ou animais que são fontes de informações genéticas²⁷.

Veja exemplos na figura 14:

Figura 14 - Produtos que envolvem conhecimentos tradicionais



Fonte: Endereço eletrônico Autossustentável²⁸.

Para saber mais sobre indicação geográfica, segredo industrial, repressão à concorrência desleal e proteção *sui generis*, acesse o link:

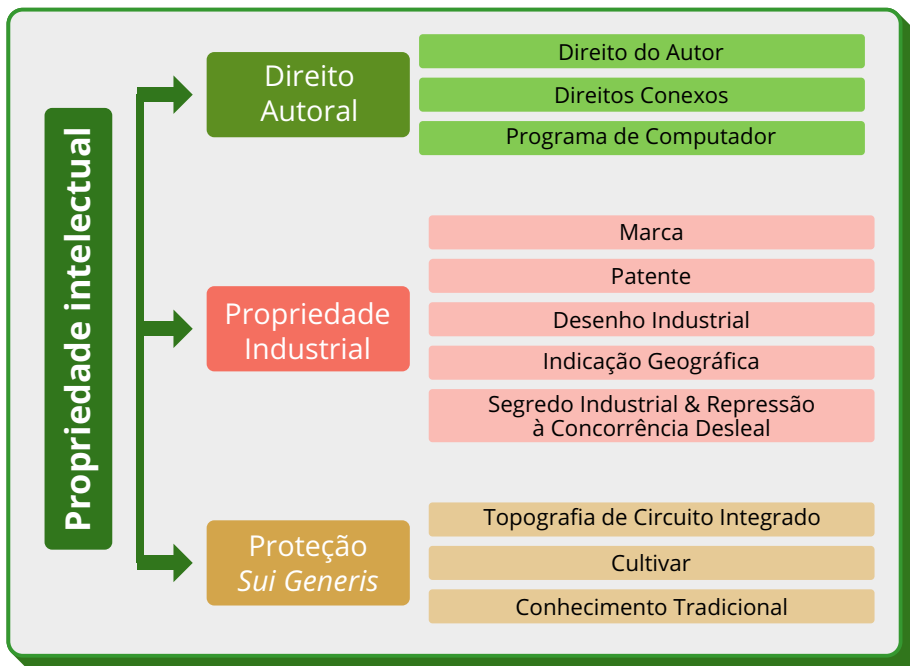
https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_docente_iel-senai-e-inpi.pdf

²⁷Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/composicao/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf>. Acesso em: 14 out. 2019.

²⁸Disponível em: <<http://autossustentavel.com/2016/03/a-protexao-do-conhecimento-e-dos-saberes-tradicionais-e-a-lei-no-13-123-2015.html>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

4. QUADRO RESUMO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Figura 15 - Propriedades Intelectuais registráveis no Brasil



Fonte: Jungmann e Bonetti (2010)

5. TIRE DÚVIDAS

5.1 Tenho uma ideia de aplicativo para smartphone. Como faço para proteger minha ideia e meu aplicativo contra cópia?

A Lei de Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998), e subsidiariamente a Lei de Software (Lei nº 9.609/1998), conferem proteção ao programa de computador em si, isto significa, à expressão literal do software, isto é, suas linhas de código-fonte. O registro de programa de computador no INPI é a forma de garantir sua propriedade e obter a segurança jurídica necessária de modo a proteger o seu ativo de negócio, inclusive, por exemplo, no caso de uma demanda judicial para comprovar a autoria ou titularidade do programa.

Recomenda-se que o programa de computador esteja suficientemente finalizado para seu pedido de registro ser depositado no INPI; assim será garantida a máxima extensão possível para a proteção do seu código-fonte. Desse modo, conforme novas versões deste mesmo software forem sendo desenvolvidas, estas também poderão ser registradas. Não há limitação para a quantidade de registros depositados sobre um mesmo software no INPI.

Aqui vale uma ressalva: softwares apenas conceituais, ou seja, programas de computador que ainda se encontrem meramente no campo da ideia, não são passíveis de proteção.

O registro do software no INPI é rápido, totalmente eletrônico, com a expedição do certificado em um prazo médio inferior a 7 dias²⁹.

²⁹Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/programas-de-computador#faq16>>. Acesso em: 03 mar. 2020.

5.2 A proteção intelectual dura para sempre?

Não. Observe na tabela 3 o tempo de duração da exclusividade dos direitos do titular do registro:

Tabela 3 - Tempo de duração da exclusividade dos direitos do titular da propriedade intelectual

PROPRIEDADE INTELECTUAL	PRAZO DE VALIDADE	EXEMPLOS
Direitos de autor	Da criação da obra até 70 anos após o ano subsequente ao falecimento do autor.	Livros, artigos, letras de músicas, quadros, esculturas, projetos arquitetônicos.
Direitos conexos	Até 70 anos após sua fixação, transmissão ou execução pública.	Peças de teatro, filmes, shows, concertos, novelas, programas de rádio e TV.
Programa de computador	50 anos a partir do ano subsequente à data da criação ou publicação do software.	Softwares de desenhos, processadores de textos, sistemas operacionais.
Marca	10 anos, a partir da data de expedição do certificado de registro, podendo ser prorrogado por iguais períodos indefinidamente.	Nomes de produtos, serviços, empresas, logotipos.
Patente	<ul style="list-style-type: none"> • Patente de invenção: 20 anos, contados da data do pedido de depósito • Modelo de utilidade: 15 anos, contados da data do pedido de depósito. 	Equipamentos, Farmacêuticos, Máquinas.
Desenho industrial	10 anos, a partir da data do pedido de registro, prorrogável por três períodos sucessivos de 5 anos (máximo: 25 anos).	Móveis, embalagens, sapatos, estamarias.
Indicação geográfica	Indefinido. Não se extingue pelo uso.	Vinhos, queijos, café, frutas.
Topografia do circuito integrado	10 anos contados da data do depósito do pedido de registro ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro	Microprocessadores
Cultivar	<ul style="list-style-type: none"> • 18 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as videiras e árvores frutíferas, florestais e ornamentais. • 15 anos a partir da data de concessão do certificado de registro para as demais. 	Milho, soja, algodão.
Conhecimento tradicional	Regulamento específico da Lei N° 13.123, de 20 de maio de 2015.	Patrimônios genéticos e conhecimentos tradicionais

Fonte: Autora, 2020

5.3 Quanto tempo leva entre o pedido e a conclusão do processo de registro de uma patente?

No Brasil, o tempo de concessão de uma patente leva em média 10 anos para ser deferido, porém, a partir do protocolo de depósito gera-se uma expectativa de direito que possibilita a negociação para a transferência da tecnologia ao interessado(a).

Além disso, o prazo de vigência a contar da data de concessão de uma patente de invenção não poderá ser inferior a 10 anos. No caso de patente de modelo de utilidade não poderá ser inferior a 7 anos.

5.4 Se meu processo ou produto de pesquisa realizada no IFAL gerar uma transferência de tecnologia, com quem ficará os ganhos financeiros?

Após registro nos órgãos competentes, a titularidade das propriedades intelectuais desenvolvidas no Instituto Federal de Alagoas pertence ao próprio instituto. Os ganhos econômicos auferidos da exploração econômica da transferência de tecnologia são divididos em três partes: 1/3 (um terço) ao autor ou autores da criação intelectual protegida, a título de incentivo; 1/3 (um terço) ao Campus onde foram realizadas as atividades das quais resultou a criação intelectual protegida, respeitadas as proporções de participação e 1/3 (um terço) ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAL.

5.5 Registrando no Brasil, a propriedade industrial está protegida no mundo inteiro?

Não. Os registros de propriedade industrial somente têm legitimidade dentro do território brasileiro. Os pedidos devem ser realizados em cada país em que o titular avalie necessidade de proteção do seu produto.

Obs.: O registro de programa de computador tem legitimidade em território internacional, mas lembre-se que este trata-se de um direito de autor.

5.6 Se ocorrer uma coincidência de invenção, quem tem direito sobre o produto passível de ser patenteado?

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, afirma que:

Se dois ou mais autores tiverem realizado a mesma invenção ou modelo de utilidade, de forma independente, o direito de obter patente será assegurado àquele que provar o depósito mais antigo, independentemente das datas de invenção ou criação (BRASIL, 1996, [s.p]).

Ou seja, quanto antes o pedido de registro for realizado, mais segurança em relação a possíveis coincidências.

5.7 Quando o registro é realizado, as informações da atividade inventiva de uma propriedade intelectual são segredos do titular e dos autores do produto?

Não. O conhecimento da técnica usada para se chegar ao produto ou processo é compartilhado com a sociedade, ficando disponível na base de dados da propriedade intelectual. É por isso que essas plataformas são recursos importantes para prospectar assuntos inerentes à pesquisa. A proteção é uma garantia para que o titular das inovações tenha exclusividade na produção, uso, venda e exportação de suas criações.

5.8 A pesquisa em base de patentes é tão importante quanto a pesquisa em base de dados na pesquisa científica?

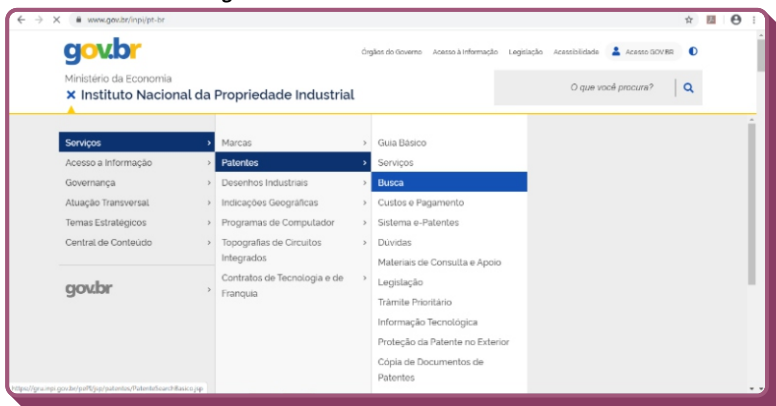
Sim. Os documentos de patentes contêm informações tecnológicas que podem auxiliar no aprimoramento da tecnologia que se deseja proteger ou servir para conhecimento e aplicação em inventos futuros. Saiba que os detalhamentos para obtenção dos produtos patenteados são públicos nos bancos de dados de patentes.

Você pode fazer um levantamento de tecnologias por inventor, por empresa e/ou por assunto. Os documentos de patentes, assim como os artigos científicos, citam outros documentos que os precederam. Estes, por sua vez, citarão outros. Essa é uma ferramenta muito importante para o desenvolvimento de sua pesquisa.

5.9 Como fazer uma busca na base de patentes do INPI?

- 1 Acesse o endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>
- 2 Clique em Serviços > Patentes > Busca, conforme mostra a figura 16:

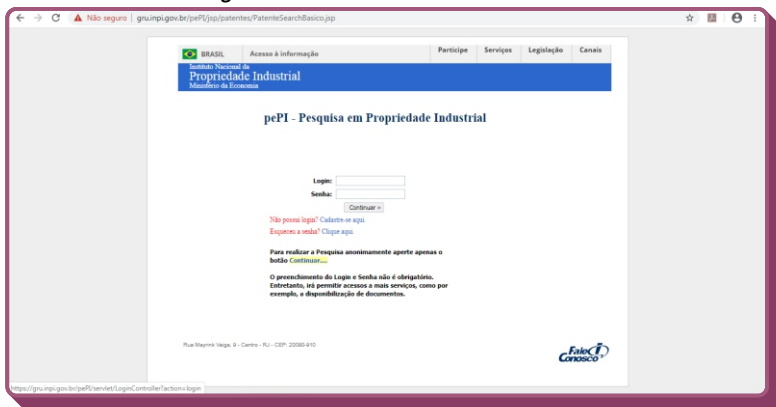
Figura 16 - Busca na base de dados INPI - 1



Fonte: Endereço eletrônico INPI.

- 3 O preenchimento do Login e Senha não é obrigatório. Para realizar a Pesquisa anonimamente aperte apenas o botão Continuar, conforme figura 17:

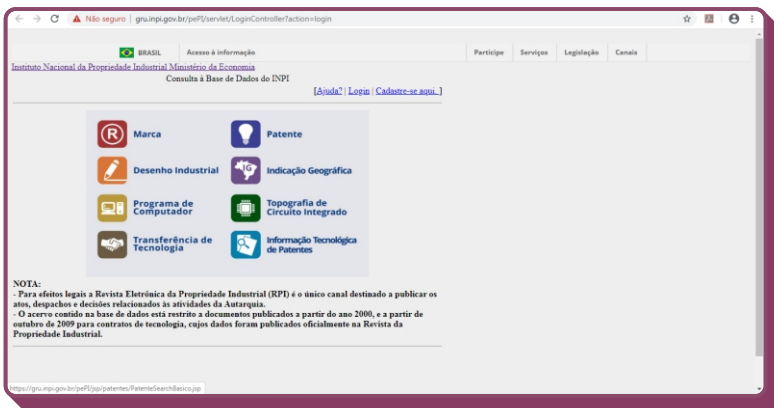
Figura 17 - Busca na base de dados INPI - 2



Fonte: Endereço eletrônico INPI.

4 Clique em Patentes, conforme mostra a figura 18:

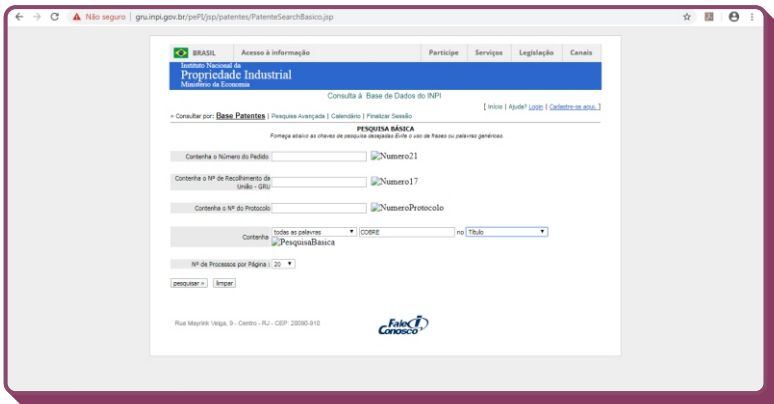
Figura 18 - Busca na base de dados INPI - 3



Fonte: Endereço eletrônico INPI.

5 Como exemplo, será utilizada a palavra “COBRE” para a busca. Você pode preencher de acordo com as informações de sua preferência. Caso queira, clique em Pesquisa Avançada para refinar sua pesquisa.

Figura 19 - Busca na base de dados INPI - 4



Fonte: Endereço eletrônico INPI.

6

A busca realizada encontrou, no dia 28 de maio de 2020, 737 pedidos de patentes contendo a palavra “COBRE” no título. Foi escolhido o seguinte pedido de patente: COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA LIMPEZA DE OBJETOS DE PRATA E COBRE, que tem como Titular a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Os inventores desse produto foram João Cura D'ars de Figueiredo Junior, João Henrique Ribeiro Barbosa, Samara Santos Asevedo.

Figura 20 - Busca na base de dados INPI - 3

Tabela de Submissão		5ª Anuidade		6ª Anuidade		7ª Anuidade		8ª Anuidade	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	
Ordem:	27/03/2018	27/06/2018	27/03/2019	27/06/2019	27/03/2020	27/06/2020	27/03/2021	27/06/2021	
Expiração:	28/06/2018	27/12/2018	28/06/2019	27/12/2019	28/06/2020	27/12/2020	28/06/2021	27/12/2021	

Serviço	RPI	Protocolo	Data	Imagens	Cliente	Delivery	Data
200	✓	800170001339	18/02/2017	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
206	✓	014540001178	03/07/2014	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
200	✓	014540000532	27/03/2014	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-

Anuidade	RPI	Protocolo	Data	Imagens	Cliente	Delivery	Data
200	✓	800200190820	12/05/2020	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
200	✓	800190222064	13/06/2019	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
200	✓	800080374453	11/05/2018	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
200	✓	800170130536	18/04/2017	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-
200	✓	800160134826	14/05/2016	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-

Outros	RPI	Protocolo	Data	Imagens	Cliente	Delivery	Data
800	✓	014540000532	27/03/2014	-	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	-	-

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2465	27/02/2018	6.6.1	-	-
3275	18/06/2016	3.6.1	-	-
3303	24/02/2015	2.1	-	-
2287	17/06/2014	2.8	-	-
2265	29/04/2014	2.10	-	-

Detalhes atualizados em 09/10/2020 - Nº de Favoite: 2579

Documentos Publicados

737/2130

Fonte: Endereço eletrônico INPI.



Que tal fazer buscas sobre o seu objeto de pesquisa?

Com a divulgação da invenção pelo documento de patente, a sociedade se beneficia com o conhecimento de uma tecnologia que de outra forma permaneceria como segredo comercial.

Segundo dados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), cerca de 70% das tecnologias no mundo tem sua divulgação exclusiva em documentos de patente, o que torna essa documentação uma das mais ricas fontes de informações tecnológicas.



6. FIQUE ATENTO(A)!

6.1 INPI vai acelerar exame de patentes relativas ao combate a Covid-19

Com foco no estímulo à produção e licenciamento de novas tecnologias, o INPI irá priorizar o exame de pedidos de patentes relativos a inovações que possam ser usadas no combate à pandemia do novo coronavírus. A medida foi oficializada por meio da Portaria nº 149/2020, publicada no dia 7 de abril, na Revista da Propriedade Industrial (RPI)³⁰.

6.2 O desenvolvimento de uma propriedade industrial ou programa de computador decorrente de contrato de trabalho, via de regra, não gera ganhos financeiros adicionais para o inventor

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, afirma que:

Art. 88. A invenção e o modelo de utilidade pertencem exclusivamente ao empregador quando decorrerem de contrato de trabalho cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços para os quais foi o empregado contratado.

§ 1º Salvo expressa disposição contratual em contrário, a retribuição pelo trabalho a que se refere este artigo limita-se ao salário ajustado.

A não ser que haja acordo em contrário, os direitos patrimoniais relativos ao programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato ou de vínculo empregatício pertencerão exclusivamente ao empregador ou ao contratante de serviços de programação. Esse mesmo tratamento é aplicado aos bolsistas e estagiários.

³⁰Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/copy_of_inpi-vai-acelerar-exame-de-patentes-relativas-ao-combate-do-covid-19>. Acesso em: 29 mai. 2020.

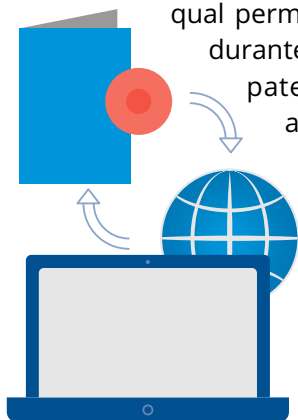
7. RECOMENDAÇÕES

7.1 Pesquise “em silêncio”

Se sua pesquisa contém alguma atividade inventiva e os envolvidos pretendem proteger o produto, o requisito de novidade é exigido para a concessão da maioria dos registros de propriedade intelectual. Por isso, utilize termo de sigilo entre os envolvidos na pesquisa e não a publique antes de efetuar o depósito de registro. No Brasil, o primeiro a depositar tem assegurado o direito no caso da patente, por exemplo.



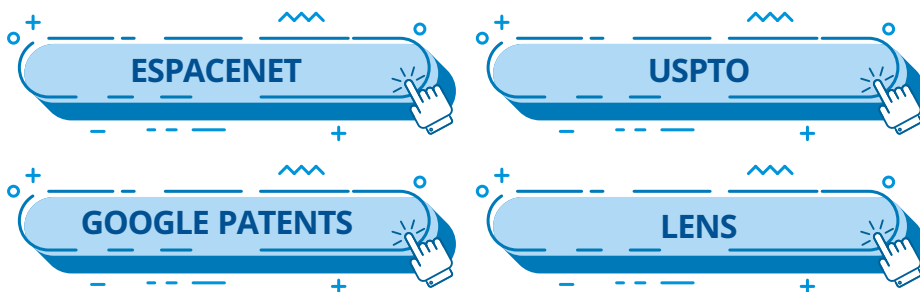
Se você não sabia dessa informação e publicou sua pesquisa em eventos científicos, por exemplo, mas deseja fazer o pedido de proteção, saiba que: No Brasil, a lei prevê um “período de graça” de 6 ou 12 meses, o qual permite que um produto ou serviço seja divulgado, durante esse período, antes do depósito do pedido de patente sem que o requisito de novidade seja afetado. No entanto, esse período de graça não é considerado em todos os países, portanto, recomenda-se que o sigilo seja mantido até o depósito no órgão competente.



Registre antes, publique depois.



7.2 Conheça outras bases de patentes



7.3 Conheça o Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Alagoas

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é o órgão responsável pelo apoio a gestão da política de inovação do IFAL e tem por finalidade estimular a pesquisa de inovação tecnológica e promover a adequada proteção das invenções geradas no âmbito acadêmico, além de possibilitar sua transferência ao setor produtivo, visando a integrá-lo com a comunidade e contribuir para o desenvolvimento tecnológico e social do país³¹.



Para que ocorra a proteção de um processo ou produto com potencial de inovação através do NIT, os trâmites seguem o seguinte fluxograma:



³¹Disponível em: <<https://www2.ifal.edu.br/o-portal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/nucleo-de-inovacao-tecnologica>>. Acesso em: 27 mai. 2020

Recomenda-se que você procure o setor para orientações referentes a sua pesquisa com potencial de inovação, bem como para a utilização do termo de sigilo nas etapas necessárias. Após o depósito nos órgãos responsáveis pela proteção, a contribuição de sua pesquisa será pública e os conhecimentos serão disponibilizados para a sociedade. O NIT está à disposição dos pesquisadores do IFAL, bem como dos inventores independentes para tratar dos assuntos referentes à Propriedade Intelectual.

Para saber mais, acesse o endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI):



Ou escaneie o QR Code abaixo:



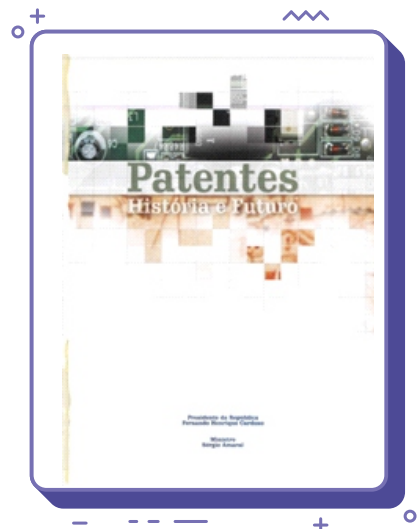
8. OUTROS MATERIAIS SOBRE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

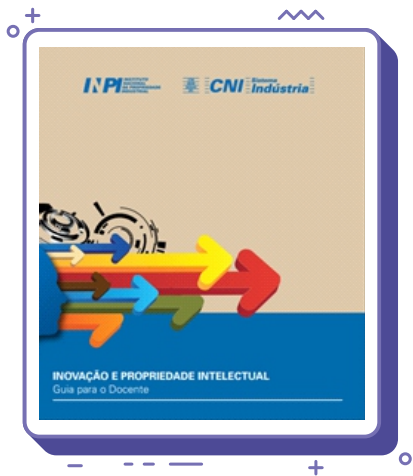


Panorama de Patentes de Nanotecnologia



Patentes História e Futuro



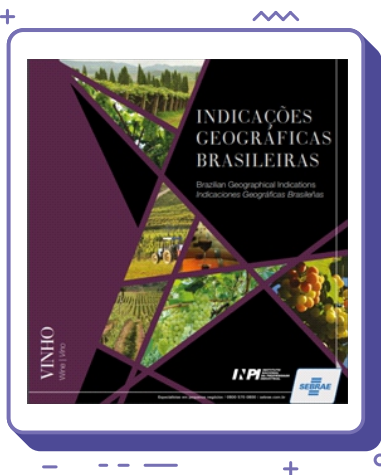


Inovação e Propriedade intelectual



Indicações Geográficas Brasileiras

Vinho



Indicações Geográficas Brasileiras

Rochas Ornamentais e de Revestimento



Indicações Geográficas Brasileiras

Cachaça



Indicações Geográficas Brasileiras

Artesanato



Indicações Geográficas Brasileiras

Fruticultura



REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Resolução Nº 06/CS, de 12 de junho de 2017. **Dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, delega competências e dá outras providências.** Disponível em:

<<https://www2.ifal.edu.br/ifal/reitoria/conselho-superior/resolucoes/2017/resolucao-no-06-cs-2017-dispoe-sobre-propriedade-e-gestao-de-direitos-sobre-propriedade-intelectual.pdf/view>> Acesso em: 04 dez. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jul. 2019.

BRASIL. Lei nº 9279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. **Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>. Acesso em: 11 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. **Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético,**

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. **Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei no 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei no 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional no 85, de 26 de fevereiro de 2015.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm>. Acesso em: 03 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. **Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8772.htm>. Acesso em: 18 out. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas.** Rio de Janeiro, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas.** Rio de Janeiro, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas.** Rio de Janeiro, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas.** Rio de Janeiro, 2013.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual.** Brasília: IEL, 2010. 125 p.

JUNGMANN, Diana de Mello; BONETTI, Esther Aquemi. **Inovacao e propriedade intelectual: guia para o docente.** Brasília: SENAI, 2010. 93 p.





- www2.ifal.edu.br
- profep.t.ifes.edu.br
- facebook.com/ifal.official
- [@ifal.official](https://twitter.com/ifal.official)
- [@nit.ifal](https://twitter.com/nit.ifal)

ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Maceió, 12 de abril de 2019.

Ao Comitê de Ética em Pesquisa

Autorização para realização de pesquisa

Eu, Eunice Palmeira da Silva, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Alagoas venho, por meio desta, informar a V.Sa. que autorizo a pesquisadora Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes, aluna do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Alagoas, a realizar/desenvolver a pesquisa intitulada **“INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS: A PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS COMO UMA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”**, sob orientação do Prof. Dr. André Suêlto Tavares de Lima.

Declaro conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução CNS 466/2012. Esta instituição está ciente de suas responsabilidades como coparticipante do presente projeto de pesquisa.

Eunice Palmeira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Mat. 01A1 E 142213 - IFAL

Assinatura e carimbo do responsável institucional



ESTADO DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300
Fone: (82) 3315-6787 - CNPJ 12.517.793/0001-08

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

Protocolo de pesquisa: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS: A PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS COMO UMA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

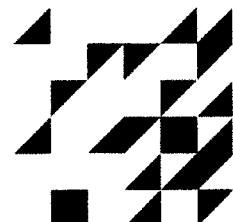
Declaramos que conhecemos e cumprimos os requisitos da Resolução CNS 466/12, 510/16 e suas complementares. Aceitamos as responsabilidades pela condução científica do projeto acima como pesquisador principal e pesquisadores associados de modo a:

1. Realizar a pesquisa somente após a aprovação do protocolo pelo sistema CEP/CONEP em atendimento a Carta Circular nº. 061/2012/CONEP/CNS/GB/MS (Brasília-DF, 04 de maio de 2012);
 - 2 Coletar dados após a aprovação do protocolo de pesquisa pelo sistema CEP/CONEP ;
 - 3 Assumir o compromisso de zelar pela privacidade e sigilo das informações auferidas pelo pesquisador protegendo o pesquisado sem jamais causar-lhes malefícios;
 - 4 Comprometemo-nos a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não.
 5. Informar ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL acerca de qualquer tipo de ocorrência e ou irregulares que venham a incidir negativamente sobre os pesquisados.
- Temos ciência que esse termo será anexado ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.

Maceió-AL, 29 de maio de 2019.

Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes
Pesquisador principal/07269976414
Mestranda ProfEPT IFAL
2018100331/ IFAL

André Suêlto Tavares de Lima
Pesquisador Assistente/04062271443
Orientador ProfEPT IFAL
1817767/ IFAL





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS - UNCISAL



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS: A PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES INTELECTUAIS COMO UMA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Pesquisador: ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 14831619.8.0000.5011

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.475.207

Apresentação do Projeto:

A inovação tecnológica ocorre quando o conhecimento é transformado em produto ou processo novo ou significativamente melhorado e inserido no mercado. Nesse sentido, a proteção da propriedade intelectual se constitui com um elemento importante para garantir que o titular das inovações tenha exclusividade na produção, uso, venda e exportação de suas criações. Este projeto de pesquisa busca investigar a compreensão dos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), acerca da inovação tecnológica e propriedade intelectual, no Instituto Federal de Alagoas, sendo eles os orientadores, bolsistas e/ou voluntários com projetos aprovados nos editais 2018 e 2019 do programa. O objetivo deste trabalho é investigar se os envolvidos no PIBITI conhecem os tipos de propriedade intelectual, os conceitos de prospecção e transferência de tecnologia e os mecanismos de proteção através do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAL, saberes importantes para a efetividade da pesquisa aplicada. Além desses conhecimentos, suscitaremos reflexões com os orientadores, bolsistas e/ou voluntários do programa acerca dos meios de produção aos quais eles poderão ser inseridos, conscientizando-os sobre o caráter diretamente produtivo das inovações tecnológicas como um elemento estratégico no capitalismo contemporâneo. A pesquisa tem uma abordagem qualitativa, mais especificamente pesquisa-ação, cujos instrumentos metodológicos escolhidos são: questionário semiestruturado, entrevista e notas de campo. O produto dessa pesquisa será

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113

Bairro: PRADO

CEP: 57.010-300

UF: AL

Município: MACEIO

Telefone: (82)3315-6787

Fax: (82)3315-6787

E-mail: comitedeeticauncisal@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.475.207

uma oficina com a construção de uma cartilha sobre propriedade intelectual para os participantes do PIBITI e outros interessados. Esperamos que esse trabalho proporcione um melhor entendimento por parte dos orientadores, bolsistas e/ou voluntários quanto ao PIBITI, favorecendo uma adesão mais efetiva e promissora no âmbito do Instituto Federal de Alagoas.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral

* Disseminar conhecimentos básicos acerca da inovação tecnológica e proteção das propriedades intelectuais desenvolvidas pelos participantes do PIBITI, suscitando reflexões acerca do trabalho como princípio educativo e transformação social através da concepção ontocriativa do trabalho. Realização da proposta de ensino (oficina) e produção de um material textual (cartilha).

Objetivos Específicos

- * Analisar o estado do conhecimento e o estado da arte para descobrir o que já foi publicado sobre o tema;
- * Perceber a quantidade e os tipos de propriedades intelectuais com solicitação de registro através do NIT – IFAL;
- * Conhecer as principais dificuldades enfrentadas pelo NIT – IFAL para cumprimento dos objetivos descritos na Resolução Nº 06/CS, de 12 de junho de 2017;
- * Identificar se a comunidade interna do IFAL, especificamente os participantes do PIBITI, tem conhecimentos acerca da inovação tecnológica e da propriedade intelectual, bem como dos mecanismos de proteção;
- * Disseminar conhecimentos básicos sobre inovação tecnológica e propriedade intelectual, bem como os mecanismos de proteção, através da realização da oficina e da construção do material textual (cartilha) direcionada à comunidade interna do IFAL, especificamente aos participantes do PIBITI;
- * Fazer uma reflexão sobre os meios de produção nos quais os participantes do PIBITI podem ser inseridos, conscientizando-os sobre o caráter diretamente produtivo das inovações como um elemento estratégico no capitalismo contemporâneo e a possibilidade de transformação social através da concepção ontocriativa do trabalho;
- * Identificar os conhecimentos dos participantes do PIBITI acerca da inovação tecnológica e propriedade intelectual e os mecanismos de proteção após a realização da proposta de ensino.

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113

Bairro: PRADO

CEP: 57.010-300

UF: AL

Município: MACEIO

Telefone: (82)3315-6787

Fax: (82)3315-6787

E-mail: comitedeeticauncisal@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.475.207

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS:

Serão os do ato de resposta ao questionário e entrevista; bem como no momento de aplicação da oficina, que podem ser questionamentos e/ou comportamentos inadequados nos momentos das atividades propostas.

Assim, caso percebamos tais evidências, conversaremos com os envolvidos no estudo para ficarem à vontade quanto ao desligamento.

Tomando-nos como responsáveis, na condição de pesquisadores, por custear o seu acompanhamento físico e psíquico-emocional, se necessário.

Essa pesquisa respeitará as disposições da Resolução 466/12 CNS/CONEP.

BENEFÍCIOS:

* De forma direta, a pesquisa contribuirá na formação dos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em relação aos conhecimentos sobre inovação tecnológica e propriedade intelectual, bem como nos processos necessários para a proteção das invenções. Suscitaremos ainda, reflexões acerca dos meios de produção aos quais os pesquisadores podem ser inseridos, conscientizando-os sobre o caráter diretamente produtivo das inovações tecnológicas como um elemento estratégico no capitalismo contemporâneo;

* Ainda de forma direta, a aplicação da oficina e cartilha contribuirá com um dos objetivos do setor Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal de Alagoas, que é dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia;

* Indiretamente, o Instituto Federal de Alagoas poderá aumentar o número de propriedades intelectuais com sua titularidade e autoria de orientadores, bolsistas e/ou voluntários do instituto, colocando no mercado os produtos oriundos das pesquisas no PIBITI.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente estudo se encontra de acordo com a Resolução 466/12.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

sem pendências.

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113

Bairro: PRADO

CEP: 57.010-300

UF: AL

Município: MACEIO

Telefone: (82)3315-6787

Fax: (82)3315-6787

E-mail: comitedeeticauncisal@gmail.com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL



Continuação do Parecer: 3.475.207

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

sem pendências.

Considerações Finais a critério do CEP:

Nesta oportunidade, lembramos que o pesquisador tem o dever de durante a execução do experimento, manter o CEP informado através do envio a cada seis meses, de relatório consubstanciado acerca da pesquisa, seu desenvolvimento, bem como qualquer alteração, problema ou interrupção da mesma.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1335360.pdf	18/07/2019 05:01:47		Aceito
Outros	Declaracao_de_assistencia.pdf	15/07/2019 21:49:39	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
Outros	Questionario_2.pdf	15/07/2019 21:48:50	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
Outros	Questionario_1.pdf	15/07/2019 21:48:21	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_detalhado.docx	15/07/2019 21:47:18	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TALE.docx	30/05/2019 22:21:32	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	30/05/2019 22:21:04	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO MORAES	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Autorizacao_pesquisa.pdf	30/05/2019 22:20:28	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termo_pesquisadores.pdf	30/05/2019 22:18:36	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
Outros	Checklist.pdf	30/05/2019 21:31:02	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113

Bairro: PRADO

CEP: 57.010-300

UF: AL

Município: MACEIO

Telefone: (82)3315-6787

Fax: (82)3315-6787

E-mail: comitedeeticauncisal@gmail.com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS - UNCISAL



Continuação do Parecer: 3.475.207

Folha de Rosto	folha_rosto.pdf	18/04/2019 18:48:57	ANDRESSA RODRIGUES SABINO RICARDO	Aceito
----------------	-----------------	------------------------	---	--------

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MACEIO, 30 de Julho de 2019

Assinado por:
Ana Lúcia de Gusmão Freire
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Jorge de Lima, 113

Bairro: PRADO

CEP: 57.010-300

UF: AL

Município: MACEIO

Telefone: (82)3315-6787

Fax: (82)3315-6787

E-mail: comitedeeticauncisal@gmail.com